

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 428, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 132/2013
AV 267/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1038, de 08 de novembro de 2010, que autoriza a Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 132

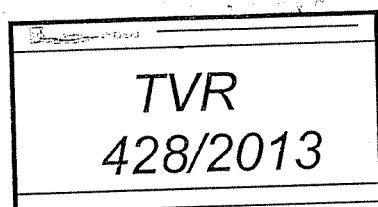
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;
- 3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;
- 4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;
- 5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;
- 6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;
- 7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;
- 8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro dc 2010 -- Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;
- 9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;
- 10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro dc 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;
- 11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;
- 12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádua de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;



V D



2

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

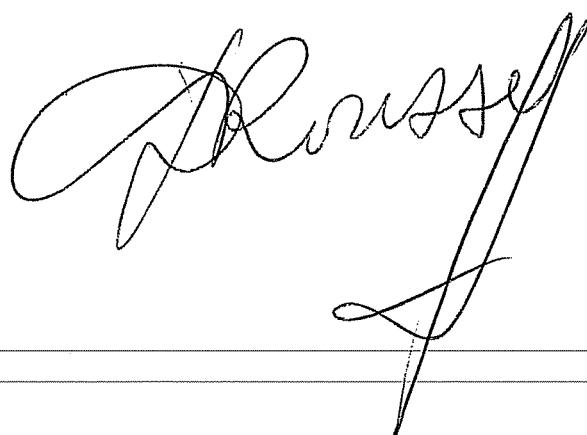
37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

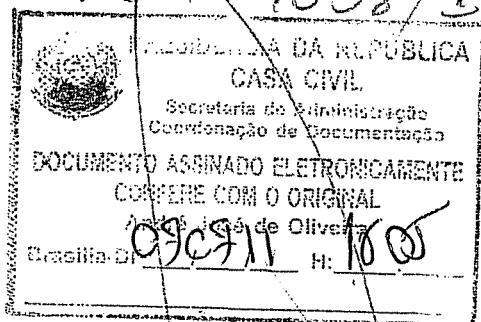
38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.





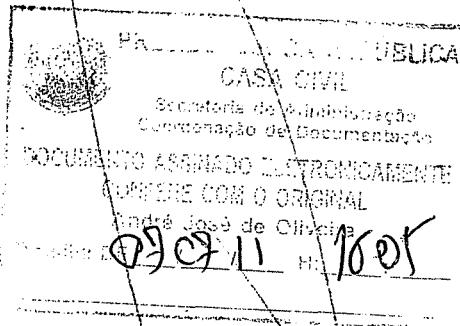
EM nº. 251/2011 - MC

Brasília, 8 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - Feecrihs**, no Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53790.000282/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

3

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>12/11/10</u>
Página: <u>76</u> Seção: <u>7</u>
ANOTADO POR: <u>Mais</u>

PORTRARIA Nº 1038 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000282/1999, resolve:

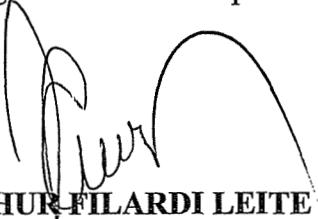
○ Art. 1º Outorgar autorização à **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECRHIS**, com sede na Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620, Bairro Hamburgo Velho, no Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29°45'40"S e longitude em 51°02'29"W, utilizando a freqüência de 87,5MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

○ Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTHUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E. m. 251mc

(Original)

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53790.000282/1999

Art. 1º -

Nome da Entidade: Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do RGS-Feecrhis

Sede: Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620

Município: Novo Hamburgo

Estado: RS

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 29°45'40"S e Longitude em 51°02'29"W

Frequência: 87,5 MHz

Número de Volumes: 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

Relatório nº 191/2009
fls. 203-208
Concessão: Administração Comunitária de
Radiodifusor de Fonia Fluvial.
Preç. 58.90.00 + 158/2001

Informações
Documentos
19/03/99

19/03/99

PORTO ALEGRE



**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RS -
FEECHRIS**

Sede: Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, Bairro Hamburgo Velho, 93540.120-Novo Hamburgo - RS Fone/Fax(051) 5932525

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS com sede em Novo Hamburgo à Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, Bairro Hamburgo Velho, Sala 1, CCCMF: 02.359.094/0001-15, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, representada neste ato pelo seu presidente do Conselho Administrativo, Sr. Carlos Otávio Schneider, Técnico em Contabilidade, vem mui respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área coberta, com centro localizado na Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, hamburgo Velho, Novo Hamburgo de coordenadas geográficas $29^{\circ}43'06''S$ de Latitude e $51^{\circ}10'05''W$ de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena). $51^{\circ}18'05''W - 29^{\circ}43'06''S$

Solicita, também, a designação de canal para a prestação de serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto número 2.615, de 03 de junho de 1998.

N. Termos

O. Deferimento

Novo Hamburgo, 29 de Março de 1999

CARLOS OTÁVIO SCHNEIDER
CIC:185214010-00

SSR/MC
SICAP Nº 9999004351
Em 09/04/99

Coel. SETAR
Coel. 55 CAP
Sob 11761 AFRTON
- 5932525
QD 89 2013

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 161 11/10

CEP 93540-100

Fls. 02

AUTENTICAÇÃO
**TABELIONATO
FISCHER**

1º **TRASLADO**

TABELIONATO - N. HAMBURGO-RS 594-1924
Dadas: JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER
Proveniente: ADELMO SIPP, MARCIO ERIVALDO MARTINS
ADRIANE MARIA SCHAEGLER E JORDAN BRAULIO RODRIGUES

Nº 052. Escritura pública de instituição da FUNDAÇÃO
DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO
GRANDE DO SUL - FEECHRIS.

SAIBAM os que viram esta escritura pública de instituição de fundação que, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (29.09.1.994), nesta cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, neste 1º Tabelionato, compareceram, como autorgantes instituidores, AIRTON CORRÊA SCHUCH, brasileiro, viúvo, assessor empresarial, inscrito no CPF sob nº 056.577.090-04, portador da carteira de identidade nº 2/R-2.848.212, expedida pela SSP/SC em 27 de março de 1989, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Alcísio Allgayer, nº 1.255, CARLOS OTÁVIO SCHNEIDER, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade nº 12.656.824, expedida pela SSP/SP em 28 de março de 1978, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620, NELSON LOURENCO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1006687584, expedida pela SSP/RS em 24 de maio de 1976, residente e domiciliado em Lomba Grande, neste Município, JORGE LUIZ MACIEL MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1003106554, expedida pela SSP/RS em 26 de agosto de 1975, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cândido de Figueiredo nº 278, JOSÉ LUIS SCHNEIDER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 296.790.970-20, portador da carteira de identidade nº 4042253176, expedida pela SSP/RS em 10 de maio de 1990, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Beno Schütz, nº 75, e ALTAIR JOSÉ MÜLLER, brasileiro, aposentado, profissional liberal, portador da carteira de identidade nº 1004697825, expedida pela SSP/RS em 19 de fevereiro de 1976, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Belo Horizonte nº 168, devidamente identificados e espelhos para o

Tabelião: JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER
Rua João de Castilhos, 435 - Cx. 390 - Cep. 93301
(051) 593-5778 - 593-1922 - Fax 593-7171
Novo Hamburgo - RS

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/94

TABELIONATO FISCHER

Disseram os autorgantes que: instituem uma fundação denominada FUNDACÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS, com sede nesta cidade, de duração indeterminada, com a finalidade de organizar centros, núcleos e grupos de estudos sobre as ciências humanas em geral, buscando os valores sociais, econômicos, culturais, étnicos e históricos do Rio Grande do Sul; destinam à FUNDACÃO como patrimônio inicial a quantia e bens seguintes: R\$100,00 (cem reais), a ser pago à Fundação tão logo estiver registrado o estatuto social no ofício competente; um micro computador 386, com disco rígido de 30 MHZ, marca Samsung; uma mesa de madeira com nove gavetas, medindo 1,20m de comprimento; e, uma cadeira giratória, atribuem aos bens o valor de R\$1.900,00 (mil e novecentos reais); a FUNDACÃO é pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos e reger-se-á pelo seguinte estatuto e demais disposições legais aplicáveis: 1 - DENOMINAÇÃO - FUNDACÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS. 2 - SEDE E FORO - Nesta cidade de Novo Hamburgo-RS. 3 - DURAÇÃO - Indeterminada. 4 - FINS - Organizar centros, núcleos e grupos de estudos sobre as ciências humanas em geral, buscando os valores sociais, econômicos, culturais, étnicos e históricos do Rio Grande do Sul; 4.1 - para atingir esses objetivos, a Fundação poderá: a) planejar e organizar palestras, seminários, simpósios e promoções similares relacionados à causa constitutiva; b) planejar, realizar ou estimular pesquisas relacionadas com seus objetivos; c) estabelecer relacionamento contínuo ou esporádico com instituições nacionais ou estrangeiras, mediante convênios, ou outras formas de intercâmbio cultural e de cooperação recíproca; d) criar e manter publicações periódicas ou eventuais, bem como planejar e elaborar programas para uso da mídia, visando, dentro dos programas, a difusão dos temas objetivo de suas atividades; e) organizar centros de documentação, bancos de informações e de dados para apoio às suas atividades; f) contribuir com entidades congêneres; g) sugerir, planejar e executar outras atividades relacionadas com os objetivos da

Tabellão: JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER
Rua Júlio de Castilhos, 435 - Cx. 390 - Cep 93301
(051) 593-5778 - 593-1922 - Fax 593-7171
Novo Hamburgo - RS

da SECRETARIA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Conselho, assumirá o presidente da diretoria executiva, até nomeação do novo dirigente; 7.2.3 - compete ao Conselho Deliberativo: a) zelar permanentemente pelo fiel cumprimento das finalidades da Fundação, intervindo junto à Diretoria Executiva sempre que se evidenciarem tais necessidades; b) nomear os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma estatutária; c) autorizar a aquisição de bens móveis e imóveis, mediante proposição da Diretoria Executiva; d) aprovar ou não planos de ação da Fundação, apresentados pela Diretoria Executiva; e) examinar balanços, prestação de contas, e outros documentos contábeis e financeiros produzidos pela Diretoria Executiva, até três meses após o final do exercício anual, ou imediatamente, após renúncia, destituição ou vacância; por qualquer motivo, da Diretoria Executiva, antes do término do mandato desta; f) para atender o item acima, no que tange às questões contábeis, os documentos deverão ser rubricados por profissional inscrito no CRC-RS (Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul); g) deliberar sobre medidas contábeis, inclusive o de responsabilização, no caso de crime contra a Fundação ou de ato culposo do qual resulte prejuízo para a mesma; i) declarar vaga ou deliberar sobre a exclusão ou substituição de algum de seus integrantes, bem como sobre a destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; j) reformar o estatuto social, desde que com aprovação da maioria absoluta dos conselheiros, presentes em reunião, mediante proposta de qualquer membro integrante do Conselho; 7.3 - os integrantes do Conselho eventualmente indicados para integrarem a Diretoria Executiva, serão licenciados compulsoriamente de suas funções originais, enquanto durar o mandato e substituídos pelos suplentes; 7.4 - DA DIRETORIA EXECUTIVA - a diretoria executiva é constituída de Presidente, Diretor Cultural, Secretário e Tesoureiro, todos indicados pelo Conselho Deliberativo; 7.4.1 - à Diretoria Executiva compete: a) apresentar, anualmente, ao Conselho Deliberativo, a programação das atividades da Fundação prevista para o exercício

seguinte, bem como o balanço anual das contas relativos ao exercício anterior; b) administrar a Fundação e praticar os atos de gestão que não forem de competência da Diretoria do Conselho Deliberativo; c) movimentar as contas financeiras da Fundação, mediante assinatura conjunta do Presidente e do Diretor Financeiro; d) zelar pela saúde econômica da Fundação bem como pelo seu patrimônio; e) admitir e demitir servidores, administrando a política de recursos humanos da Fundação; f) promover as atividades que eventualmente forem solicitadas pelo Conselho Deliberativo, caso necessário; 7.4.2 - a duração do mandato da Diretoria Executiva é de 2 (dois) anos; 7.4.3 - compete ao presidente da Diretoria Executiva da Fundação: a) representar a Fundação em Juiz ou fora dele, ativa ou passivamente, e condonar as atividades executivas e administrativas da Fundação a nível superior; b) participar das reuniões do Conselho Deliberativo, com direito a manifestação, exceto o de voto; c) movimentar, em conjunto com o tesoureiro, as contas financeiras da Fundação; 7.4.4 - compete ao Diretor Cultural substituir o Presidente nos seus impedimentos ou ausência, temporariamente, até a eleição do sucessor, no caso de vacância, bem como coordenar as atividades culturais e operacionais da Fundação; 7.4.5 - compete ao Secretário coordenar as atividades-meio da Fundação e responsabilizar-se pelos serviços da secretaria; 7.4.6 - Compete ao Tesoureiro elaborar todos os documentos financeiros e contábeis da Fundação; 7.5 - DO CONSELHO FISCAL - ao Conselho Fiscal, composto por três integrantes efetivos, compete emitir parecer sobre o balanço anual e as prestações de contas apresentadas pela Diretoria Executiva, bem como sobre outros documentos de natureza contábil ou financeira, a pedido da Diretoria do Conselho Deliberativo; 7.5.1 - o mandato e a indicação dos integrantes do Conselho Fiscal obedecem os mesmos critérios e prazos de escolha da Diretoria Executiva; 7.6 - o exercício de qualquer dos cargos e ou funções dos órgãos de administração da Fundação é gratuito. 7.7 - a indicação da primeira Diretoria

PRO 2500
Fls. 08
DE/EM/CI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/80

C

MINISTÉRIO DA FAZENDA

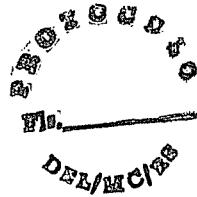
09
Fla.
DIRETORIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

10

TABELIONATO
FISCHER

TABELIONATO OFÍCIAL DA REPÚBLICA
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTOS
RUA DOURADA, 100 - BLOCO 1
CEP 11000-000
TEL. 322-1111



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

FUNDAÇÃO MUSEU
NACIONAL

09/09/2009
09/09/2009
09/09/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

AO SEU/R: NÃO FOI POSSÍVEL ENCONTRAR A ENTRADA NO SITAR, PENDO EM VISTA QUE O CGC INFORMADO É INVÁLIDO.



19.04.99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10




Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Rio Grande do Sul

CE - M. das Comunicações - SRS
Fis N
10

OF. NR. 033 /2000 – Outorgas – DMC – RS

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2000.

Ilmo. Sr. Diretor:

Informamos que o processo nº 53790 000282/99, pedido de Radiodifusão Comunitária, encontra-se sobrestado, pois não foi possível cadastrá-lo em nosso sistema – SITAR – visto que o CGC informado é inválido.

Assim a associação presidida por Vossa Senhoria deverá manifestar-se em 30 dias, informando o CGC correto, sob pena de arquivamento do processo.


JOÃO JACOB BETTONI
Delegado

À: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E
HISTÓRICOS DO RS – FEECHRIS .
Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620.
Bairro Hamburgo Velho
Novo Hamburgo – RS
CEP – 93540 120.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/00

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
En. 16/11/10

UNIDADE DE POSTAGEM BUREAU DE DÉPÔT		NATUREZA	SERVIÇO	<input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE	<input type="checkbox"/> REEMBO ^U POSTAL
				<input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ	<input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE
		<input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL	<input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE		
		<input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME	<input type="checkbox"/> SEDEX / EMS		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE	VALOR DO VALE / MONTANT		
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)					
<i>Outras - Ransom</i>					
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÈGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÈGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.					
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DÜMENT <input checked="" type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO			DATA / DATE <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ 24/02/00		
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCORTADO E ISENTO DE PORTA / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.					
UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CODE CANUDOS / RS 24 FEV 2000 CARIMBO					

 EC BRESIL		AVISO DE RECEBIMENTO - AR		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
		OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<input type="checkbox"/> DE RECEBIM. <input type="checkbox"/> DE RECEPÇÃO <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO <input type="checkbox"/> DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / No.	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
ER 5 8 2 1 7 3 7 7 7 BR			20/02/2000		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Fundação De Estudos Econômicos Culturais e Históricos do RS - FEECHRIS					
ENDERECO / ADRESSE Rua Gustavo Leopoldo Feltes - 620 - Bairro Hamburgo Velho					
CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS 93 540 120 Novo Hamburgo - RS.				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ANATEL no Rio Grande do Sul.					
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Av. Princesa Isabel, nº 778, Bairro Santana.					
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ 90620-000 Porto Alegre	UF	BRASIL		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE X Lucas Schneider 75170392-3		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT P. Corrêa 8689445-S			
A6 = 105 x 148 mm					

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
En. 16/1/10



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul

625 - 88201-1
16/03/2000

Ofício nº 061/2000 / Radiodifusão / DMC/ RS

Porto Alegre, 29 de março de 2000.

Senhor Presidente:

Informamos que no dia 27 de março de 2000, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 25, Comunicado de Habilitação para Radiodifusão Comunitária, onde consta o município em que a entidade presidida por Vossa Senhoria apresentou interesse em executar o serviço.

Dito Comunicado concede prazo de trinta dias, apartir de sua publicação, ou seja, até o dia 27 de abril de 2000, para as entidades interessadas apresentarem os documentos exigidos no item 6.7 da norma complementar nº 2 de 06/08/98, com as alteração constantes na Portaria 83 de 19 de julho de 1999 do Ministro das Comunicações.

A documentação deve ser entregue na Delegacia do Ministério das Comunicações no Rio Grande do Sul, na Avenida Princesa Isabel 778, Bairro Santana, CEP 90620-000, Porto Alegre – RS.

Eventuais dúvidas podem ser supridas através do telefone (51) 230 1966.

Atenciosamente,

João Jacob Bettoni
Delegado Interino

Ilmo (a). Sr (a). Presidente
Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricas do RGS -
Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, Bairro Hamburgo Velho
Novo Hamburgo
93540 120

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/03/2000

16/03/2000

ENT		AVISO DE RECEBIMENTO - AF		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
BRESIL		OBJETO DE SERVICO SERVICE DES POSTES		<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO	<input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / No.		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
		ER. 8 7 1 3 7 0 8 7 6 BR			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE					
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E HISTÓRICAS DORGES					
ENDERECO / ADRESSE					
CEP / CODE RUA GUUSTAVO LEOPOLDOFFELTES, 620/ BAIRRO HAMBURGO VELHO					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR					
NOVO HAMBURGO					
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE					
ESCRITÓRIO REGIONAL DA ANATEL- ERS					
PREENCHIDO PELO REMETENTE	CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL	
		AV. PRINCESA ISABEL, 778			
ASSINATURA DO BESPELUDO SIGNATURE DU BESPELUDO SIGNATURE DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT					
PORTO ALEGRE RS					
Assinatura de Rosineide Salvadori 8689945-5					
75170392-3					

A 6 = 205 x 148 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/11/2010

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT			
		<input type="checkbox"/> CART / LETTRE	<input type="checkbox"/> REEMBOLSO / POSTAL
NAZAREZA		<input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ	<input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE
		<input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL	<input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
		<input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME	<input type="checkbox"/> SEDEX / EMS
			<input type="checkbox"/>
VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE		VALOR DO VALE / MONTANT	
CARIMBO			
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)			
<i>Autógrafo</i>			
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÈGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÈGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DÜMENT		DATA / DATE	
<input checked="" type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS		<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	
ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO		04/09/00	
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCORTADO E ISENTO DE PORTO / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.			
		DR / RS	

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. *16/11/00*

sgs Com.
R
ss - seq

FUDACÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL – FEECHRIS

Sede: R.Gustavo Leopoldo. Feltes, 620, 93540-120-Novo Hamburgo RS F:(051) 5932525 E-mail: pamj@nh.conex.com.br

Ao Dr.
Luciano
J1 apre-97
em 6/4


Ilmo. Sr. . .

Dr. João Jacob Bettoni
MD – Delegado Interino
Ministério das Comunicações
Del. Do Estado do Rio Grande do Sul
Av. Princesa Isabel, 778
Bairro Santa
90620-000 Porto Alegre – RS

Prezado Bettoni. . .

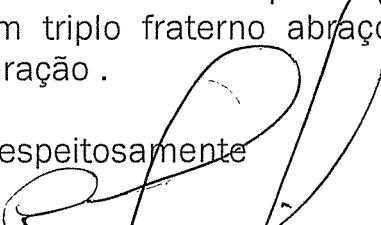
Saúdo – o com votos de prosperidade e fraternidade, rogando ao Supremo Arquiteto do Universo, na sua generosidade de conceder a paz e justiça.

Em anexo segue solicitação para alteração de endereço na isntalação de nossa tão almejada Rádio Comunitária. Entendemos que houve equívoco de nossa parte ao solicitar como local da instalação do sistema irradiante na Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, Novo Hamburgo, publicado no DOU em 27 de março de 2000 Seção “3” Página 25 conforme processo 53790 000282/99. Este ponto está a meňos de 500 metros de outra Rádio Comunitária ligado à Igreja católica de Canudos.

O Distrito de Lomba Grande, qüe em suas necessidades informativas, requer um serviço de natureza Comunitária, haja visto que está um tanto isolada do espírito comunitário da sede do município, o que nos motiva participar deste projeto de natureza “social”.

Na certeza de V. pronta atenção ao exposto, colhemos a oportunidade para um triplo fraterno abraço e renovar nossos votos de eleva e distinta consideração .

Respeitosamente


CARLOS OTÁVIO SCHNEIDER
Presidente do Conselho Deliberativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

625 C
14
RS - 980

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL – FEECHRIS

Sede: R.Gustavo L. Feltes, 620, 93540-120-Novo Hamburgo RS F (051) 9932521 Mail: pampas@nh.conex.com.br

Excelentíssimo Senhor
Ministro de Estado das Comunicações

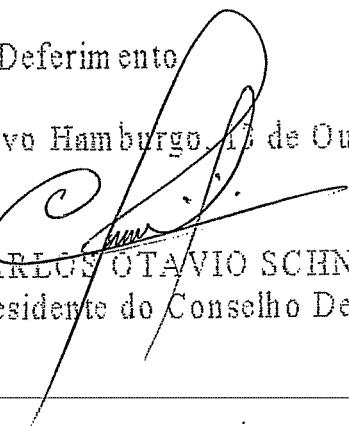
A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
DO RIO GRANDE DO SUL – FEECHRIS – inscrita no CGCMF sob o número:
02.359.094.0001-15, com sede na Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, Bairro Hamburgo Sede
Velho, 93540.120- Novo Hamburgo – Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente à digna
presença de Vossa Excelência solicitar alteração dos dados para execução do Serviço de
Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro
localizado na Rua João Aloysio Algayer, 1247, Distrito Lomba Grande, CEP 93490-990
Novo Hamburgo – RS para as coordenadas geográficas 29° 44' 12" Latitude Sul/ 51°
10' 06" Longitude W, onde pretende instalar o sistema irradiante da sua estação (torre e
antena) em substituição ao endereço anteriormente aprovado pelo Diário Oficial da União
Seção 3, Página 25, Comunicado de Habilitação para Radiodifusão Comunitário, para
outras coordenadas (29°43'06"S/ 51°18'00"W) da R. Gustavo Leopoldo Feltes, 620,
Bairro Hamburgo Velho, 93540.120-Novo Hamburgo – RS.

Solicita, também a designação de canal para a prestação do serviço aprovado pelo
Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

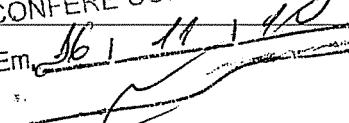
N. Termos

P. Deferimento

Novo Hamburgo, 17 de Outubro de 2000


CARLOS OTÁVIO SCHNEIDER
Presidente do Conselho Deliberativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16 / 11 / 00


Fundação de Estudos Econômicos e Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul
Rua Gustavo Leopoldo Fáies 620
Bairro Hambúrgo Velho

CEP - 90000-000
RS-90000-000

AO
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do RS
Av Princesa Isabel 778
Bairro Santana
90620-000 Porto Alegre - RS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/1980

16
RadCom
Relação de Processos Vizinhos em ordem crescente de distância

Relação de Processos Vizinhos em ordem crescente de distância

09/nov/04 03:05

Obs.: Para imprimir assinale Páginas de 1 até 1

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	Aviso		Status	GA ?	Entidade
				de Insc.	Latitude			
0,00	RS	Novo Hamburgo	5379000028299	0	29s4412	51W1006	CDI	Não FUNDACAO DE ESTUDOS ECON.CULTURAIS E HIST. DO RGS - FEECHRIS
2,69	RS	São Leopoldo	5379000035999	5	29S4511	51W0852	PRE	Sim ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO ARMINDÃO
3,32	RS	São Leopoldo	5352800027999	5	29S4537	51W0850	ARQ	Sim SOCIEDADE ORPHEU
3,93	RS	São Leopoldo	5300000247504	0	29s4602	51w0852	CDI	não ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONCEIÇÃO CENTRO
6,05	RS	Novo Hamburgo	5300000651002	0	29s4114	51w0832	CDI	Não ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOVO HAMBURGO
6,20	RS	Novo Hamburgo	5300001303404	0	29s4200	51w0712	CDI	não ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BAIRRO RONDÔNIA
6,42	RS	São Leopoldo	5300001779703	0	29s4734	51w0910	CDI	não DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO
6,85	RS	São Leopoldo	5379000152798	5	29S4448	51W0554	ARQ	Sim ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DEPARTAMENTO MISSÃO FINAL
7,12	RS	São Leopoldo	5379000082702	0	29s4610	51w1354	CDI	Não ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "PARQUE VICENTINA"
7,19	RS	São Leopoldo	5379000103798	5	29S4534	51W0555	DEC	Sim ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FEITORIA FM
7,85	RS	Estancia Velha	5379000103898	4	29S3958	51W1018	DEC	Sim ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESTÂNCIA VELHA - AERCOM FM
8,45	RS	Novo Hamburgo	5300004006603	0	29s4203	51w0528	CDI	Não ASSOCIAÇÃO MORADORES VILA KIPPLING
8,49	RS	Portão	5379000148298	4	29S4110	51W1403	ARQ	Sim ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PORTÃO NOVO
8,82	RS	Novo Hamburgo	5300000367104	0	29s4154	51w0518	CDI	não ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA SORRISO DE CANUDOS
9,68	RS	Novo Hamburgo	5352800002900	7	29S3949	51W0650	ARQ	Não ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA FEEVALE
9,68	RS	Novo Hamburgo	5379000108102	0	29s3949	51w0650	CDI	Não ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA NOVA
9,68	RS	Novo Hamburgo	5379000109102	0	29s3949	51w0650	CDI	Não ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA NOVA
10,00	RS	Novo Hamburgo	5352800047599	7	29S4027	51W0538	PRE	Não ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE
10,14	RS	Sapucaia do Sul	5379000057699	5	29S4937	51W0912	DEC	Sim ASSOCIAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL EQUIPE
11,10	RS	Sapucaia do Sul	5300004002303	0	29s4947	51w0736	RAQ	Não SOCIEDADE BENEFICENTE DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA
11,10	RS	Sapucaia do Sul	5300004003203	0	29s4947	51w0736	CDI	SOCIEDADE BENEFICENTE DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA
11,30	RS	Sapucaia do Sul	5379000003899	5	29S5009	51W0834	ARQ	Sim ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA NOVA SAPUCAIA
11,68	RS	Campo Bom	5379000154798	4	29S4046	51W0401	ARQ	Não LAR BENEFICENTE O BOM SAMARITANO
12,21	RS	Sapucaia do Sul	5379000018999	5	29S5047	51W1023	ARQ	Sim GRUPO DE APOIO A MODULAÇÃO AMADORA DE RÁDIO - "GAMAR"
12,37	RS	Campo Bom	5379000108798	4	29S4054	51W0325	AUT	Sim ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CAMPO BOM
12,58	RS	Campo Bom	5379000029499	4	29S4044	51W0323	ARQ	Não ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO BOM
12,60	RS	Esteio	5300000023503	0	29s5100	51w1012	CDI	Não ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRADIÇÃO DE ESTEIO
13,50	RS	Esteio	5300001130004	0	29s5118	51w0813	RAQ	não ASSOCIAÇÃO ESTEIENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
13,63	RS	Ivoti	5300004001703	19	29S3651	51W0951	EMA	Não Associação Comunitária de Ivoti
14,11	RS	Esteio	5379000116298	5	29S5146	51W0907	PRE	Sim ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA VIDA

SE/CP/CO/PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIDE CONFIDE COM O ORIGINAL
Em 1/1/10

FEECHRIS
Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

24

282/99

34
das Comunicações
17
1 8
L 00 - 9999999999

Novo Hamburgo, 5 de julho de 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 038342/2007-43

SEAP/SC

**PARA: SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**DE: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
DO RIO GRANDE DO SUL – FEECHRIS.**
DATA: 05.07.07
ASSUNTO: Expediente

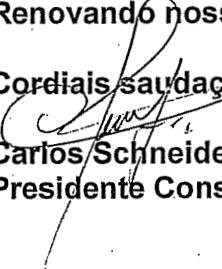
Prezado Senhor:

Seguem, em anexo, documentos necessários para habilitação da Radio Comunitária requerida pela Fundação nos termos do pedido constante no Aviso 03/2006.

Na falta de algum documento necessário poderá ser suprido bastando solicitar pelo e-mail cschneider@sinos.net cujo o e-mail muito foi usado para troca de correspondência, por ocasião que participamos das reuniões do Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social em 2003 quando ainda Secretário o Ministro Tarso Genro, hoje no Ministério da Justiça.

Renovando nossos

Cordiais saudações,


Carlos Schneider
Presidente Cons. Executivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/00

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações - PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524

e-mail = cos@sinos.net

YEDOR

FEECHRIS
Fundação de

das Comunicações
18
8
100 - 9026

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

Novo Hamburgo, 5 de julho de 2007

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RAIDODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL – FEECHRIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 02.359.094/0001-15, com sede na Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, Bairro Hamburgo Velho, Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93540-120, fone: 51 3524.3524, Correio eletrônico: cschneider@sinos.net, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a, em atendimento ao Aviso 03/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

N. Termos

P. Deferimento

Novo Hamburgo – RS 05 de Julho de 2007


Carlos Otávio Schneider
Presidente
CIC: 185214010-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524

e-mail = cos@sinos.net

das Com.
19
v. 85 - 384

FEECHRIS

Fundação de

*Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul*

Novo Hamburgo, 5 de julho de 2007

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE ESTÃO ANEXOS:

- 1)- Cópia de Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ✓ do Ministério da Fazenda;
- 2)- Estatuto Social, devidamente registrado; ✓
- 3)- Ata de Constituição da entidade devidamente registrada; ✓
- 4)- Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada; ✓
- 5)- Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas; ✓
- 6)- Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ✓
- 7)- Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados; ✓
- 8)- Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade; ✓
- 9)- Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso; ✓
- 10)- Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas par o Serviço; ✓
- 11)- Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; ✓
- 12)- Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1. da Norma Complementar nº 1/2004. ✓

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524

e-mail = cos@sinos.net

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

das Comunicações
20
7
2005 - 5006

FEECHRIS
Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

Novo Hamburgo, 5 de julho de 2007

13)- Declaração, assinada por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.

14)- Declaração assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.

15)- Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO:

a)-Manifestação de apoio individual contendo nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal – CEP e a assinatura do declarante.

b)- Manifestação de apoio apresentadas por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal – CEP e assinatura do representante legal.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, parafins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original e cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Carlos Otavio Schneider
Presidente Conselho Executivo

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/00

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524

e-mail = cos@sinios.net

001

44. das Comunicações
21

9 - 99/03

TERMO DE ABERTURA:

"Este livro, contém setenta e cinco (75) folhas tipograficamente enunciadas de 001 a 050, rubricadas pelo presidente do Conselho Deliberativo, que serviu para lavratura das atas de reuniões do Conselho em seções ordinárias ou extraordinárias e guardado na sua sede na Rua Júlio Leopoldo Felis N° 620, bairro Novo Hamburgo Velho, Novo Hamburgo."

Novo Hamburgo,

Fevereiro de 1994

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO
TABELIONATO FISCHER - RUA JÚLIO DE CATILOS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO - www.tabellonatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.
Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da Fundação de Estudos Econômicos, culturais e Históricos do RS.*****
Novo Hamburgo, 05/07/2007
Denise de Souza Branda - Escrevente

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 16/11/00
C

Ata de N° 005194

Data 23 de Fevereiro de 1994, hora: 20:30

Presentes: Carlos Mário Schneider, Júlio Schuch, Hélio Nölle,
José Luiz Schneider, Nelson Lourenço da Silva e
Jorge Martins.

Os presentes se reuniram na cidade de Novo Hamburgo, Distrito de Lomba Grossa, na chácara do Sr. Nelson Lourenço da Silva, onde resolveram constituir, para melhor compreensão e estudo das questões do Estado do Rio Grande do Sul, fundar a Fundação de Estudos Econômicos, Sociais, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul, sendo como enga FEECHRIS, cujo o tratado de entidade está assim elaborado:

Fundação de Estudos Econômicos, culturais e históricos do R.G. Sul - FEECHRIS.

I - Da Constituição:

A Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede na cidade de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, na Rua Gustavo Scopeloto Feltes, N° 620, Bairro Flamengo Velho, CEP 93540-120, doravante denominada FEECHRIS.

II - Das finalidades

A Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul, tem como finalidade:

a) - Organizar centros, núcleos e grupos de estudantes/doravante considerados, como associados) sobre as ciências humanas em geral, buscando os valores sociais, econômicas, culturais, étnicos e históricos do Rio Grande do Sul;

b) - Planejar e organizar debates, seminários, simpósios e promoções similares relacionados à causa constitutiva;

c) - Planejar, realizar e estimular pesquisas relacionadas, com os seus objetivos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 26/11/10

C

1) Estabelecer relacionamento contínuo aci empresas
nacionais e estrangeiras, mediante convênios, ou outras formas de intercâmbio cultural e de cooperação recíproca.

2) Criar e manter publicações periódicas ou eventuais, bem como planejar e elaborar programas para uso da mídia, visando, dentro dos programas, a difusão dos temas objeto de suas atividades,

3) Organizar centros de documentação, bancos de informações e de dados para apoiar as suas atividades;

4) Contribuir com as suas comunicações.

5) Sugerir, planejar, e executar outras atividades relacionadas com os objetivos da promoção da cultura social, econômica, histórica da comunidade Rio-grandense.

6) Comprometer-se junto à FEECHRI's e suas comunicações às quais pertencem, a iniciativa direta de contribuições monetárias estipuladas pelo Conselho ou Presidência do entidade, no valor de 20 (vinte) por cento de suas dotações.

III- Do Patrimônio e Recursos

a) Pelos bens móveis e imóveis que, a qualquer título vierem a ser lhe destinados ou que vier a adquirir;

b) Por doações, legados e contribuições que vier a receber de pessoas físicas ou jurídicas, bem como outras contribuições que eventualmente vierem a integrar seu ativo, ou seja, seus bens.

IV- Das Receitas

Constituídos parte da Fundação as provenientes dos resultados das explorações de seus bens, serviços prestados a terceiros, conveniados ou contratados, de contribuições institucionais com aristo ou apoio as suas atividades.

LARILY
FISCHER

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO
RUA JÚLIO DE CATÍLHOS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO
www.tabelionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé. Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da Fundação de Estudos Econômicos, culturais e Históricos do RS *****

Novo Hamburgo, 05/07/2007

Emol. R\$4,40 Selo: R\$0,40
03920107000456342/56343

Denise de Souza Braga - Escrevente

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 361 11 10

V - Da Estrutura:

São órgãos da administração da Fundação:

a) Conselho Deliberativo;

b) Diretoria Executiva;

c) Conselho Fiscal.

VI - Do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo, órgão decisório máximo da Entidade, é constituído por 1 (um) membro eleito pelos 20 (vinte) municípios, legalmente constituidos, com suas obrigações em dia. Pege-se a redação:

a) O mandato da Diretoria do Conselho Deliberativo, eleito entre os membros da própria Conselho, é de 2 (dois) anos;

b) O conselho Regional será representado por sua diretoria, constituída de Presidente, 1º Secretário, 1º Tesoureiro eleitos dentre os membros do Conselho, bem como de seus suplentes.

c) O mandato dos membros do Conselho Deliberativo é de 6 (seis) anos, renovando-se 1/3 (um terço) a cada 2 (dois) anos;

d) Em caso de vacância do Presidente do Conselho, assumirá o respectivo suplente, neste caso 1º Secretário; este manecerá o novo dirigente;

e) O Conselho Deliberativo será composto por um representante de cada região, com respectivo suplente.

VII - Das Competências do Conselho Deliberativo

Compete à diretoria do Conselho Deliberativo:

a) Zelar permanentemente pelo fiel cumprimento das finalidades da Fundação, intervindo junto à Diretoria Executiva sempre que se evidenciem tais lacunas necessidade;

b) Nomear os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma estabelecida;

c) Autorizar a aquisição de bens móveis ou imóveis mediante proposta da Diretoria Executiva;

d) Aprovar os novos planos de ação da Fundação

apresentados pela Diretoria Executiva;

e) - Encaminhar balanços, prestações de contas e outros documentos contábeis e financeiros produzidos pela Diretoria Executiva, até três meses após o final do exercício social, por qualquer motivo, da Diretoria Executiva, antes do término do mandato desta;

f) Fazer anúncio à imprensa, no que tiverem que ver com os contábeis, devendo ser analisados por autoridade competente, com encaminhamento ao CEC-R (Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul), não importando ser Técnico ou Bacharel em Ciências Contábeis;

g) Apresentar os relatórios edênicos documentos demandados pelos fiscalizadores da atividade fundacional;

h) Delinear sobre medidas contábeis, inclusive o de responsabilização, no caso de crime contra a Fundação ou do culpado do qual resulte prejuízo para o mesmo;

i) Declarar vaga ou delinear sobre a vacância ou substituição de seus integrantes, bem como sobre a destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, nos motivos constitucionais;

j) A designar os Timelheiros sená substitutos;

k) Reformar, por maioria absoluta dos conselheiros, presentes em reunião, este Estatuto, mediante proposta de qualquer membro integrante do Conselho;

l) Os integrantes do Conselho provisoriamente indicados para integrarem a Diretoria Executiva, são licenciados compulsoriamente de suas funções originais, enquanto dure o mandato e substituídos pelos suplentes.

VIII - Da Diretoria Executiva:

A Diretoria Executiva é constituída por um Presidente, um Diretor Cultural, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, todos indicados pelo Conselho do Conselho Deliberativo, substituídos por sequência acima quando necessário.

IX - Das Competências da Diretoria Executiva.

A Diretoria Executiva compõe:

a) - Apresentar anualmente, ao Conselho Deliberativo, programação das atividades da Fundação prevista para o exercício

1º
TABELLONATO
FISCHER

TABELLONATO DE NOVO HAMBURGO
RUA JÚLIO DE CATILHOS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JOSE FLÁVIO BIENO FISCHER - TABELLÃO
www.tabellonatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprodutiva, de duas páginas, extraídas neste tabellonato, as quais conferem com o original, do que dou fé. Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da Fundação de Estudos Econômicos, culturais e Históricos do RS.*****
Novo Hamburgo, 05/07/2007.
Denise de Souza Brände - Escrevente

Emol.: R\$4,40 Selo: R\$0,40
03920107000456344/56345

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 361 141 10

seguinte, bem como balanço anual e a prestação de contas referente ao exercicio seguinte, bem como balanço anterior. Retifico: no exercício anterior, formando seu efeito, o último "seguinte", bem como balanço anterior."

b) Administrar a Fundação e praticar os atos da gestão que não forem de competência do Diretório Executivo, digo, do Conselho Deliberativo.

c) Movimentar os contas financeiras da Fundação, mediante autorização conjunta do Presidente e do Diretor Financeiro;

d) Elaborar os documentos exigidos pela sede fiscalizadora da atividade da Fundação previstas em Lei Orgânica, submetendo-se à Diretoria do Conselho da Fundação bem como pelo seu Presidente;

e) f) Admitir e demitir servidores, administrando a política de recursos humanos da Fundação;

e.g) Promover as atividades que eventualmente forem solicitadas pelo Conselho Deliberativo, caso necessário

X- Do Mandato

A Diretora Executiva tem mandato de 240 dias.

XI- Dos Funções do Presidente da Diretoria Executiva.

Do Presidente da Diretoria Executiva da Fundação, compete:

a) Representar a Fundação em juízo ou fórum, sob seu suprimento.

b) Coordenar as atividades da Diretoria Executiva e administrativa da Fundação e nível superior.

c) Participar das reuniões da Diretoria do Conselho Deliberativo, com direito a manifestação, sem direito a voto;

d) Movimentar em conjunto com o Diretor Financeiro as receitas, digo, contas financeiras da Fundação.

XII- Dos Funções do Diretor Cultural.

Do Diretor Cultural compete substituir o Presidente nos seus impedimentos e sucedê-lo, temporariamente, até as eleições do sucessor, no caso de vacância, bem como coordenar as atividades culturais e operacionais da Fundação.

XIII- Dos Funções do Diretor Administrativo.

As Diretor Administrativo compete coordenar as atividades-méio da Fundação, elaborar os documentos contábeis e financeiros e responsabilizar-se pelos serviços da secretaria.

XIV - Do Conselho Fiscal e sua competência.

O Conselho Fiscal composto de três integrantes efetivos compete emitir parecer sobre o balanço anual e sobre as prestações de contas apresentadas pelo Diretório Executivo, bem como sobre outros documentos de natureza contábil ou financeira, por solicitação da Diretoria do Conselho Deliberativo.

O mandato é indicado dos integrantes, o Conselho Fiscal elabora os memoriais e pezinhos do Diretório Executivo.

XV - Da Administração.

O Exercício de qualquer dos cargos eufunções, dos órgãos de administração da Fundação é gratuito e seus titulares devem reunir as condições de eleibilidade do cargo civil, bem como, possuir salários de vencimentos e auxílios básicos não tão grau de exercitabilidade de no mínimo nível médio.

XVI - Da indicação

A indicação das primeiras Diretorias Executiva e do Conselho Fiscal, dar-se-á na primeira reunião formal da Diretoria do Conselho Deliberativo.

XVII - Da extinção da Fundação.

Goberno Conselho Deliberativo, deliberar sobre a extinção da Fundação, por decisão favorável da maioria absoluta de seus integrantes. Em caso de desacordo delibera da Fundação, o seu patrimônio será dividido entre os seus co-irmãos, na proporção das contribuições vertidas conforme longamente existentes na contabilidade da Fundação.

XVIII - Da Responsabilidade

O menor não responderá, onusmo subsidiariamente, pelos obrigações sociais da Fundação, tendo servente seus dirigentes executivos.

Novo Hamburgo, 23 de Fevereiro de 1984.

1º Fundador: Nome: Walter Corrêa Schuh

TABELIONATO
FISCHER

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO
RUA JÚLIO DE CATILHOS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO
www.tabelionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia regráfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé. Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da Fundação de Estudos Econômicos, culturais e Históricos do RS *****

Novo Hamburgo, 05/07/2007

Emol.: R\$4,40 Selo: R\$0,40
039201070000456346/56347

Denise de Souza Brant - Escrevente

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 16/11/2010

Endereço: Rua Júlio Alves, 1055, L. Grande

Cidade: Novo Hamburgo - RS

Doc. Ident.: RG: 21R 2.848.212 SSP-RS

2º Fundador Nome: Carlos Mário Schneider

Endereço: Rua Júlio Leopoldo Felho, 620, Hamburgo Velho

Cidade: Novo Hamburgo - RS

Doc. Ident.: RG: 12656324 SSP-SP.

3º Fundador: Nome: Nelson Lourenco da Silva

Endereço: Distrito da Fazenda Grande

Cidade: Novo Hamburgo - RS

Doc. Ident.: RG: 100660784 - FAP-RS

4º Fundador: Nome: Jorge Luiz Nociel Martins

Endereço: Rua Condado de Figueiredo, 278, Guaporé

Cidade: Novo Hamburgo - RS

Doc. Ident.: RG: 1002606554 - SSP-RS

5º Fundador: Nome: José Luiz Schneider

Endereço: Rua José Beno Schütz, 75, Hamburgo Velho

Cidade: Novo Hamburgo - RS

Doc. Ident.: RG: 4.047253178 SSP-RS

6º Fundador: Altair José Müller

Endereço: Rua Belo Horizonte, 168, Boa Vista

Cidade: Novo Hamburgo - RS

Doc. Ident.: RG: 1004687825 - SSP-RS

Fundador 1 - ~~Adelmo~~ Adelmo Lawrence da Silva

Fundador 2 - ~~José~~ Carlos Schneider

Fundador 3 - ~~José~~ José Luis Schrecker

Fundador 4 - ~~José~~ José Luiz M. Martins

FUNDADOR 6 - ~~Altair~~ Altair José Müller

FUNDADOR 7 - ~~Altair~~ Altair José Müller

Ita nº 002

Data: 28/04/2000

Lugar: Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo

Assunto: Congresso sobre República Riograndense
(República Farroupilha)

O estiveram presentes no evento os seguintes

1º TRASLADO

Nº 057. Escritura pública de instituição da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS.

SAIBAM os que virem esta escritura pública de instituição de fundação que, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (29.09.1.994), nesta cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, neste 1º Tabelionato, compareceram, como outorgantes instituidores, AIRTON CORRÊA SCHUCH, brasileiro, viúvo, assessor empresarial, inscrito no CPF sob nº 056.577.020-04, portador da carteira de identidade nº 2/R-2.848.212, expedida pela SSP/SC em 27 de março de 1989, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Aloisio Allgayer, nº 1.855, CARLOS OTÁVIO SCHNEIDER, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade nº 12.656.824, expedida pela SSP/SP em 28 de março de 1978, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620, NELSON LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1006687584, expedida pela SSP/RS em 24 de maio de 1976, residente e domiciliado em Lomba Grande, neste Município; JORGE LUIZ MACIEL MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1003104554, expedida pela SSP/RS em 26 de agosto de 1975, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cândido de Figueiredo nº 270, JOSÉ LUIS SCHNEIDER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 296.730.970-20, portador da carteira de identidade nº 4047253176, expedida pela SSP/RS em 10 de maio de 1990, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Beno Schütz, nº 75, e ALTAIR JOSÉ MÜLLER, brasileiro, aposentado, profissional liberal, portador da carteira de identidade nº 1004697825, expedida pela SSP/RS em 19 de fevereiro de 1976, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Belo Horizonte, nº 168, davidamente identificados e capazes para o ato.

Tabelião: JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER
Rua Júlio de Castilhos, 435 - Cx. 390 - Cep 93301
(051)-593-5778 - 593-1922 - Fax: 593-7171
Novo Hamburgo - RS.

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JOSE FLAVIO BUENO FISCHER - TABELIONATO
www.tabelionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraidas
neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.*****

Novo Hamburgo, 05/07/2007

Emol. R\$4,40 | Selo: R\$0,40
039201070000456222/56223

Denise de Souza Brando - Escrevente

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
16/11/07
Em,

Disseram os outorgantes que: instituem uma fundação denominada FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS, com sede nesta cidade, de duração indeterminada, com a finalidade de organizar centros, núcleos e grupos de estudos sobre as ciências humanas em geral; buscando os valores sociais, econômicos, culturais, étnicos e históricos do Rio Grande do Sul; destinam à FUNDAÇÃO como patrimônio inicial a quantia e bens seguintes: R\$100,00 (cem reais), a ser pago à Fundação tão logo estiver registrado o estatuto social no ofício competente; um micro computador 386, com disco rígido de 30 MHZ, marca Samsung; uma mesa de madeira com nove gavetas, medindo 1,20m de comprimento; e, uma cadeira giratória, atribuem aos bens o valor de R\$1.900,00 (mil e novecentos reais); a FUNDAÇÃO é pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos e reger-se-á pelo seguinte estatuto e demais disposições legais aplicáveis: 1 - DENOMINAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS. 2 - SEDE E FORO - Nesta cidade de Novo Hamburgo-RS. 3 - DURAÇÃO - Indeterminada. 4 - FINS Organizar centros, núcleos e grupos de estudos sobre as ciências humanas em geral, buscando os valores, sociais, econômicos, culturais, étnicos e históricos do Rio Grande do Sul; 4.1 - para atingir esses objetivos, a Fundação poderá: a) planejar e organizar palestras, seminários, simpósios e promoções similares relacionados à causa constitutiva; b) planejar, realizar ou estimular pesquisas relacionadas com os seus objetivos; c) estabelecer relacionamento contínuo ou esporádico com instituições nacionais ou estrangeiras, mediante convênios, ou outras formas de intercâmbio cultural e de cooperação recíproca; d) criar e manter publicações periódicas ou eventuais, bem como planejar e elaborar programas para uso da mídia, visando, dentro dos programas, a difusão dos temas objetivo de suas atividades; e) organizar centros de documentação, bancos de informações e de dados para apoio às suas atividades; f) contribuir com entidades congêneres; g) sugerir, planejar e executar outras atividades relacionadas com os objetivos da

Tabelião: JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER
Rua Júlio de Castilhos, 435 - Cx. 390 - Cep 93301
(051) 593-5778 - 593-1922 - Fax 593-7171
Novo Hamburgo - RS

PROMOÇÃO DA CULTURA SOCIAL, ECONÔMICA, HISTÓRICA DA COMUNIDADE RIOGANDENSE. 5 - DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA - Além da dotação inicial, com que foi instituída, o patrimônio da entidade será composto dos bens móveis e ou imóveis, que, a qualquer título, vierem a lhe ser destinados ou que vier a adquirir, e, por doações, legados e contribuições que vier a receber de pessoas físicas ou jurídicas, bem como outras contribuições que integrarem seu ativo, ou seja, seus bens; 5.1 - constituirão receita da Fundação os ganhos provenientes de seus bens, dos serviços prestados a terceiros, conveniados ou contratados, e de contribuições instituídas com vista de apoio às suas atividades. 6 - DOS COLABORADORES - a Fundação manterá um quadro de colaboradores, assim entendido o conjunto de pessoas que se dispuserem a contribuir financeiramente com ela, na forma que for fixada pelo Conselho Deliberativo, sendo: COLABORADORES FUNDADORES todos os instituidores, e COLABORADORES MANTENEDORES aqueles que forem admitidos ao quadro de colaboradores. 7 - DA ADMINISTRAÇÃO - SÃO ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO: a) Assembléia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria Executiva; d) Conselho Fiscal. 7.1 - DA ASSEMBLÉIA - A assembléia geral, constituída pelo quadro de colaboradores, fundadores e mantenedores da Fundação reunir-se-á ordinariamente para a eleição do Conselho Deliberativo, e extraordinariamente, a pedido de 1/3 dos colaboradores; a convocação poderá se dar por qualquer meio, desde que fique comprovado o conhecimento da convocação e a ordem do dia com três dias de antecedência; 7.1.2 - a assembléia deliberará validamente com a presença de metade mais um dos Colaboradores, em primeira convocação. 7.2 - DO CONSELHO DELIBERATIVO - o Conselho Deliberativo é o órgão decisório máximo da Fundação, composto de (sete) membros, eleitos pela assembléia geral; 7.2.1 - o mandato dos membros do Conselho Deliberativo é de 6 (seis) anos, renovando-se 1/3 (um terço) a cada 2 (dois) anos; 7.2.2 - dentre os membros do Conselho Deliberativo, o próprio Conselho, escolherá um presidente, em caso de vacância do Presidente do

Tabelião: JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER
Rua Júlio de Castilhos, 435 - Cx. 390 - Cep. 93301
(051)-593-5778 - 593-1922 - Fax 593-7171
Novo Hamburgo - RS



1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 3593-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JOSE FLAVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO
www.tabellonatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.*****

Novo Hamburgo, 05/07/2007

Emol: R\$4,40 Selo: R\$0,40
039201070000456224/56225

Denise de Souza Brandão - Escrevente

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 561 11 10

**TABELIONATO
FISCHER**

Conselho, assumirá o presidente da diretoria executiva, até nomeação do novo dirigente; 7.2.3 - compete ao Conselho Deliberativo: a) zelar permanentemente pelo fiel cumprimento das finalidades da Fundação, intervindo junto à Diretoria Executiva sempre que se evidenciarem tais necessidades; b) nomear os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma estatutária; c) autorizar a aquisição de bens móveis e imóveis, mediante proposição da Diretoria Executiva; d) aprovar ou não planos de ação da Fundação, apresentados pela Diretoria Executiva; e) examinar balanços, prestação de contas, e outros documentos contábeis e financeiros produzidos pela Diretoria Executiva, até três meses após o final do exercício anual, ou imediatamente, após renúncia, destituição ou vacância, por qualquer motivo, da Diretoria Executiva, antes do término do mandato desta; f) para atender o item acima, no que tange às questões contábeis, os documentos deverão ser rubricados por profissional inscrito no CRC-RS (Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul); g) deliberar sobre medidas contábeis, inclusive o de responsabilização, no caso de crime contra a Fundação ou de ato culposo do qual resulte prejuízo para a mesma; i.) declarar vaga ou deliberar sobre a exclusão ou substituição de algum de seus integrantes, bem como sobre a destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; j) reformar o estatuto social, desde que com aprovação da maioria absoluta dos conselheiros, presentes em reunião, mediante proposta de qualquer membro integrante do Conselho.

7.3 - os integrantes do Conselho eventualmente indicados para integrarem a Diretoria Executiva, serão licenciados compulsoriamente de suas funções originais, enquanto durar o mandato e substituídos pelos supentes; 7.4 - DA DIRETORIA EXECUTIVA - a diretoria executiva é constituída de Presidente, Diretor Cultural, Secretário e Tesoureiro, todos indicados pelo Conselho Deliberativo; 7.4.1 - a Diretoria Executiva compete: a) apresentar anualmente, ao Conselho Deliberativo, a programação das atividades da Fundação prevista para o exercício

Tabelião: JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER
Rua Júlio-de-Castilhos, 435 - Cx. 390 - Cep. 93301
(051) 593-5778 - 593-1922 - Fax 593-7171
Novo Hamburgo - RS

24
2003 - 984
14 das Comunicações

seguinte, bem como o balanço anual e a prestação de contas relativos ao exercício anterior; b) administrar a Fundação e praticar os atos de gestão que não forem de competência da Diretoria do Conselho Deliberativo; c) movimentar as contas financeiras da Fundação, mediante assinatura conjunta do Presidente e do Diretor Financeiro; d) zelar pela saúde econômica da Fundação bem como pelo seu patrimônio; e) admitir e demitir servidores, administrando a política de recursos humanos da Fundação; f) promover as atividades que eventualmente forem solicitadas pelo Conselho Deliberativo, caso necessário; 7.4.2 - a duração do mandato da Diretoria Executiva é de 2 (dois) anos; 7.4.3 - compete ao presidente da Diretoria Executiva da Fundação: a) representar a Fundação, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente; b) coordenar as atividades executivas e administrativas da Fundação a nível superior; c) participar das reuniões do Conselho Deliberativo, com direito à manifestação, exceto o de voto; d) movimentar, em conjunto com o tesoureiro, as contas financeiras da Fundação; 7.4.4 - compete ao Diretor Cultural substituir o Presidente nos seus impedimentos e sucedê-lo, temporariamente, até a eleição do sucessor, no caso de vacância, bem como coordenar as atividades culturais e operacionais da Fundação; 7.4.5 compete ao Secretário coordenar as atividades-meio da Fundação e responsabilizar-se pelos serviços da secretaria; 7.4.6 - Compete ao Tesoureiro elaborar todos os documentos financeiros e contábeis da Fundação; 7.5 - DO CONSELHO FISCAL - ao Conselho Fiscal, composto por três integrantes efetivos compete emitir parecer sobre o balanço anual e prestações de contas apresentadas pela Diretoria Executiva, bem como sobre outros documentos de natureza contábil ou financeira, a pedido da Diretoria do Conselho Deliberativo; 7.5.1 - o mandato e a indicação dos integrantes do Conselho Fiscal obedecem os mesmos critérios e prazos de escolha da Diretoria Executiva; 7.6 - o exercício de qualquer dos cargos e ou funções dos órgãos de administração da Fundação é gratuito. 7.7 - a indicação da primeira Diretoria

Tabelião: JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER
Rua Júlio de Castilhos, 435 - Cx. 390 - Cep 93301
(051) 593-5778 - 593-1922 - Fax 593-7171
Novo Hamburgo - RS

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JOSE FLAVIO BUENO FISCHER - TABELIAO
www.tabelionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.*****

Novo Hamburgo, 05/07/2007

Emp.: R\$4,40 Selo: R\$0,40
039201070000456226/56227

Defesa de Souza Brände - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

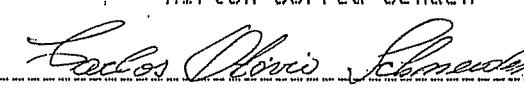
Em: 16/11/2007

10
TABELIONATO
FISCHER

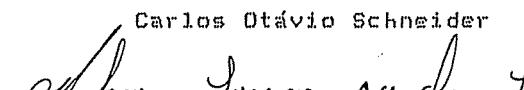
Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á na primeira reunião formal do Conselho Deliberativo. 8 - DA EXTINÇÃO DA FUNDACÃO - a dissolução da Fundação será deliberada pelo Conselho Deliberativo, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes. Em caso de dissolução, o patrimônio será partilhado entre entidades congêneres, sediadas nesta cidade. 9 - DA RESPONSABILIDADE - Nenhum colaborador responderá, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Fundação. Assim o disseram e pediram a lavratura deste ato que, após lido e achado conforme, aceitam e assinam. De tudo fôr fé. Eu, Irane Sonia Land, Ajudante do Tabelião, mando lavrá-lo e subscrevo.



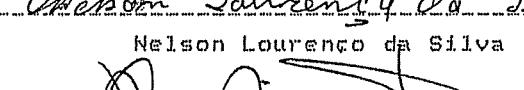
Airton Corrêa Schuch



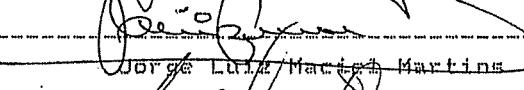
Carlos Otávio Schneider



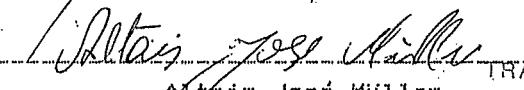
Nelson Lourenço da Silva



Jorge Luiz Matias Martins



José Luis Schneider



Altair José Müller

1º TABELIONATO
NOVO HAMBURGO - RS
José Flávio Bueno Fischer
TABELIÃO
Clólia Maria Valmorath
ESCREVENTE

VISTO:
ROBERTO NEI SCHNEIDER
OAB/RS 7929 R\$ 31,60

AJUDANTE DO TABELIÃO
Tabelião: JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER
Rua Júlio de Castilhos, 435 - Cx. 390 - Cep. 93301
(051) 593-5778 - 593-1922 - Fax 593-7171
Novo Hamburgo - RS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que a presente estatuto

foi registrada nesta data, a fls. 13v

livro Ano ... 4 do Registro de Pessoas Jurídicas,

Sob nº ... 1088 Data ... 10/10/1997

Novo Hamburgo

José Flávio Bueno Fischer

TABELIÃO

Rosane Karchi
Irane Sonia Land
Marcelo Fernando Heuser
Elisete Maria da Almeida
SUBSTITUTOSRua Júlio de Castilhos, 435 Caxixa Postal 390
93301-970 Novo Hamburgo - RS
Fone: 594-1922 - Fax: 593-71711º TABELIONATO
NOVO HAMBURGO - RS
José Flávio Bueno Fischer
TABELIÃO
Clólia Maria Valmorath
ESCREVENTETRASLADADA NA MESMA DATA
EM TESTE

1º TABELIONATO
NOVO HAMBURGO - RS
José Flávio Bueno Fischer
TABELIÃO
Rosane Karchi
Irane Sonia Land
Elisete Maria da Almeida
Juliane Salomon
AJUDANTES

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/11/10

CERTIDÃO

CERTIFICO que à folha 18v, do livro A nº 4 de Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 1088, foi registrado, nesta data, o estatuto da **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS**. O referido é verdade. Dou fé.

Novo Hamburgo, 13 de novembro de 1997.


Clélia Maria Valmarath

Escrevente

1º TABELIONATO
NOVO HAMBURGO - RS
José Flávio Bueno Fischer
TABELIÃO
Clélia Maria Valmarath
ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

Novo Hamburgo, 14 de 11 de 1997.

R\$ 2,20

1º TABELIONATO - N. HAMBURGO - RS 594-1922
Tabelião: JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER
Escritório: ADELMO SIPP, MÁRCIO ERALDO MARTINS
JORDAN BRAÚLIO RODRIGUES E ADRIANE MARIA SCHAEDEL

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO
www.tabelionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprodutiva, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé.

Novo Hamburgo, 05/07/2007

Emol.: R\$2,20 Selo: R\$0,20
039201070000456231

Dénise de Souza Brände - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16, 11, 40



REC. M. 29
AGO - 88
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N° 141/94.

APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1.800, do Código de Processo Civil e 27 do Código Civil, combinados resolve aprovar o estatuto da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS, sediada em Novo Hamburgo, de conformidade com o que consta do Processo PGJ n° 5018/94.º.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

VOLTATIRE DE LIMA MORAES,
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

/CMM

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO
TABELIONATO
JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO
www.tabelionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.*****

Novo Hamburgo, 05/07/2007

Emol.: R\$2,20 Selo: R\$0,20
039201070000456221

Denise de Souza Brände - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10



M. das Com.
30
4
Setor 4
RFB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.359.094/0001-15	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1997
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEECHRIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS		
LOGRADOURO R GUSTAVO LEOPOLDO FELTES	NÚMERO 620	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 93.540-120	BAIRRO/DISTRITO HAMBURGO VELHO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/07/2007** às **00:04:33** (data e hora de Brasília).



© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/07/2007

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 16/11/2007

Novo Hamburgo, 3 de julho de 2007

*Relação de Associados
E
Endereços*

<i>Nome</i>	<i>CIC</i>	<i>RG</i>	<i>Expedição</i>
Airton Corrêa Schuch	056.577.090-04	2R2.848.212	SSP-SC
Rua João Aloísio Allgayer	Nº 1255 – Lomba Grande	CEP 93490-000	N.Hamburgo
Aquilino Dalla Santa Neto	376.963.860-34	3025056461	SSP-RS
Rua João Aloísio Allgayer	Nº 1237 – Lomba Grande	CEP 93490-000	N.Hamburgo
Carlos Otávio Schneider	185.214.010-00	12656824 ?	SSP-RS
Rua Gustavo Leopoldo Feltes	Nº 620 – H. Velho	CEP 93540-120	N.Hamburgo
Edmilson Fernando Bernanrdes	453.345.870-04	7013148353	SSP-RS
Av. Perimetral	Nº 1389 – Cidade Nova	CEP 93900-000	Ivoti
Fernando da Silva Santos	252.245.900-78	1005063688	SSP-RS
Rua Gustavo Leopoldo Feltes	Nº 620 – H. Velho	CEP 93540-120	N.Hamburgo
Joirô César Henrich	212.021.610-20	4012561173	SSP-RS
Rua Francisco W. Bohrer	Nº338 – Lomba Grande	CEP 93490-390	N.Hamburgo
José Alencar Philareno	423.259.350-00	1031756891	SSP-RS
Rua Federação	Nº 1267 - Cruzeiro	CEP 95600-000	Taquara
José Luis Schneider	296.730.970-20	4047253176	SSP-RS
Rua Piratini	Nº 182 – H.Velho	CEP 93540-010	N.Hamburgo
Lucas Santos Schneider	003.832.420-29	2079708919	SSP-RS
Rua Gustavo Leopoldo Feltes	Nº 620 – H. Velho	CEP 93540-120	N.Hamburgo
Paulo Sérgio Schneider	341.558.480-15	1020036594	SSP-RS
Rua Adolfo Lutz	Nº 401 - Canudos	CEP 93540-190	N.Hamburgo
Rafael Martins da Rocha	915.879.720-34	1054462856	SSP-RS
Rua Irmã Amália	Nº 151 – H.Velho	CEP 93540-200	N.Hamburgo
Roberto Silmar Moser	151.045.830-15	5047216501	SSP-RS
Rua Irmã Amália	Nº 221 – H.Velho	CEP 93540-200	N.Hamburgo
Sérgio Luís Schneider	239.461.640-72	1010715694	SSP-RS
Rua Gustavo Leopoldo Feltes	Nº 620 – H. Velho	CEP 93540-120	N.Hamburgo

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

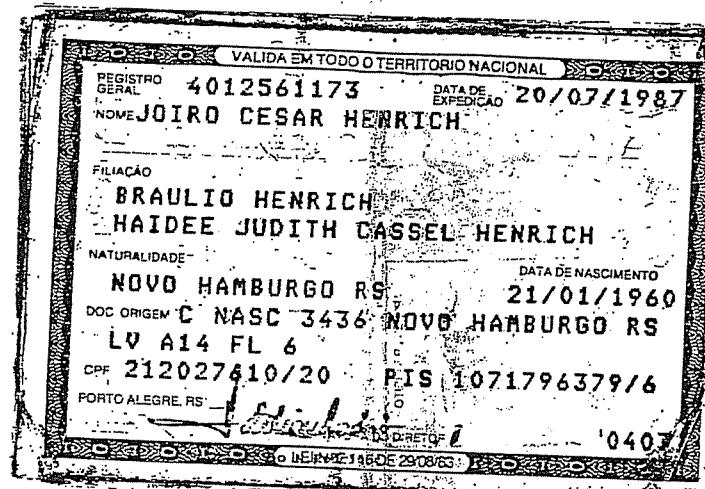
Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ
Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524
e-mail = cos@sinos.net

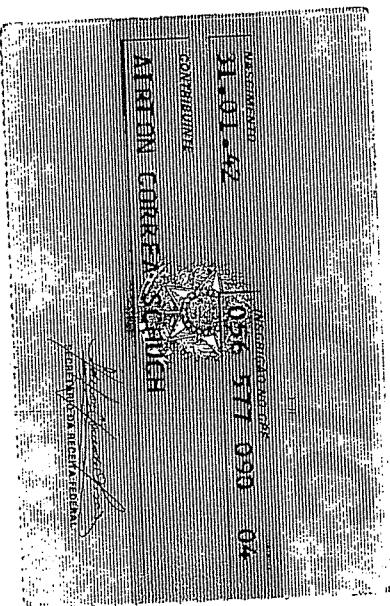
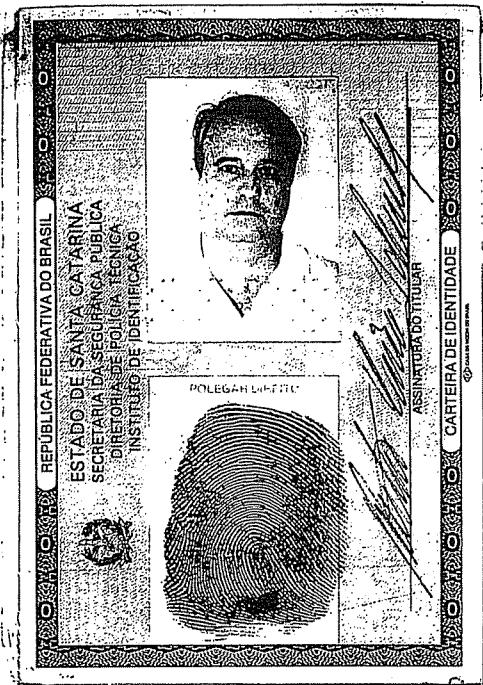
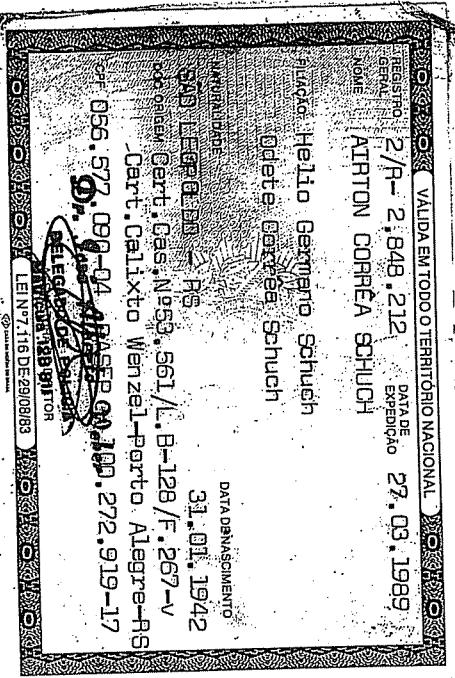
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em,

16/11/00

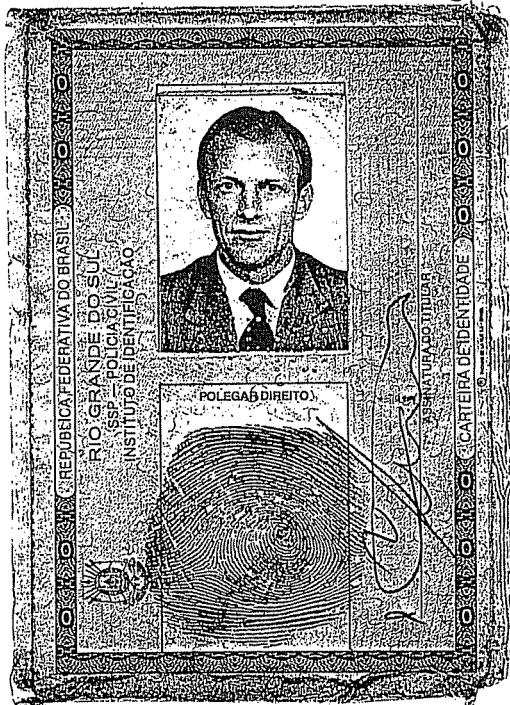


SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10
[Signature]



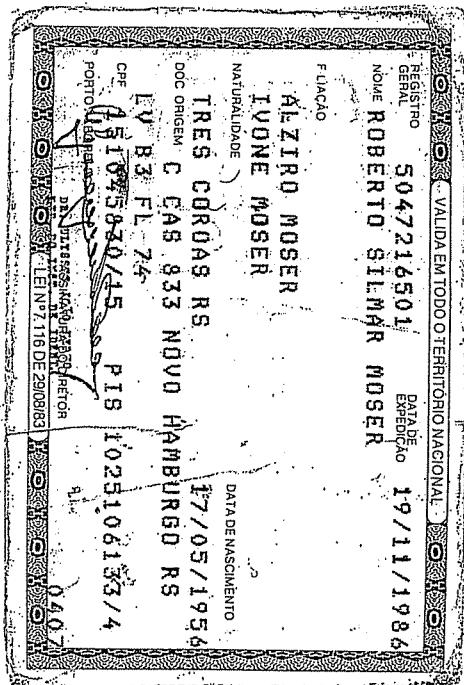
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 16/11/90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

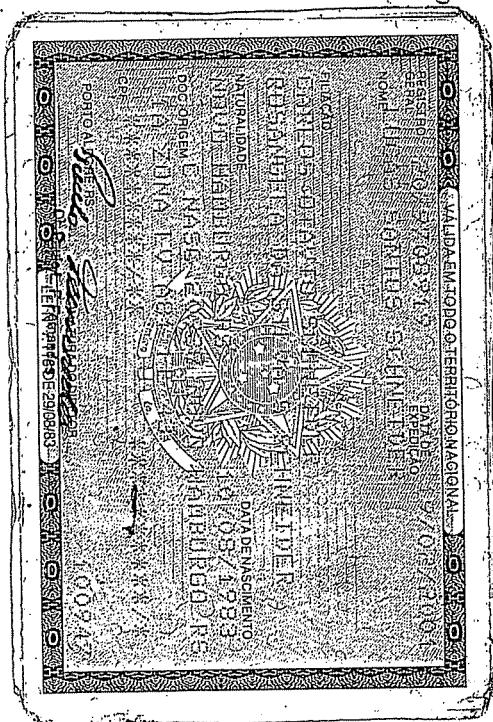
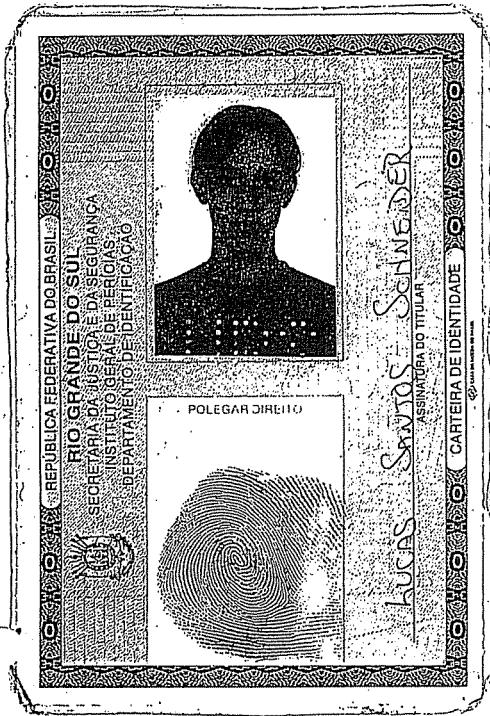
Em, 16/11/80



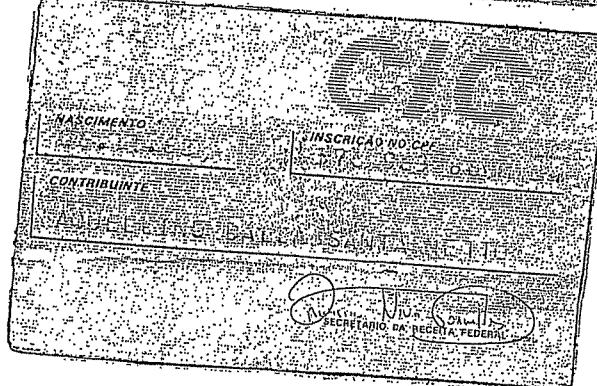
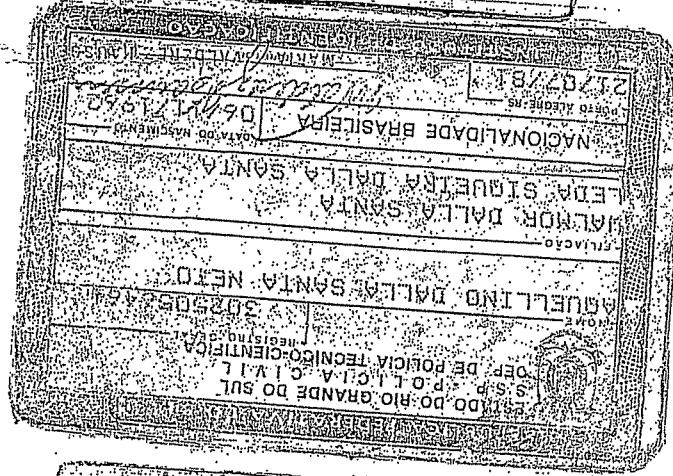
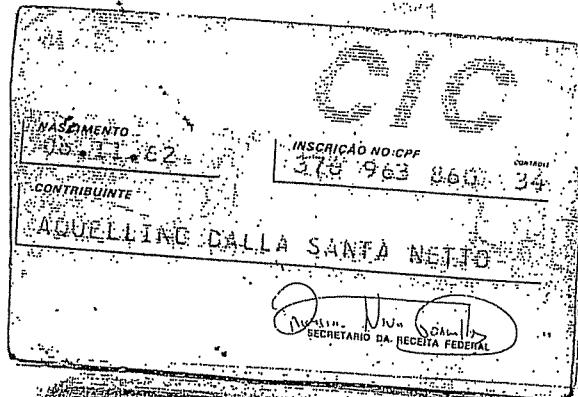
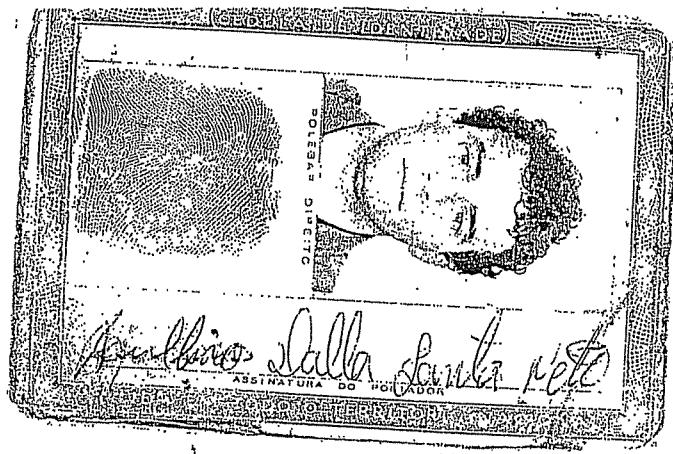
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



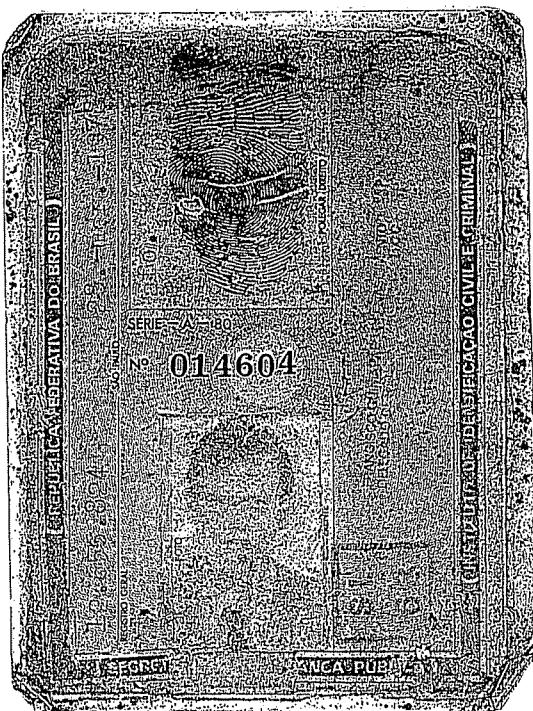
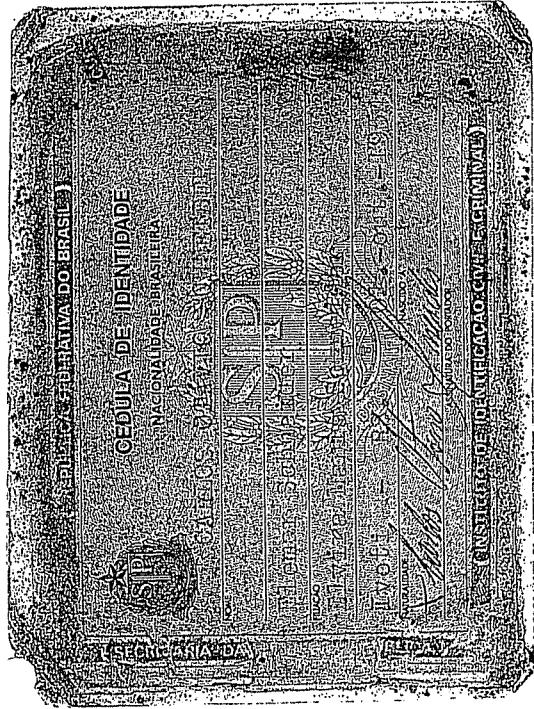
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/40



SERViÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10



~~SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL~~



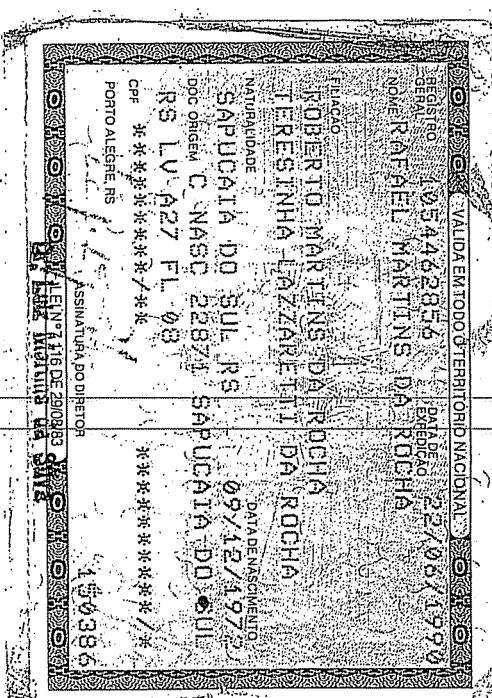
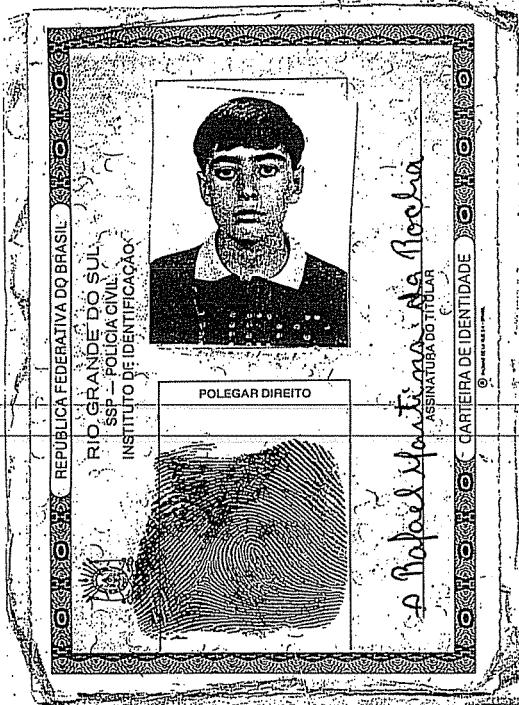
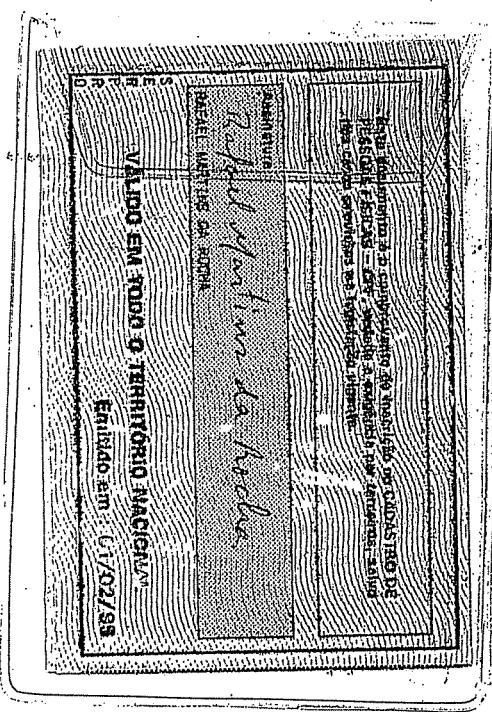
das COM
39
4
00 - 999999

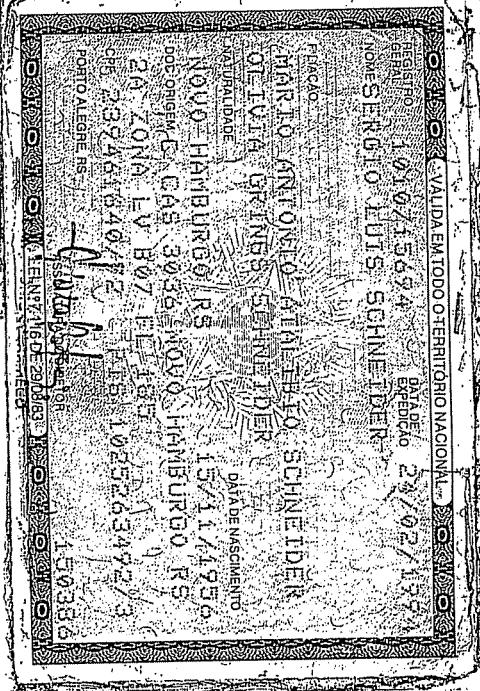
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10
✓

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 10 / 11 / 10



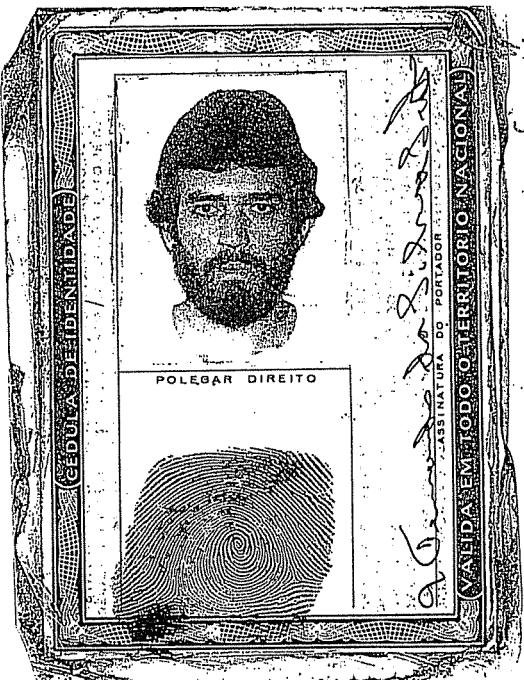
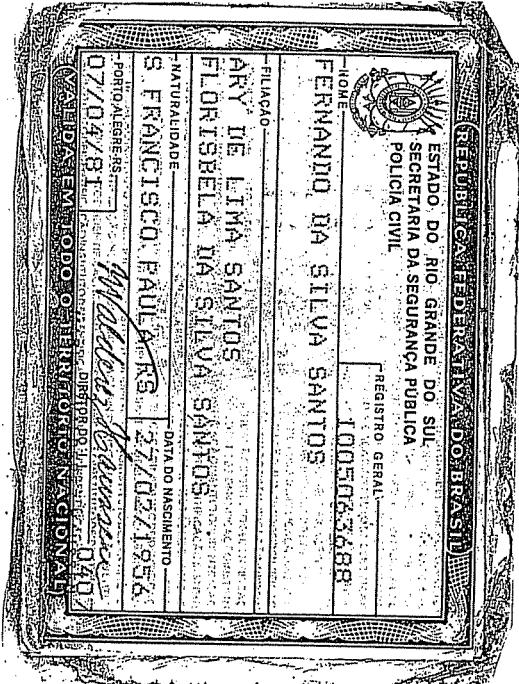


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/90



SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 16/11/10



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

三

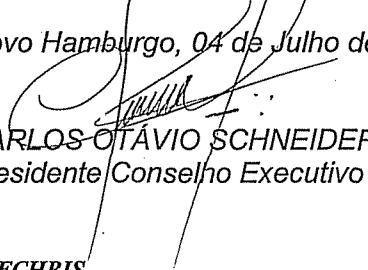
Novo Hamburgo, 5 de julho de 2007

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE.

CARLOS OTÁVIO SCHNIEDER, brasileiro, casado, na qualidade de representante legal da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL – FECCHRIS, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais que:

- 1)- O endereço completo da sede da entidade é na Rua João Alloysio Algayer, Número 1255, Bairro Lomba Grande, CEP: 93490-990, Novo Hamburgo, RS;
- 2)- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- 3)- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- 4)- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- 5)- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 são de 29° 45' 41" Latitude Sul e 51° 02' 29" Longitude W e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é Rua João Alloysio Algayer, 1255, Distrito Lomba Grande, CEP 93490-990, Novo Hamburgo – RS;
- 6)- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- 7)- A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/1998.

Novo Hamburgo, 04 de Julho de 2007


CARLOS OTÁVIO SCHNEIDER
Presidente Conselho Executivo

FEECHRIS
Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

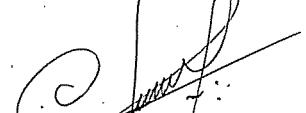
Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ
Em 1º dezembro de 1994
Fone / Fax = (051)-3524-3524
e-mail = cos@sinos.net

10/11/00
SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em,

45
8
FEECHRIS - FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTS DA ENTIDDE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul – FEECHRIS, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitário.

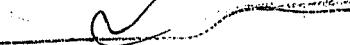

Carlos Otávio Schneider
Presidente
CIC: 185.214.010-00


Aquillino Dalla Santa Neto
Diretor Cultural
CIC: 376.963.860-34


Lucas Santos Schneider
Secretário
CIC: 003.832.420-29


Rafael Martins da Rocha
Tesoureiro
CIC: 915.879.720-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10


46
8
SAÚDE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fernanda Giannini Santos, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade número 7.653.206-0 emitido pela SJS/PR residente e domiciliado na Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, Bairro Hamburgo Velho, CEP 93540120-Novo Hamburgo Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vêm, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o total apoio à iniciativa da Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul – FEECHRIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Novo Hamburgo, 03 de Julho de 2007

*Fernanda Giannini Santos
Fernanda Giannini Santos*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

47
8
2004

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maikon Reis Alves, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade número 1089048092 emitido pela SJS/RS residente e domiciliado na Rua Presidente Cota e Silva, 1688, Bairro Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93544-230, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vêm, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o total apoio à iniciativa da Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul – FEECHRIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Novo Hamburgo, 03 de Julho de 2007

Maikon Reis Alves

Maikon Reis Alves

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/10



48
8
S - 623

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosângela da Silva Santos Schneider, brasileira, casada, portador da cédula de identidade número 1016429282 emitido pela SJS/RS residente e domiciliado na Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, Bairro Hamburgo Velho, CEP 93540120-Novo Hamburgo Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vêm, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o total apoio à iniciativa da Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul – FEECHRIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Novo Hamburgo, 03 de Julho de 2007-07-04

Rosângela Schneider
Rosângela da Silva Santos Schneider

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10



Associação dos Empreendedores e
Prestadores de Serviços de Lomba Grande

688 688
49
9
2008 - 58936

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

À AEPS-LG – Associação dos Empreendedores e Prestadores de Serviço de Lomba Grande, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.530.961/0001-69 com sede na Rua João Aloysio Algayer s/nº, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93490-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da FEECHRIS – Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lomba Grande, 03 de julho de 2007.

Julio Cesar Winck
CPF nº. 199.042.230-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/08

M. S. - M. S. - M. S.

825 80m.
50
80
80

ATA N° 3/9

vinte e quatro dias do mês de maio do
de dois mil e sete, reuniram-se, na sede
AHB inúmeras cito à sua João Flaysio
yer, às vinte horas, os associados para
orse da nova diretoria da AEPS-LG-Ano-
dos Empreendedores e Prestadores de Ser-
de Samba Grande, para o Biênio 2007/2009,
efetivar cargos, com a seguinte:
idente - Julio César Winck, CPF- 199.042.230-68
Presidente Anselmo Tunk, CPF- 204.687.410-20
Treasurero Rui Falcke Barbosa, CPF- 453.157.360-91
Secretario Isoldo Plentz, CPF- 151.239.360-68
Secretario Rogério Leonir da Silva, CPF- 371.779.230-04
Secretario João Batista Britto, CPF- 341.795.500-91
selho Fiscal: Fernando Moelhecke, CPF- 369.384.830-00
a G. Fly, CPF- 236.474.180-72 - André Fernando de
10, CPF- 447.248.290-87. Suplentes do Conselho
cal: Andréia Strack, CPF- 660.098.630-15 - Tido
1a, CPF- 232.174.480-49 - Jonas Mello, CPF-
829.060-00. De acordo com o estatuto, esta direto-
tem o poder, dever de zelar e representar
qualquer atribuição em prol à esta associação.
mais a tratar, em Rogério Leonir da Silva, fa-
e assino a presente ata juntamente com os
tros e associados presentes: Rogério J. Silva, Andréia
Strack, Isoldo Andréia Strack, D. Vito Gomes, D. Queirolo
mao D. L. de Mello, D. Roberto Soárez, + (Assinatura)

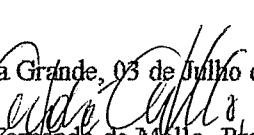
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 161 11 10

das Comunicações
E. 51
8 - 99999-9999

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO LOMBA GRANDE
AMOLOMBA**

Rua João Aloysio Allgayer, nº 315 – Bairro Lomba Grande – Novo Hamburgo – RS
CEP: 93490-000 – CNPJ: 92.912.369/0001-99 – Inscr. Est.: 086/Isento
Inscr. Municipal: 63.586 – Fone: (51) 3596.2163/3596.2238
Fundada em 21.06.1980

A AMOLOMBA – Associação dos moradores de Lomba Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 92912369/0001-99, com sede à Rua João Aloysio Allgayer, nº315, Bairro Lomba Grande , na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93490-000. Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da FEECHRIS – Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do RS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lomba Grande, 03 de Julho de 2007

André Fernando de Mello - Presidente
CPF: 447.248.290-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10



TABELIONATO



1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

As Comunicações - S. S. C.
Ano 52
Setembro de 2006

C E R T I D Á O

CERTIFICO que no arquivo referente aos documentos da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO LOMBA GRANDE**, cujo estatuto se acha registrado no livro A nº 1 de Registro de Sociedades Civis, em 06 de outubro de 1980, à folha 92v, sob n.º 146, foram arquivados, nesta data, documentos pelos quais vê-se a seguinte composição de sua diretoria, gestão 2006/2008: Presidente, André Fernando de Mello; Vice Presidente, Ademar Belles da Cruz; Diretora Financeira, Mariza Schaefer Scherer e, Diretora Administrativa, Maria Goreti da Cunha Bernardes. O referido é verdade. Dou fé.

Novo Hamburgo, 16 de junho de 2006.

Gisele Dieder
Gisele Dieder

Escrevente

1º TABELIONATO
NOVO HAMBURGO RS
José Flávio Bueno Fischer
Tabelião
Gisele Dieder
Escrevente

R\$ 4,10

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/10

53
4
LUCAS - 9999

52A

05/07/2007 - BANCO DO BRASIL - 15:53:34
313410488 0341

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

=====

DATA	05/07/2007
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	02.359.094/0001 15

=====

NR. AUTENTICACAO C.16E.F39.407.793.64B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 16/11/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO HAMBURGO
Registros de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

das Com
N. 54
A
auss - sege

CERTIDÃO

Certifico que no arquivo referente aos documentos da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS, cujo estatuto se acha registrado no livro A nº 4 de Registro de Pessoas Jurídicas, em 13 de novembro de 1997, à folhas 18vº, sob nº1088, foram arquivados nesta data, documentos, pelos quais se vê a seguinte composição do **Conselho Executivo, gestão 2006/2007**: Presidente: Carlos Otávio Schneider; Secretário: Lucas Santos Schneider; Tesoureiro: Rafael Martins da Rocha; Diretor Cultural: Aquilino Dalla Santa Neto. **Conselho Deliberativo**: Presidente: Áirton Correa Schuch; Vice-Presidente: José Alencar Phillereno; Primeiro – Secretário: Joiro César Henrich; Segundo – Secretário: Roberto Silmar Moser; Primeiro – Tesoureiro: José Luis Schneider; Segundo – Tesoureiro: Paulo Sérgio Schneider. **Conselho Fiscal**: Primeiro Conselheiro: Fernando da Silva Santos, Segundo Conselheiro: Edmilson Fernando Bernardes e Terceiro Conselheiro: Sérgio Luis Schneider. O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 05 de julho de 2007.

Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

Rosángela de Abreu Paim
Escrevendo / Autrizada

R\$ 4,10

~~SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL~~

FEECHRIS

Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

Novo Hamburgo, 2 de julho de 2007

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE:

Ata de Assembléia Geral

Aos dois dias do mês de julho de 2007, às 20hs00min, na Rua Gustavo Leopoldo Feltes, bairro Hamburgo Velho, CEP: 93540-120, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua João Aloysio Allgayer, 1255, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9.612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes, e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta Ata será inscrita e registrada no Registro de Títulos e Documentos do Cartório Competente, e não havendo mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião às 22hs do dia 02 de julho de 2007 e Eu, Joiro César Henrich, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Assinam:

- 1- Áirton Correa Schuch
Nº Identidade: 2R2848212
Rua João Aloysio Allgayer, 1255, Novo Hamburgo - RS
CEP: 93490-000;
- 2- Joiro César Henricho
Nº Identidade: 4012561173
Rua Francisco Waldemar Bohrer, 338, Novo Hamburgo – RS
CEP: 93490-390
- 3- José Alencar Phillereno
Nº Identidade: 1031756891
Rua Federação, 1267, Taquara, RS
CEP: 95600-000,
- 4- Carlos Otávio Schneider
Nº Identidade: 12656824 – SSP
Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, Novo Hamburgo – RS
CEP: 93540-120
- 5- Roberto Silmar Moser;
Nº Identidade: 9047216501 SSP
Endereço: Rua Irmã Amália, 221, Novo Hamburgo – RS
CEP: 93540-200;
- 6- José Luis Schneider

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º dezembro de 1994

*Fone / Fax = (051)-3524-3524
e-mail = cos@sinos.net*

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

FEECHRIS
Fundação de

56
2
2007
2007
2007

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

Novo Hamburgo, 2 de julho de 2007

Nº Identidade: 4047253176

Endereço: Rua Piratini, 182, Novo Hamburgo – RS

CEP: 93540-010;

7-Sérgio Luis Schneider

Nº Identidade: 1010715694

Endereço: Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, Novo Hamburgo – RS

CEP: 93540-120

8- Rafael Martins da Rocha

Nº Identidade: 1054462856

Endereço: Rua Irmã Amália, 360, Novo Hamburgo – RS

CEP: 93540-200

9- Aquillino Dalla Santa Neto

Nº Identidade: 3025056461

Endereço: Rua João Aloysio Allgayer, 1237, Novo Hamburgo – RS

CEP: 93490-990

10-Fernando da Silva Santos

Nº Identidade: 1005063688

Endereço: Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, Novo Hamburgo – RS

CEP: 93540-120

11-Paulo Sérgio Schneider

Nº Identidade: 1020036594

Endereço: Rua Adolfo Lutz, 401, Novo Hamburgo – RS

CEP: 93540-190

12-Lucas Santos Schneider

Nº Identidade: 2079708919

Endereço: Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, Novo Hamburgo – RS

CEP: 93540-120

0397.04.0700012.00037

0397.04.0700012.00040

0397.04.0700012.00038

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/07

V

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524

e-mail = cot@sinos.net


FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo – RS

Envolvimentos R\$ 38,30
Total R\$ R\$ 38,30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo

Rua Benito Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel.: 3594-7728

Certifico que a presente ata foi arquivada nesta data na pasta
da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E
HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS. Dou fé
Novo Hamburgo, 05 de julho de 2007
Aline Winter Rosângela de Abreu Palm
Escrivente Substituta Escrivente Autorizada


Rosângela de Abreu Palm
Escrivente Autorizada

635 Enviado

57

8

Devolver

USP/RS

FEECHRIS

Fundação de

Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do

Rio Grande do Sul

Novo Hamburgo, 08 de Janeiro de 2006

ATA Nº 19/2006

Local= Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, Bairro Hamburgo Velho, município de Novo Hamburgo – RS.

Data= 08 de janeiro de 2006

Horário= 20 Horas

Assunto= (1) Escolha de nova Diretoria Executiva biênio 2006-2007

(2) Renovação 1/3 do Conselho Deliberativo

(3) Renovação do Conselho Fiscal biênio 2006-2007

(4) Assuntos Gerais.

Iniciada a reunião é composta a mesa, foi nomeado o Sr. Árton Correa Schuch para presidir a sessão.

Abriu a sessão agradecendo a colaboração pelos trabalhos e esforços desenvolvidos durante o biênio 2004-2006. Solicitou que apesar dos mesmos, não foi possível concluir o planejamento proposto, mas aguardava um novo apoio em relação ao biênio que se inicia. Salientou a necessidade de indicação de quadros completos da FEECHRIS, pela dispersão dos ausentes acumulados nos últimos meses. Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, na ausência de manifestação, o presidente da reunião-assembléia abriu a votação para indicação de nov Diretoria Executiva, a qual foi apresentada em nominata única, sendo então constituída por:

CONSELHO EXECUTIVO – Biênio 2006-2007

Presidente – Carlos Otávio Schneider, brasileiro, casado, CI 185214010-00, RG 12656824, residente a Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, Novo Hamburgo – RS.

Secretário – Lucas Santos Schneider, brasileiro, solteiro, CIC: 003892.420-00, RG 2079708919, residente a Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, município de Novo Hamburgo – RS.

Tesoureiro – Rafael Martins da Rocha, brasileiro, casado, CIC: 915.879.720-34, RG 1054462856, residente a Rua Irmã Amália, 360 – município de Novo Hamburgo-RS.

Ato contínuo o presidente da reunião-assembléia deu posse ao novo Conselho executivo, com mandato de 08 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2007.

Passando ao segundo (2) assunto da pauta, foi indicada a renovação de 1/3 dos integrantes do Conselho Deliberativo o qual passou a ter a seguinte composição:

CONSELHO DELIBERATIVO – Biênio 2006-2007

Presidente = Árton Correa Schuch, brasileiro, viúvo, CIC: 056577.090-04, RG 2R2848212, residente a Rua João Aloysio Allgayer, 1255, município Novo Hamburgo, RS;

Vice-Presidente – José Alencar Phillereno, brasileiro, casado, CIC: 423.251.350-00; RG 1031756891, residente a Rua Federação nº 1267 – município Taquara-RS;

FEECHRIS

**Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS**

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524

**e-mail = cos@sinos.net SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL**

Em, 16/11/06

FEECHRIS
Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

Novo Hamburgo, 08 de Janeiro de 2006

1º Secretário – Joiro César Henrich, brasileiro, casado, CIC:212.027.610-20; RG 4012561173, residente a Rua Francisco Waldemar Bohrer, nº 338, município de Novo Hamburgo – RS;

2º Secretário – Roberto Silmar Moser, brasileiro, casado, CIC:151.045.830-15; RG 5047216501, residente a Rua Irmã Amália, 221 – Município de Novo Hamburgo – RS.

1º Tesoureiro – José Luis Schneider, brasileiro, casado, CIC: 296.730.970-20; RG:4047253176; residente a Rua Piratini, 182, Município de Novo Hamburgo – RS;

2º Tesoureiro – Paulo Sérgio Schneider, brasileiro, casado, CIC: 341.558.480-15; RG: 1020036594, residente a Rua Adolfo Lutz, nº 401 – município de Novo Hamburgo – RS;

Em Tempo

Também empossado como membro do Conselho Executivo e para a mesma duração de mandato de 08 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2007, o cargo de

Diretor Cultural – Aquillino Dalla Santa Neto, brasileiro, solteiro, CIC: 376.963.860-34; RG 3025056461, residente a Rua João Aloysio Algayer, 1255, município Novo Hamburgo – Rs;

Aprovados os nomes para o Conselho Deliberativo, foram os membros empossados para o período de 08 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2007.

Ato contínuo se deliberou sobre a indicação do novo

CONSELHO FISCAL – Biênio 2006-2007

1º Conselheiro – Fernando da Silva Santos, brasileiro, casado, digo, divorciado, CIC: 252.245.200-78; RG: 1005063688, residente a Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620, município de Novo Hamburgo – RS;

2º Conselheiro – Edmilson Fernando Bernardes, brasileiro, casado, CIC: 453.345.870-04; RG 7013148353, residente a Rua Perimetral nº 1389, município de Ivti-RS;

3º Conselheiro – Sérgio Luis Schneider, brasileiro, divorciado, CIC: 239.461.640-72; RG:1010715694, residente a Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620, município de Novo Hamburgo – RS.

Empossado o Conselho Fiscal, colocou-se a palavra a disposição para Assuntos Gerais. Nada mais havendo, encerra-se a sessão e lavrou-se a presente ata assinada pelo secretário e presidente.

Assinaturas:

Joiro César Henrich – Secretário – Conselho Deliberativo

Aírton Correa Schuch – Presidente – Conselho Deliberativo

José Alencar Phillereno – Vice Presidente – Conselho Deliberativo;

Roberto Silmar Moser – Segundo Secretário – Conselho Deliberativo;

José Luis Schneider – Primeiro Tesoureiro – Conselho Deliberativo;

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º dezembro de 1994
Fone / Fax = (051)-3524-3524
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
e-mail = cos@sinos.net
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL

Em, 36/11/10

FEECHRIS
Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

Novo Hamburgo, 08 de Janeiro de 2006

Paulo Sérgio Schneider – Segundo Tesoureiro – Conselho Deliberativo;
Carlos Otávio Schneider – Presidente – Conselho Executivo;
Lucas Santos Schneider – Secretário – Conselho Executivo;
Rafael Martins da Rocha – Tesoureiro – Conselho Executivo;
Aquillino Dalla Santa Neto – Diretor Cultural – Conselho Executivo;
Fernando da Silva Santos – Primeiro Conselheiro – Conselho Fiscal;
Edmilson Fernando Bernardes – Segundo Conselheiro – Conselho Fiscal;
Sérgio Luis Schneider – Terceiro Conselheiro – Conselho Fiscal.

0397.03.0700015.00173

0397.03.0700015.00174

0397.03.0700015.00175

Emolumentos R\$ 38,30
Total R\$ R\$ 38,30

0397.01.0700016.00032

0397.01.0700016.00033

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel.: 3594-7728
Certifico que a presente ata foi arquivada nesta data, na pasta
da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E
HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS. Dou fé.
Novo Hamburgo, 05 de julho de 2007.
Aline Winter, Rosângela de Abreu Palm
Escrevente Substituta Escrivente Autorizada

Rosângela de Abreu Palm
Escrivente Autorizada

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações - PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524

e-mail = cos@sinos.net

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 16/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

das Comun.
 Flg. 60
 07
 Rubrica:
Ass.

Identificação do Processo

Número: 53790.000282/99 Localidade/UF: Novo Hamburgo/RS
 Entidade: FUNDACAO DE ESTUDOS ECON.CULTURAIS E HIST. DO RGS - FEECHRIS
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 198

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 29S4541	29S4042
Longitude: 51W0229	51W0750

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	12.63

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua João Aloysio, nº 1247, Distrito Lomba Grande		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua João Aloysio, nº 1247, Distrito Lomba Grande		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
Número do Processo	Distância	Status
53790.001158/01	80,00	ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	<i>Fronteira</i> Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
----	--	-----

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
-----	---	--

Rua João Aloysio, nº 1247, Distrito Lomba Grande		
--	--	--

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
-----	---	-----

12.	Conclusão da Análise	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
-----	----------------------	--

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se isentado.
**** Não tem concorrente.

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, *16/01/08*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53790.000282/99 Localidade/UF: Novo Hamburgo/RS
Entidade: FUNDACAO DE ESTUDOS ECON.CULTURAIS E HIST. DO RGS - FEECHRIS
Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 198

Processo						
1.	A Entidade é uma:					
2.	Requerimento de Solicitação?					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					
ATA DE FUNDAÇÃO, SEM REGISTRO, PG 21-24						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					
PG 55-56						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					
pg 44						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?					
PG 44						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?					
PG 30						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02	Validade: 08/01/2008			
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maoriedade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
RELAÇÃO DE ASSOCIADOS, PG 31						
COMPROVANTE DE NACIONALIDADE, PG 32-43						
DECLARAÇÕES PG 44						
ATA DE ELEIÇÃO EXPIROU EM 01/01/2008, NAO FOI ELEITA PELA ASSEMBLEIA GERAL, E SIM PELO CONSELHO DELIBERATIVO						
13.	Conclusão da Análise					
TRATA-SE DE UMA FUNDAÇÃO QUE POSSUI CARÁTER COMUNITÁRIO, NA PRIMEIRA ANÁLISE CONSTATOU-SE PENDENCIAS PASSÍVEIS DE SANEAMENTO. SERÁ EXIGIDO ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, ADEQUAÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA DO CNPJ, ENVIO DE CERTIDÃO CARTORÁRIA E NOVA ATA DE ELEIÇÃO						

b7
b2
61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53790.000282/99 Localidade/UF: Novo Hamburgo/RS
Entidade: FUNDACAO DE ESTUDOS ECON.CULTURAIS E HIST. DO RGS - FEECHRIS
Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 198

É O RELATÓRIO

EDNA GUGEL
EDNA GUGEL
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, *16/11/00*



63
04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53790000282/99

LOCALIDADE: Novo Hamburgo UF: RS

ENTIDADE: Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Hist

Aviso : 24 Publicação no DOU do dia : 21/05/2007 Prazo expirou em: 20/08/2007

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

- f. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

O PROCESSO É COMPOSTO POR 62 PÁGINAS, INCLUÍDO ROTERIO DE ANÁLISE JURÍDICA

Brasília, 24 de abril de 2008.

ANALISTA RESPONSÁVEL / SIAPEV

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53790.000282/99 Localidade/UF: Novo Hamburgo/RS
Entidade: FUNDACAO DE ESTUDOS ECON.CULTURAIS E HIST. DO RGS - FEECHRIS
Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 198

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 29S4541	29S4042
Longitude 51W0229	51W0750

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	12.63

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	Rua João Aloysio, nº 1247, Distrito Lomba Grande
2.1.	Endereço do Studio	Rua João Aloysio, nº 1247, Distrito Lomba Grande
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
Número do Processo	Distância	Status
53790.001158/01	80,00	ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	Rua João Aloysio, nº 1247, Distrito Lomba Grande
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se isentado.
**** Não tem concorrente. Pedir projeto técnico.

Em, 06/11/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2859 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de abril de 2008.

Ao Senhor

CARLOS OTÁVIO SCHNEIDER

Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul
Rua João Alloysio Algayer, 1255, Lomba Grande
93490-990 – Novo Hamburgo - RS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53790000282-99, na localidade de Novo Hamburgo - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do

– DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 16/11/10



sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

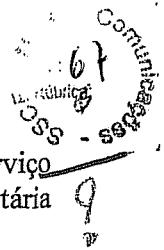
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1. cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "atividades associativas não especificadas".

2. cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/10



a - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de “executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária”, as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

b - inclusão de dispositivo, que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, trate dos direitos e deveres dos associados; assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

c - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de Fundações, art. 60 e art. 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterado pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: “que havendo alteração estatutária a reforma será deliberada por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação, que qualquer alteração estatutária não contrariará ou desvirtuará o fim da entidade, que qualquer alteração estatutária será aprovada pelo órgão do Ministério Público e, caso este denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado;

d. alterar o tempo de mandato do conselho deliberativo para cinco anos;

e. indicar o modo de constituição e funcionamento da Assembléia Geral;

f. atribuir a Assembléia Geral a eleição dos cargos da Diretoria Executiva;

g. inclusão de dispositivo, com a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

h. inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

i. inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, (...) em substituição ao disposto no artigo 9º do Estatuto Social, indicando que: “em caso de extinção, o patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo ou no estatuto, será incorporado ao de outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante, vez que trata-se de uma Fundação;

j. inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

k. indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, (...) de que

Fls.: 66
W. Ribeiro
Sessão - 383

os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

3. comprovação por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 23/02/1994, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

4. cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) 7 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 08/01/2008, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004; salienta-se que os ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva devem ser eleitos pela Assembléia Geral;

5. prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

6. declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

7. relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

8. declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "I" da norma complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

EXIG.

240

60
100
1000

**EXMO. SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OUTORGA DE SERVIÇOS DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

530000 022976/2001-95

卷之三

02/05/2003-10:37

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL – FEECHRIS, com sede na cidade de Novo Hamburgo – RS com processo de habilitação de rádio comunitária número **53790000282-99**, inscrita no CNPJ sob o número 02.359.094/0001-15, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Executivo **CARLOS OTÁVIO SCHNEIDER**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo à Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, bairro Hamburgo Velho, vem respeitosamente à V. honrosa presença requerer PRORROGAÇÃO de prazo de 30 constantes do expediente Ofício número 2859/2008/RADCOM/ DOS/SSCE-MC.

N. Termos

P. deferimento.

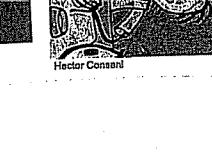
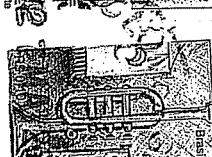
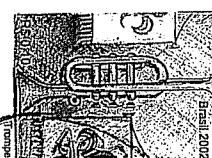
Novo Hamburgo, 20 de Maio de 2008

Carlos Otávio Schneider
Presidente do Conselho Executivo.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em

Comunicaç
2002



Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende - Diretor
Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 300
CEP 70.044-900 - Brasília - Distrito Federal



75240302-B	
CORREIO	
<input checked="" type="checkbox"/> AR	PESO / WEIGHT (KG)
1,10	
VALOR DECLARADO/INSURED VALUE	
1 1 2 0 3 0 2 .7 1 BR	

27 MAI 2008

AGO

RS

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

卷八

24° Exig 282199

Padcorn

Ding

Remoção

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOVO HAMBURGO - RS.

das Comunicações - FCC - Rúbrica:

A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
() Alteração contratual/estatutária simples
() Transferência de Outorga
() Renovação de Outorga
() Assentimento Prévio,
em nome da entidade interessada;

Q1

- b) anexação do Documento n. ~~S3000028706/2008~~ (original em anexo), ao processo de ~~S30000891443/2006~~
~~(X) Alteração contratual/estatutária simples~~
 Transferência de Outorga
 Renovação de Outorga
 Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 15 /07 /2008

*Ana Patricia Serrano Alvesio-Campos
Coordenadora de Radiodifusão
Região Norte e Nordeste
CONEN/CGLO/DEOC/SC/MC*

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 56, 11-10

FEECHRIS
Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

68
M. das Comunicações
Fls. 72
Rúbrica
S/SS - K
GAB 25

Novo Hamburgo, 2 de julho de 2008

Ao Senhor

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 028706/2008-68

SEAPABC

04/07/2008-09:41

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do Departamento da Outorga
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios
Bloco R – 3º andar – anexo oeste – sala 300
CEP 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Solicitação de Documentos à FEECHRIS
Sua referência = Ofício 2859/2008 de 25 de abril de 2008

Senhor Diretor,

Em mãos o ofício 2859/2008 e considerando a renovação do prazo solicitado em 20 de maio de 2008, vimos pela presente apresentar a documentação solicitada, na forma de anexos a presente.

Entretanto, alguns anexos ainda deverão complementações, visto a tramitação de documentos relacionados com a Fundação passar obrigatoriamente pela homologação dos atos alterados pela Procuradoria de Fundações da Procuradoria Geral da Justiça do Rio Grande do Sul.

Nos referimos especificamente aos documentos:

- a) **Cópia do Estatuto Social** – encaminhados para homologação das alterações sugeridas e feitas pela Procuradoria de Fundações, conforme protocolo PR.0031.00365/2008-1 de 26 de junho de 2008.
- b) **Certidão Cartorária** - aguarda homologação da Procuradoria de Fundações para encaminhamento ao Cartório de Títulos.
- c) **Cópia da Ata de Eleição de Diretoria 2008 – 2009** – encaminhada para homologação da Procuradoria de Fundações do Rio Grande do Sul, conforme protocolo PR. 0031366/2008-9 de 26 de junho de 2008.

Seguindo a sequência do referido ofício, temos:

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ
Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524

e-mail = acesso@sinos.net

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

das Comunicações
Fls.: 73
CEU Rádio:
SINOS - N
secreta

Novo Hamburgo, 2 de julho de 2008

Documentação Técnica

Projeto Técnico elaborado por Sul Rádio – Consultoria em Radiodifusão, composto de:

- Formulário de Informações Técnicas.
- Planta da Situação Geral - arruamento
 - Carta Lomba Grande
 - Fonte: Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
 - Escala: 1 : 25:000
 - 1B – Localização do Sistema Irradiante Proposto
 - 29°S45'40"; 51°W02'29"
 - 2 – Localização do Estúdio Principal
- Foto Google
- Planta da Situação Geral
 - Carta: São Leopoldo
 - Fonte: Ministério do Exército
 - Escala: 1 : 50:000
- Mapa Região Metropolitana
- Antena para FM Plano Terra - Diagrama de irradiação horizontal
- Antena para FM Plano Terra – Diagrama de elevação
- Declaração de atendimento às condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 01/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária
- Declaração de aeródromos
- Parecer Conclusivo
- Comprovante de ART e quitação
- Declaração –
 - ocorrência de interferências prejudiciais – interrupção das transmissões
 - ocorrência de interferências indesejáveis – interrupção das transmissões
- Ralatório de Conformidade
- Comprovante de ART e quitação

Novo Hamburgo, 2 de julho de 2008

Documentação Jurídica

- Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF,
- Cópia autenticada do Protocolo de alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) – em data de 24/06/2008
- Certidão Conjunta Negativa – CND – em data de 02/06/2008
- Cópia autenticada do protocolo junto a Procuradoria de Fundações , da Ata nº 23/2008 – 1ª Reforma Estatutária
- Cópia autenticada da Ata nº 23/2008 – 1ª Reforma Estatutária
- Transcrição da Ata nº 23/2008 – 1ª Reforma Estatutária
- Certidão Cartorária. – item pendente, aguardando análise da 1ª Reforma Estatutária pela Procuradoria de Fundações, conforme protocolo.
- Cópia autenticada do protocolo , junto a Procuradoria de Fundações da Ata nº 22/2007 – eleição da diretoria 2008-2009.
- Cópia autenticada da Ata nº 22/2007 – eleição da diretoria 2008-2009.
- Transcrição da Ata nº 22/2007 – eleição da diretoria 2008-2009
- Cópia autenticada de RG ou Certidão de Nascimento de:
 - Presidente do Conselho Deliberativo – Airton Corrêa Schuch
 - Vice Presidente do Conselho Deliberativo – José Alencar Philereno
 - Primeiro Tesoureiro do Conselho Deliberativo – Rafael Martins da Rocha
 - Segundo Tesoureiro do Conselho Deliberativo – José Luis Schneider
 - Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo – Joiro César Henrich
 - Segundo Secretário do Conselho Deliberativo – Roberto Silmar Moser
 - Presidente da Diretoria Executiva – Carlos Otávio Schneider
 - Secretário da Diretoria Executiva – Fernando da Silva Santos
 - Tesoureiro da diretoria Executiva – Lucas Santos Schneider
 - Diretor Cultural – Aquilino Dalla Santa Neto.
- Declaração de comprometimento de todos os diretores com as normas para o Serviço de Radio Difusão Comunitária.
- Relação de associados.
 - Associados - Pessoas Naturais.
 - Associados - Pessoas Jurídicas.(ainda não existem empresas associadas)
- Declaração com a denominação de fantasia da emissora –
 - Rádio da Lomba.

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051) 3524-3524

e-mail = acesso@sinos.net

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, Nº 11 11/08

[Signature]

FEECHRIS

Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

Novo Hamburgo, 2 de julho de 2008

das Comunicações
Fls. 75
11/2008 - N
OSS

Aguardamos com interesse seu pronunciamento sobre a seqüência dos documentos apresentados e sua aprovação correspondente.

Atenciosamente

Carlos Otávio Schneider

Presidente da Diretoria Executiva da FEECHRIS

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações - PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051) 3524-3524

e-mail = acesso@sinos.net

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

CEP: 93540-120
Rúbrica: 26
1 FEECHRIS
das Comunicações

FEECHRIS
Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

Novo Hamburgo, 2 de julho de 2008

Ao Senhor

Cópia

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do Departamento da Outorga
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios
Bloco R – 3º andar – anexo oeste – sala 300
CEP 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Solicitação de Documentos à FEECHRIS
Sua referência = Ofício 2859/2008 de 25 de abril de 2008

Senhor Diretor,

Em mãos o ofício 2859/2008 e considerando a renovação do prazo solicitado em 20 de maio de 2008, vimos pela presente apresentar a documentação solicitada, na forma de anexos a presente.

Entretanto, alguns anexos ainda deverão complementações, visto a tramitação de documentos relacionados com a Fundação passar obrigatoriamente pela homologação dos atos alterados pela Procuradoria de Fundações da Procuradoria Geral da Justiça do Rio Grande do Sul.

Nos referimos especificamente aos documentos:

- a) **Cópia do Estatuto Social** – encaminhados para homologação das alterações sugeridas e feitas pela Procuradoria de Fundações, conforme protocolo PR.0031.00365/2008-1 de 26 de junho de 2008.
- b) **Certidão Cartorária** - aguarda homologação da Procuradoria de Fundações para encaminhamento ao Cartório de Títulos.
- c) **Cópia da Ata de Eleição de Diretoria 2008 – 2009** – encaminhada para homologação da Procuradoria de Fundações do Rio Grande do Sul, conforme protocolo PR. 0031366/2008-9 de 26 de junho de 2008.

Seguindo a sequência do referido ofício, temos:

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ
Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524
e-mail = acesso@sinos.net

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 30/11/10

FEECHRIS

Fundação de

Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do

Rio Grande do Sul

M. Fls. 77
U. Rádio
N. seção

Novo Hamburgo, 2 de julho de 2008

Documentação Técnica

Projeto Técnico elaborado por Sul Rádio – Consultoria em Radiodifusão, composto de:

- Formulário de Informações Técnicas.
- Planta da Situação Geral - arruamento
 - Carta Lomba Grande
 - Fonte: Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
 - Escala: 1 : 25:000
 - 1B – Localização do Sistema Irradiante Proposto
 - 29°S45'40"; 51°W02'29"
 - 2 – Localização do Estúdio Principal
- Foto Google
- Planta da Situação Geral
 - Carta: São Leopoldo
 - Fonte: Ministério do Exército
 - Escala: 1 : 50:000
- Mapa Região Metropolitana
- Antena para FM Plano Terra - Diagrama de irradiação horizontal
- Antena para FM Plano Terra – Diagrama de elevação
- Declaração de atendimento às condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 01/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária
- Declaração de aeródromos
- Parecer Conclusivo
- Comprovante de ART e quitação
- Declaração –
 - ocorrência de interferências prejudiciais – interrupção das transmissões
 - ocorrência de interferências indesejáveis – interrupção das transmissões
- Ralatório de Conformidade
- Comprovante de ART e quitação

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524

e-mail = acesso@sinos.net

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/2008

C.R. 78
 El. Pública
 das Comunicações
 Sinos - RS

Novo Hamburgo, 2 de julho de 2008

Documentação Jurídica

- Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF,
- Cópia autenticada do Protocolo de alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) – em data de 24/06/2008
- Certidão Conjunta Negativa – CND – em data de 02/06/2008
- Cópia autenticada do protocolo junto a Procuradoria de Fundações , da Ata nº 23/2008 – 1ª Reforma Estatutária
- Cópia autenticada da Ata nº 23/2008 – 1ª Reforma Estatutária
- Transcrição da Ata nº 23/2008 – 1ª Reforma Estatutária
- Certidão Cartorária. – item pendente, aguardando análise da 1ª Reforma Estatutária pela Procuradoria de Fundações, conforme protocolo.
- Cópia autenticada do protocolo , junto a Procuradoria de Fundações da Ata nº 22/2007 – eleição da diretoria 2008-2009.
- Cópia autenticada da Ata nº 22/2007 – eleição da diretoria 2008-2009.
- Transcrição da Ata nº 22/2007 – eleição da diretoria 2008-2009
- Cópia autenticada de RG ou Certidão de Nascimento de:
 - Presidente do Conselho Deliberativo – Airton Corrêa Schuch
 - Vice Presidente do Conselho Deliberativo – José Alencar Philereno
 - Primeiro Tesoureiro do Conselho Deliberativo – Rafael Martins da Rocha
 - Segundo Tesoureiro do Conselho Deliberativo – José Luis Schneider
 - Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo – Joiro César Henrich
 - Segundo Secretário do Conselho Deliberativo – Roberto Silmar Moser
 - Presidente da Diretoria Executiva – Carlos Otávio Schneider
 - Secretário da Diretoria Executiva – Fernando da Silva Santos
 - Tesoureiro da diretoria Executiva – Lucas Santos Schneider
 - Diretor Cultural – Aquilino Dalla Santa Neto.
- Declaração de comprometimento de todos os diretores com as normas para o Serviço de Radio Difusão Comunitária.
- Relação de associados.
 - Associados - Pessoas Naturais.
 - Associados - Pessoas Jurídicas.(ainda não existem empresas associadas)
- Declaração com a denominação de fantasia da emissora –
 - **Rádio da Lomba.**

FEECHRIS
Fundação de

Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do

Rio Grande do Sul

4
Fls.: 79
Rúbrica:
Assunto: Comunicação Social - Sessões
Assunto: Comunicação Social - Sessões

Novo Hamburgo, 2 de julho de 2008

Aguardamos com interesse seu pronunciamento sobre a seqüência dos documentos apresentados e sua aprovação correspondente.

Atenciosamente

Carlos Otávio Schneider
Presidente da Diretoria Executiva da FEECHRIS

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações - PGJ

Em 1º dezembro de 1994

*Fone / Fax = (051)-3524-3524
e-mail = acesso@sinos.net*

PROVÍNCIA PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

FEECHRIS
Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

1

das Comunicações
Folha 80
1º Piso
ECCS

Novo Hamburgo, 2 de julho de 2008

Documentação

Técnica

FEECHRIS

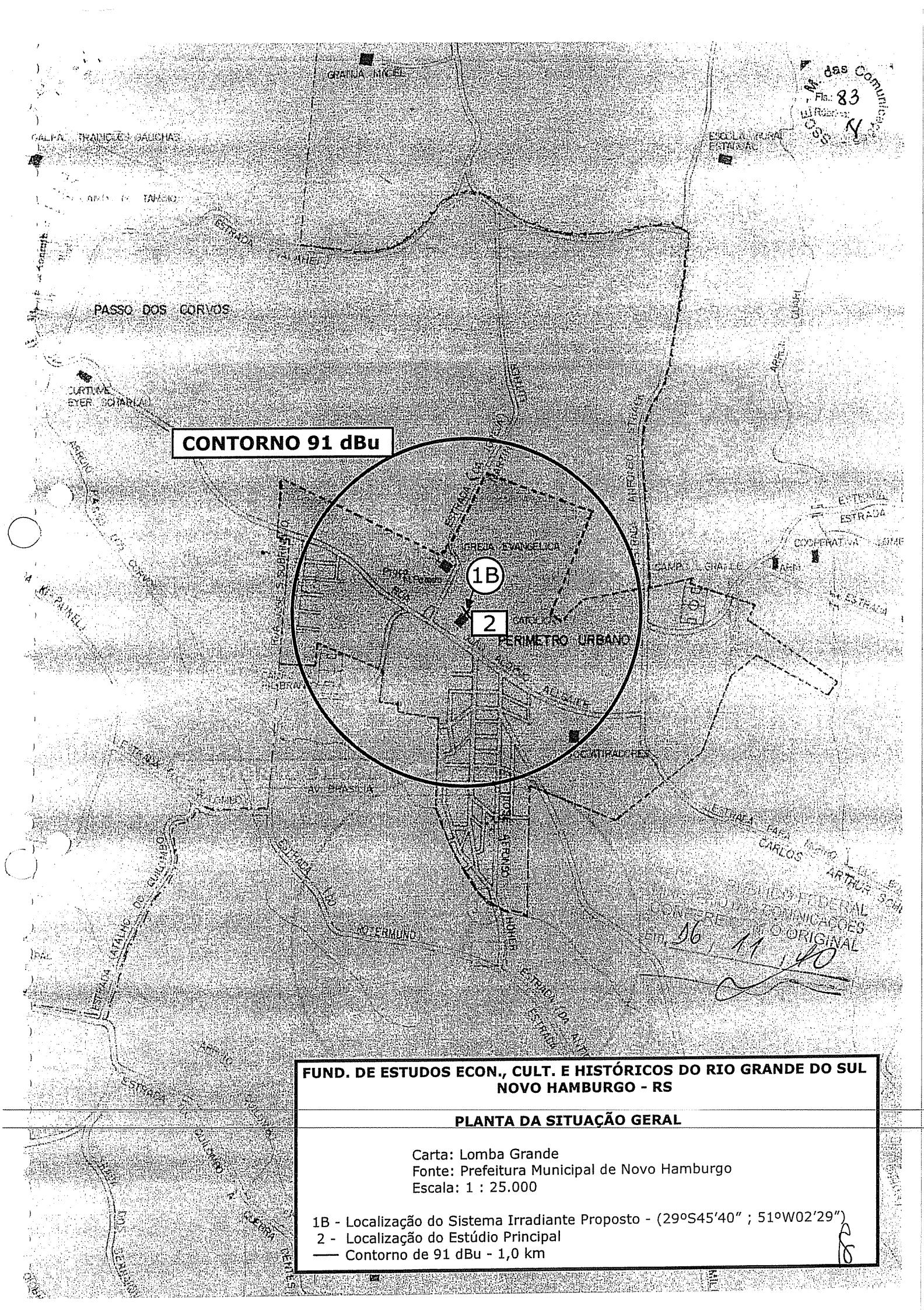
Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ
Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524
e-mail = acesso@sinos.net

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/10



Google

© 2008 MapLink/Tele Atlas

Image © 2008 DigitalGlobe

Localização do Sistema Irradiante



330m

CONTORNO 91 dBu

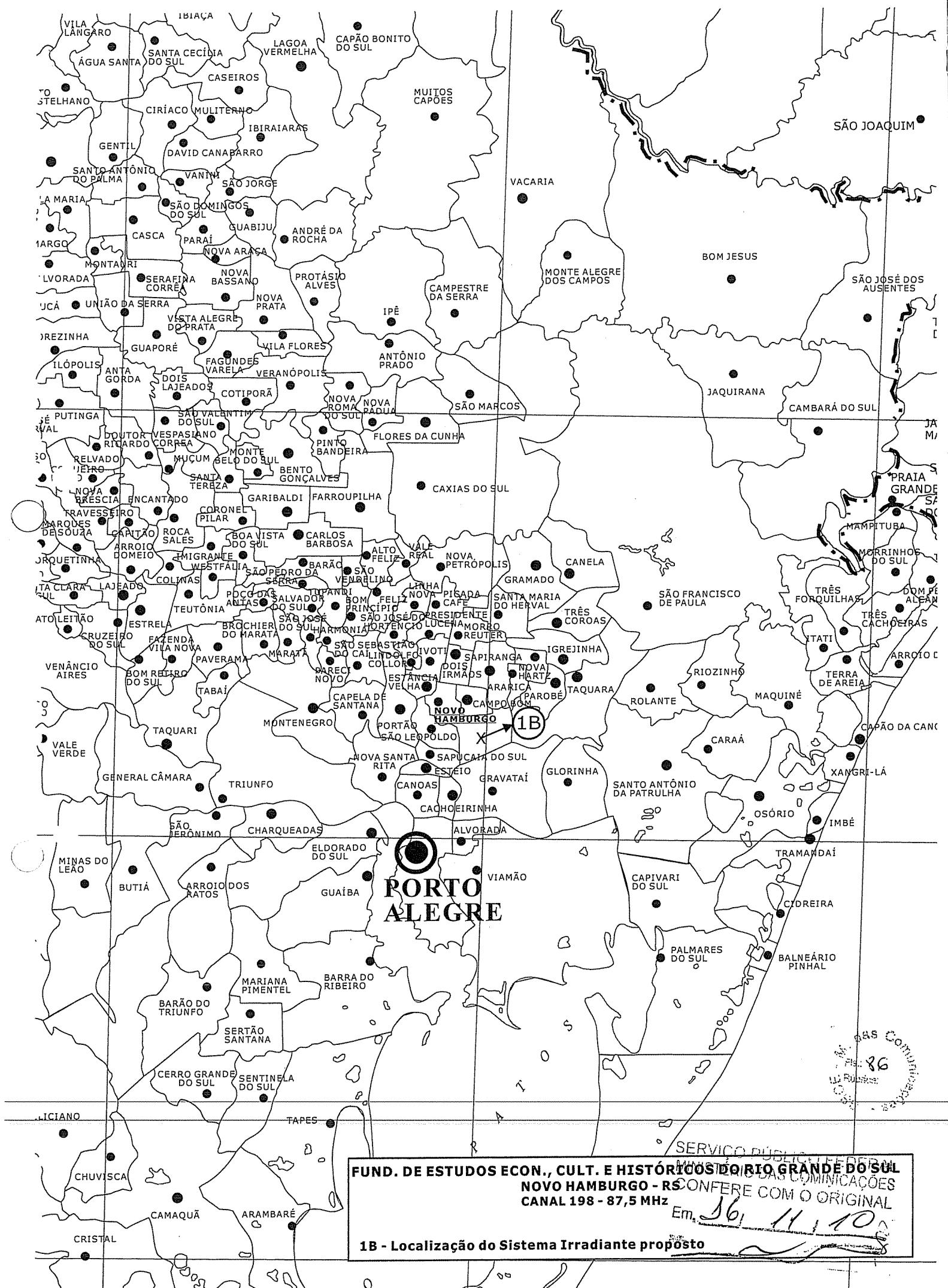
**FUND. DE ESTUDOS ECON., CULT. E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL
NOVO HAMBURGO - RS**

PLANTA DA SITUAÇÃO GERAL

Carta: São Leopoldo
Fonte: Ministério do Exército
Escala: 1 : 50.000

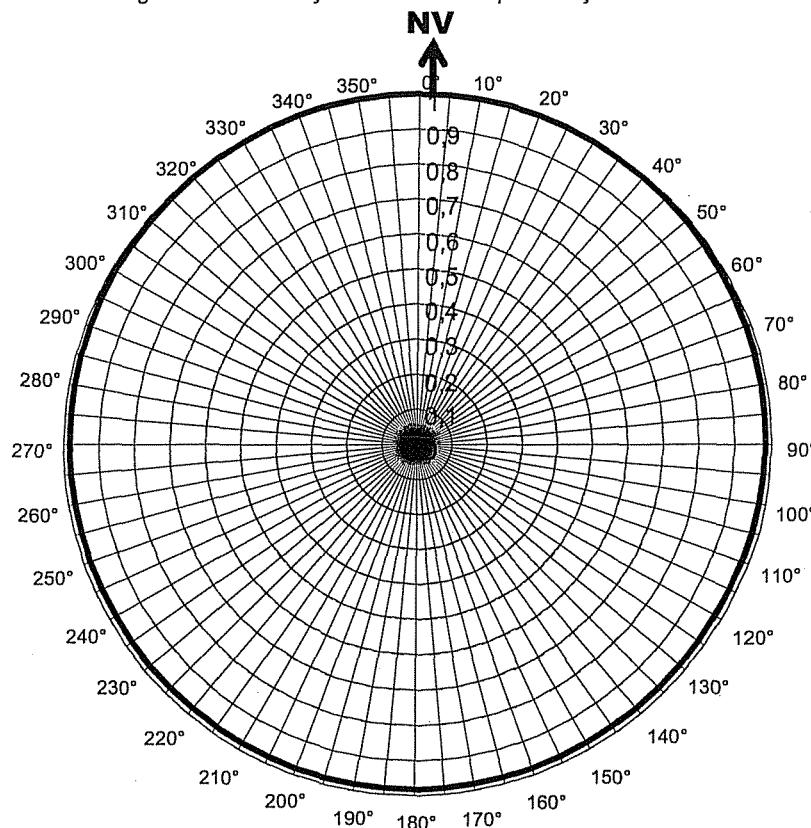
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 36/11/90
1B - Localização do Sistema Irradiante Proposto
2 - Localização do Estúdio Principal
— Contorno de 91 dBu - 1,0 km



ÓRAS
FOLHA 87
URBAN

*Antena para FM Plano Terra
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal*



Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,86%
40°	0,99	-0,06	98,63%
45°	0,99	-0,08	98,17%
50°	0,99	-0,09	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,98	-0,14	96,83%
85°	0,98	-0,15	96,61%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,38%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,38%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,15	96,61%
275°	0,98	-0,15	96,61%
280°	0,98	-0,14	96,83%
285°	0,99	-0,13	97,05%
290°	0,99	-0,12	97,27%
295°	0,99	-0,11	97,50%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	0,99	-0,09	97,95%
315°	0,99	-0,08	98,17%
320°	0,99	-0,06	98,63%
325°	0,99	-0,05	98,86%
330°	1	-0,04	99,08%
335°	1	-0,02	99,54%
340°	1	-0,01	99,77%
345°	1	0	100,00%
350°	1	0	100,00%
355°	1	0	100,00%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

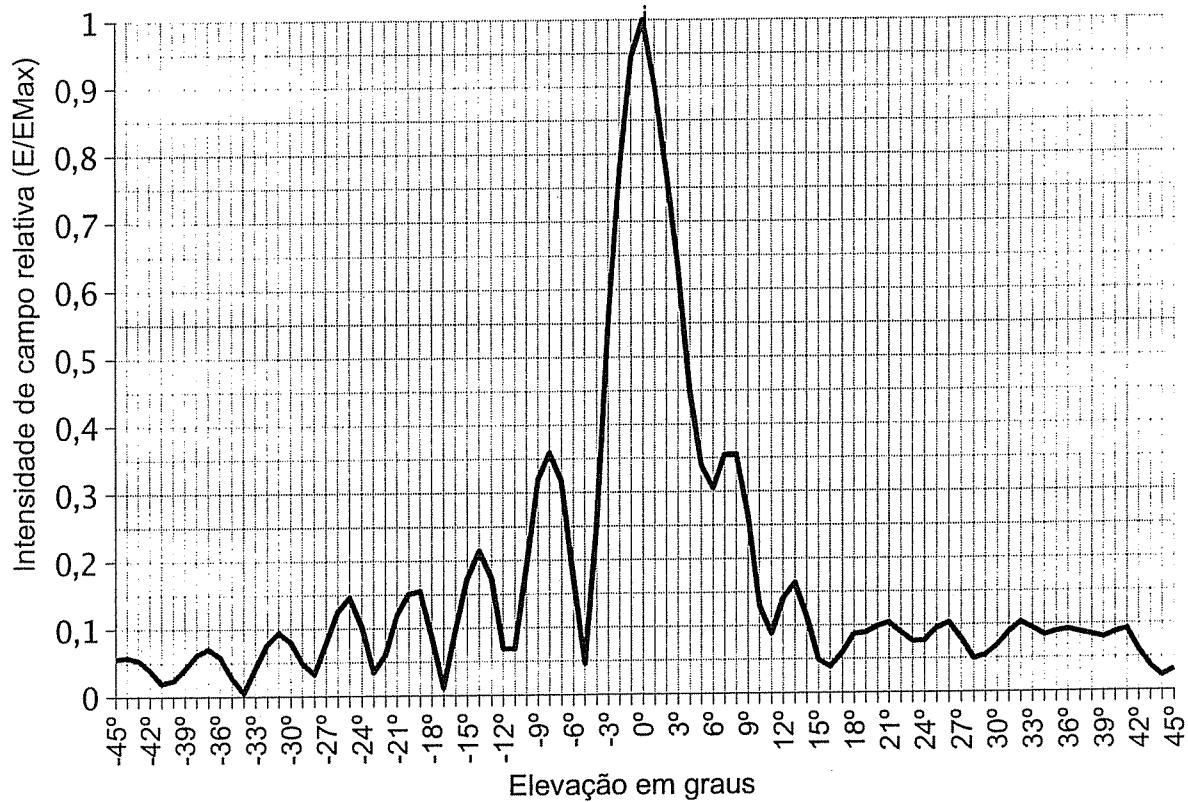
Em: 16/11/00

Assinatura

8

88
A

Antena para FM Plano Terra
Diagrama de elevação



SEU SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE SEU AUTÓGRAFO ORIGINAL

Em, 16/11/10
Assinatura

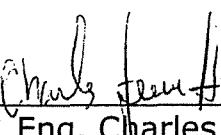
8

89
8

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação que a cota do terreno, no ponto de coordenadas 29° 45' 40"S e 51° 02' 29" W, na Rua João Aloysio Allgayer, 1255, Bairro Lomba Grande, na cidade de **Novo Hamburgo-RS**, local proposto para Instalação do Sistema Irradiante da **Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul** atende as condições exigidas no item 18.2.7.1. da Norma Complementar nº 01/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Porto Alegre-RS, 27 de junho de 2008.



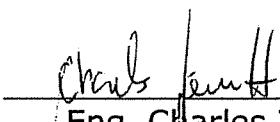
Eng. Charles Zucchetti
CREA 104.144-D
RN nº 220189435-3

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

DECLARAÇÃO DE AERÓDROMOS

O abaixo assinado, na condição de engenheiro responsável pelo estudo técnico para instalação de estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul**, no município de Novo Hamburgo-RS, freqüência de 87,5 MHz, com local proposto de instalação na Rua João Aloysio Allgayer, 1255, bairro Lomba Grande, na cidade de Novo Hamburgo-RS, com Coordenadas Geográficas 29º 45' 40" S e 51º 02' 29" W declara, para os devidos fins, que a instalação respeita os gabaritos da zona de proteção de aeródromos.

Porto Alegre-RS, 27 de junho de 2008.



Eng. Charles Zucchetti
CREA 104.144-D
RN nº 2201894353

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/10

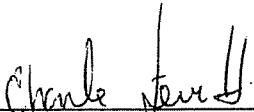

R. PROF. FERNANDO CARNEIRO, 69 • TRÊS FIGUEIRAS • 91.330-100 • PORTO ALEGRE • RS
FONE (51) 3328 3648 • FAX (51) 3328 4830 • engenharia@sulradio.com.br



PARECER CONCLUSIVO

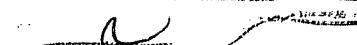
Concluímos que a instalação proposta neste estudo, para a **Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul**, na Rua João Aloysio Allgayer, 1255, no Bairro de Lomba Grande, na cidade de Novo Hamburgo-RS, canal 198, freqüência de 87,5 MHz, com potência de 0,025 kW, atende a todas as normas técnicas vigentes a ela aplicáveis, e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Porto Alegre-RS, 27 de junho de 2008.


Eng. Charles Zucchetti
CREA 104.144-D
RN nº 2201894353

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 26/11/08



Conselho Federal de Engenharia,
Arquitetura e AgronomiaConselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Rio Grande do SulRegistro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 4406523

Web Bol

Recibo do Sacado

Dados da ART

Agencia /Código do Cedente

0445/050105-4

Nosso Número: 90000000004406523-5

Tipo:OBRA/SERVIÇO

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Cart.Vínculo:

ART Vínculo:

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Motivo:NORMAL

Cart.Vínculo:

ART Vínculo:

Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Nr.Carteira: RS104144

Profissional: CHARLES ZUCCHETTI

Nr. RNP: 2201894353 Título: * Engenheiro Eletricista

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.: 0

Contratante..

Nome: FUND. ESTUDOS ECON.,CULTURAIS E HISTORICOS DO RS

CPF/CNPJ: 02.359.094/0001-15

Endereço: RUA JOÃO ALOYSIO ALLGAYER 1237

Cidade: NOVO HAMBURGO

Bairro: LOMBA GRANDE

CEP:93490000 UF:RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: FUND. ESTUDOS ECON.,CULTURAIS E HISTORICOS DO RS

Telefone:

Endereço: RUA JOÃO ALOYSIO ALLGAYER 1237

CPF/CNPJ: 02.359.094/0001-15

Cidade: NOVO HAMBURGO

CEP:93490000 UF:RS

Finalidade: COMERCIAL

Bairro: LOMBA GRANDE

Honorários: 1.500,00

Data Início: 27/06/2008

Prev.Fim: 27/08/2008

Ent.Classe: 3

Vencimento: 30/07/08

Valor ART: 30,00

Itc Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade Unid.

1 Projeto

Estação de Emissora de Rádio

25,00 W

Autenticação Mecânica

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do presente Contrato, a resolução por Arbitragem, pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional.

20/06/2008
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Profissional()

De acordo
 Contratante()

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA /
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA 104-0 10491.05016 05900.000000 00044.065233 1 39490000003000

Local de Pagamento PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				
Cedente CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS				
Data 27/06/2008	Nr.Docto 4406523	Espécie DOC DM	Accte NÃO	Data Processamento 30/06/2008
Uso Banco	Carteira 01	Espécie R\$	Quantidade	Valor
Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 16/11/10				
Sacado: CHARLES ZUCCHETTI				

Vencimento	30/07/08
Agência/Cód.Cedente	0445/050105-4
Nosso Número	90000000004406523-5
(=) Valor do Documento	30,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

RUA GENERAL LIMA E SILVA, 234 - RS

Autenticação mecânica/Ficha de compensação





Recibo de Pagamento

Número: 00029024466/0000000427122/004022
Data: 01/07/2008
Hora: 09:38:58

93
81

Canal: Home Banking
Ag./Conta Débito: 0913-35.050425.0-2-CHARLES ZUCCHETTI
Data Débito: 01/07/2008
Valor: 30,00
Tipo Pagamento: Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras: 1049105016.05900000000.00044065233.1.39490000003000
Cedente/Favorecido: CREA-RS
Data Vencimento: 30/07/2008

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

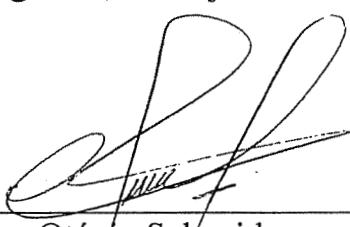
689 4
F. 94
M. Relação
4

DECLARAÇÃO

Carlos Otávio Schneider, na qualidade de representante legal da **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Novo Hamburgo-RS, 27 de junho de 2008.



Carlos Otávio Schneider
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

Endereço para correspondência : Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620 – Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93540-120,
Telefone para contato: (+51)-3596-1176;
Correio eletrônico (e-mail): acesso@sinos.net



S U L R A D I O
CONSULTORIA EM RADIODIFUSÃO

as Ca
95
556 114
N

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

1.- INTERESSADO:

**FUND. DE ESTUDOS ECON. CULT. E HISTÓRICOS DO RS
RUA GUSTAVO LEOPOLDO FELTES, 620 – B. HAMBURGO VELHO
NOVO HAMBURGO - RS**

2.- OBJETIVO:

Demonstrar teoricamente o atendimento aos limites de exposição de seres humanos a campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos de acordo com métodos teóricos e parâmetros estabelecidos pelo REGULAMENTO SOBRE LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS NA FAIXA DE RADIOFREQUÊNCIAS ENTRE 9 kHz E 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303 de 02 de julho de 2002.

3.- DESCRIÇÃO DA ESTAÇÃO:

- | | | |
|------------------------------|---|---|
| a) Serviço | : | Radiodifusão Comunitária - RadCom |
| b) Localização | : | Rua João Aloysio Allgayer, 1255 – B. Lomba Grande
Novo Hamburgo - RS |
| c) Freqüência de operação | : | 87,5 MHz |
| d) Altura da antena | : | 22,0 metros |
| e) Tipo de antena | : | Antena de FM Plano terra – ¼ λ |
| f) Polarização | : | Vertical |
| f) Ganho Máximo da Antena | : | 0 dBd |
| g) Potência de Transmissor | : | 25 Watts |
| h) Atenuação do cabo | : | 6,5 dB |
| i) Potência Máxima Irradiada | : | <u>16,2 Watts (erp)</u> |

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

4.- VERIFICAÇÃO DOS LIMITES:

- Limite para exposição da população em geral: 28 V/m
- Limite para exposição ocupacional : 61 V/m
- Verificação da Distância Mínima da antena para atendimento dos limites de acordo com as tabelas VII e VIII (10 a 400 MHz):
 - População em Geral : **1,65 metros**
 - Ocupacional : **0,74 metros**

5.- CONCLUSÃO:

De acordo com o descrito acima, correspondente ao Sistema Irradiante do Serviço de Radiodifusão Comunitária-RadCom da **Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul**, instalada a uma altura de 22,0 metros em relação ao solo, verifica-se que não há qualquer possibilidade de exposição da população em geral a CEMRF, por absoluta impossibilidade de acesso às áreas em que poderá ser atingido o limite para exposição, o mesmo ocorrendo em relação à possibilidade de exposição ocupacional.

Portanto, CONCLUIMOS PELO ATENDIMENTO aos limites estabelecidos pelo **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz**, aprovado pela **Resolução ANATEL nº 303**, de 02 de julho de 2002, publicado no D.O.U. de 10 de julho de 2002.

Porto Alegre-RS, 27 de junho de 2008.


Eng. Charles Zucchetti
CREA 104.144-D
RN nº 2201894353

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/08




Conselho Federal de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Rio Grande do Sul

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 4406523

Web Bol

Dados da ART

Agencia /Código do Cedente

0445/050105-4

Nosso Número: 90000000004406523-5

Recibo do Sacado

Tipo:OBRA/SERVIÇO

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Cart.Vínculo:

ART Vínculo:

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Motivo:NORMAL

Cart.Vínculo:

ART Vínculo:

Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Nr.Carteira: RS104144

Profissional: CHARLES ZUCCHETTI

Nr. RNP: 2201894353

Título: * Engenheiro Eletricista

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.: 0

Contratante..

Nome: FUND. ESTUDOS ECON.,CULTURAIS E HISTORICOS DO RS

Endereço: RUA JOÃO ALOYSIO ALLGAYER 1237

CPF/CNPJ: 02.359.094/0001-15

Cidade: NOVO HAMBURGO

Bairro: LOMBA GRANDE

CEP:93490000 UF:RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: FUND. ESTUDOS ECON.,CULTURAIS E HISTORICOS DO RS

Telefone: -

Endereço: RUA JOÃO ALOYSIO ALLGAYER 1237

CPF/CNPJ: 02.359.094/0001-15

Cidade: NOVO HAMBURGO

Bairro: LOMBA GRANDE

CEP:93490000 UF:RS

Finalidade: COMERCIAL

Dimensão: 0,00

Vlr Contrato: 0,00

Honorários: 1.500,00

Data Início: 27/06/2008

Prev.Fim: 27/08/2008

Ent.Classe: 3

Vencimento: 30/07/08

Valor ART: 30,00

Itc Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade Unid.

1 Projeto

Estação de Emissora de Rádio

25,00 W

Autenticação Mecânica

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do presente Contrato, a resolução por Arbitragem, pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional.

20/06/2008
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Profissional()

De acordo
 Contratante()

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA 104-0 10491.05016 05900.000000 00044.065233 1 39490000003000

Lugar de Pagamento PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Cedente CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS

Data 27/06/2008	Nr.Dacto 4406523	Espécie DOC DM	Acérfe NÃO	Data Processamento 30/06/2008
--------------------	---------------------	-------------------	---------------	----------------------------------

Uso Banco	Carteira 01	Espécie R\$	Quantidade	Valor
-----------	----------------	----------------	------------	-------

Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente

Vencimento 30/07/08

Agência/Cód.Cedente 0445/050105-4

Nosso Número 90000000004406523-5

(=) Valor do Documento 30,00

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

CONFIRMADO COMO ORIGINAL

Em, 16/11/10





Recibo de Pagamento

Número: 00029024466/00000000427122/004022
Data: 01/07/2008
Hora: 09:38:58

98
R
16/07/08

Canal: Home Banking
Ag./Conta Débito: 0913-35.050425.0-2-CHARLES ZUCCHETTI
Data Débito: 01/07/2008
Valor: 30,00
Tipo Pagamento: Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras: 1049105016.05900000000.00044065233.1.39490000003000
Cedente/Favorecido: CREA-RS
Data Vencimento: 30/07/2008

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

16/07/08

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/07/08

1998
1999
FEECHRIS
Fundação de

Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul

Novo Hamburgo, 2 de julho de 2008

Documentação

Jurídica

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações - PGJ
Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051) 3524-3524
e-mail = acesso@sinos.net

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.359.094/0001-15	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1997
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEECHRIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS		
LOGRADOURO R GUSTAVO LEOPOLDO FELTES	NÚMERO 620	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 93.540-120	BAIRRO/DISTRITO HAMBURGO VELHO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **7/1/2008 às 1:42:50 PM** (data e hora de Brasília).

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).
Atualize sua página

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
21.64.33.68.69 - 02.359.094.000.115

1. IDENTIFICAÇÃO

NAME EMPRESARIAL (nome ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS	02.359.094/0001-15

2. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELATÁCIO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 24/06/2008

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

4. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NAME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável PrepostoNAME
CARLOS OTAVIO SCHNEIDERCPF
185.214.010-00

LOCAL DE FÉ

ASSINATURA (comprova reconhecida)

6. RECONHECIMENTO DE FIRMA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE NOVO HAMBURGO
 Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
 Tabellão José Flávio Bueno Fischer
www.tabellonatbfischer.net.br

Reconheço a autenticidade da firma de CARLOS OTAVIO SCHNEIDER.

Dou fé. Em test da verdade. Emol.:R\$2,30 Selo:R\$0,20
 Novo Hamburgo, 27/06/2008 039201080000885148

Alexsandra da Silva Volkweis - Escrevente

7. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 832, de 17 de março de 2006

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE NOVO HAMBURGO
 Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
 Tabellão José Flávio Bueno Fischer
www.tabellonatbfischer.net.br

Autentico a presente cópia fotográfica de uma página, extraída da original, neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
 Etiqueta Sobreposta.

Novo Hamburgo, 27/06/2008

Alexsandra da Silva Volkweis - Escrevente

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 36/11/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

686 Co
102
389 4

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO
GRANDE DO SUL - FEECHRIS
CNPJ: 02.359.094/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:17:56 do dia 02/06/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2008.

Código de controle da certidão: 0C3C.C288.3A91.DC69

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

FEECHRIS

Fundação de

Estudos Econômicos, C.

Novo Hamburgo, 26 de junho de 2008

FISCHER



PR.00031.00365/2008-1

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS,
CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL
CONTROLE DE FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS E CULTURAIS DO RIO
GRANDE DO SUL-REQUERENTE

103
K

Ilmo Sr. Procurador de Fundações do Es

Ailton Corrêa Schuch, brasileiro, viúvo, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 056577090-04, residente e domiciliado na rua João Aloísio Allgayer, 1255 – bairro de Lomba Grande, Município de Novo Hamburgo – RS, presidente eleito do Conselho Deliberativo da Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul – FEECHRIS, com sede nesta cidade, requer se digne V.Sª proceder a alteração do Estatuto Social da FEECHRIS (1ª Reforma Estatutária) visando

- adequação ao Código Civil de 2002
- adequação a solicitação do Ministério das Comunicações – homologação de rádio comunitária em Lomba Grande – Município de Novo Hamburgo – RS.

E. Deferimento

Ailton Corrêa Schuch
Presidente do Conselho Deliberativo

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 – (51) 3594-1922
Tabelião José Návio Bueno Fischer
www.tabelionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída
nesto tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
Etiiqueta Sobreposta

Novo Hamburgo, 02/07/2008

Emol.: R\$2,30 Selo: R\$0,20
039201080000912843

Tatiane da Rosa de Andrade - Escrevente

Anexos

1. 1 via Escritura Pública original
2. 1 via autenticada Ofício 2859/2008/RADCOM/DOS/SSCE- do Ministério das Comunicações, datado de 25 de abril de 2008. Recebido 06 de maio de 2008.
3. 1 via Convocação datada de 08 de maio de 2008.
4. 1 via Certidão negativa do FGTS
5. 3 vias autenticadas da Ata nº 23/2007 datada de 20 de maio de 2007 e correspondente transcrição, assinadas pelo presidente e pela advogada.

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Fuchs, nº 620
CEP 93340-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações - PGJ
em 1º de dezembro de 1994

Fone / Fax: (051) 3522-3522

e-mail: cos@sinos.net

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída
deste tabellonato, a qual confere com o original, do que dou fé.
Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da Fundação de
Estudos Econômicos Culturais e Históricos do RS. Do que dou fé.*****
Emol.: R\$2,30 Selo: R\$0,20
039201080000866206
Novo Hamburgo, 24/06/2008

025

Andrea Samile Spindler - Escrevente

5º Na reunião foram indicados os novos membros do
Conselho FISCAL da FECHASIS - 2008-2009

1º Conselheiro - Júlio Cesar Minck, brasiliense, casado
c/c (199082230/68), RG (50087775-82), morador a
Rua José Mazzoni Allgayer, nº 111, bairro da Lourdes Grandi,
CEP 9349-000 - anuenciado de Novo Hamburgo - RS, des. conselheiro
2º Conselheiro - Edmílio Fernando Berneder, brasiliense, casado,
c/c 453.345.870-04 ; RG 701314 P333-558-RS, morador a
Av. Presidente nº 1389, bairro da Lourdes Nava, CEP 93900-000
anuenciado de Novo Hamburgo - RS

3º Conselheiro - Marcelo Santos Schneider, brasiliense, solteiro,
c/c 994.134.420-53 , RG 4079008895-558-RS, morador a
Rua Gustavo Heboldo Feller, nº 620, bairro de Novo Hamburgo Velho
CEP 93540-120, anuenciado de Novo Hamburgo - RS

Frangueada a palavra para quem quiser se della fazer uso, é na
esfera de qualquer anuência, foi lida a seguinte ata
a qual foi aprovada por unanimidade do presente, sendo
a mesma assinada pelo secretário da reunião e pelo presidente

J. G. D. - sinônimo corrente
C. M. - Carlos Otávio Schmid

Ata nº 23/2008 - Assembleia Geral Extraordinária
Data - 20 de Maio de 2008

Local = Rua Gustavo Heboldo Feller, 620, bairro Novo Hamburgo Velho,
Novo Hamburgo, RS

Prazo = 30 horas em 1ª convocação, 20³⁰ em 2ª convocação
Muitos f - 1ª Reforma Estatutária

Serviço PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

2 - Outra assunção.

Em, 26/05/2008

11/06/2008

Aberta a sessão, conforme os critérios de organização, foi
designado como mestre da Assembleia Geral o senhor Schmid e
pôm sucede à cada Otávio Schneider.

O presidente fez uso da palavra, esclarecendo a presença e de
intuito da mesma sobre a necessidade de adequar o Estatuto da
FECHASIS ao Código Civil de 2002, no mesmo tempo
objetando a pertinácia de vários relacionado com a instala-
ção da Rádio Comunitária em Dom Pedro Grandi, conforme o

ofício n° 2859/proc/lescom/fas/5506 - do Ministério das Comunicações, datado de 25/abril/2008 e resposto em 06/mar/2008.

Dirimidas as dívidas / voltando o empréstimo de despesa
depois de um ano e meio, operado por unidade
dos participantes no fim identificado.

1º Reforma Estatutária da FUNDACÃO DE ESTUDOS
ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE
DO SUL - FEECHPIS.

1 - DENOMINAÇÃO

A Entidade é denominada de FUNDACÃO DE
ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO
RIO GRANDE DO SUL

2 - SEDE E FONTE

A sede administrativa permanece na cidade de
NOVO HAMBURGO - RS com endereço a Rua Gustavo
Leopoldo Feltus, nº 620, sala 1, bairro Hamburgo
Velho, CEP 93540-120.

3 - DURAÇÃO

O mandato de FEECHPIS é por prazo indeterminado

4 - FINS

Tratar por fom organizações culturais, milícias e grupos de
estudos sobre as ciências humanas em geral, salvando os
valores sociais, culturais, econômicos e históricos do
Rio Grande do Sul: pesquisar, aconselhar, representar
em fórum ou plenário os interesses pertinentes aos
objetivos da entidade fundacional e da sociedade
gaúcha.

4.1 - Para atingir estes objetivos a fundação, fará:

a) Planejar e organizar palestras, seminários, simpósios,
e promoções similares relativamente à causa empreitada.

b) Fornecer serviços de Rádio difusão comunitária

c) Planejar, realizar ou estimular pesquisas relativamente
aos seus objetivos.

d) estabelecer colaboramento com ajuuda em especial com

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída
neste tabelonato, a qual confere com o original, do que dou fé.
Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da Fundação de
Estudos Econômicos Culturais e Históricos do RS. Do que dou fé.*****
Emol.: R\$2,30 Selo: R\$0,20
039201080000866196

Nova Hamburgo, 24/06/2008

Spindler
André Samile Spindler - Escrevente

026

106

intitulações museológicas ou estrangeiras, mediante convênios,
ou outras formas de intercâmbio cultural e de cooperação
mútua.

- c) - Fazer e manter publicações periódicas ou eventuais, bem
como planejar e elaborar programas para uso de mídia, visando
dentro dos programas, a difusão das temáticas objetivas de suas
atividades.
- f) - Organizar centros de documentação, bancos de informações
de dados para apoiar as suas atividades.
- g) - Contribuir com entidades congêneres.
- h) - Suggerir, planejar e executar outras atividades relacionadas
com os objetivos da promoção cultural, econômica e
histórica da comunidade mogiana.
- i) - Representar, caso fosse este o seu direito, judicial ou
extra-judicialmente na defesa de atos que
vilejam contra a dignidade humana, a ordem moral, econômica
cultural, social visando o atendimento aos princípios constitui-
cionais e supra-institucionais, na preservação da família
e dos valores humanos, da personalidade, da moralidade,
do patrimônio histórico, patrimônio cultural, patrimônio
natural.

5 - DO PATRIMÔNIO E OS RECEITAS

Plano do patrimônio inicial em que por instituto, o
patrimônio será composto dos bens móveis e
imóveis que, a qualquer título, vieram a ser destinados
ou que vier a adquirir seja doações, legados e contri-
buições que vier a receber de pessoas físicas ou jurídicas,
físicas ou jurídicas bem como outras entidades que
enlegarem ou rendam a integrar os seus bens no consti-
tucional de seu patrimônio.

5.1 Constituirá conta do Fundação os gastos provenientes
de seus bens, dos serviços prestado a terceiros, conservados ou
contratados, e de contribuições destinadas com vista de apoio
a suas atividades fins.

5.2 A conta do Fundação será utilizada para a administração
e o desenvolvimento da Fundação.

SEU EXCELENCIA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 10/11/10

mente para a consecução de suas finalidades institucionais.

5.3 - Pode haver distinções de bônus ou multas entre os associados.

6 - DO CLASSE ASSOCIATIVO

A Fundação manterá um quadro de associados, assim entendido o conjunto de pessoas físicas ou jurídicas que se dispuserem a contribuir financeiramente com ela, sua forma fixada pelo Conselho Deliberativo, sendo:

6.1 - Associado Fundador - Todos os instituidores e:

6.2 - Associado Mútuo - aqueles que forem admitidos no quadro de associados, podendo ser pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

6.2.1 - O ingresso de associado se fará pela análise e votação, pelo Conselho Deliberativo, da Proposta de Admissão, preenchida pelo interessado e referendada por um associado em mais de 12 (doze) meses de associado, na data da apresentação da proposta.

A Proposta de Admissão tem como prazo de validade:

6.2.1.1 - Para pessoas físicas:

a) domicílio na localidade/função - pela apresentação de Título de Eleitor

b) CPF - do Ministério da Fazenda

c) Cédula de identidade - SSP

6.2.1.2 - Para pessoas jurídicas

d) - CNPJ - Ministério da Fazenda

6.3 - A aprovação da Proposta de Admissão se fará por maioria simples de votos do Conselho Deliberativo.

6.4 - A demissão do Conselho Deliberativo da Fundação se fará:

6.4.1 - Por solicitação do próprio associado ao Conselho Deliberativo, com informações preliminares e antecedentes da Diretoria Executiva, na forma de seu Regulamento.

6.4.2 - Por maioria simples de 6 (seis) mensalistas, após ser notificada pela FUNDAGEM.

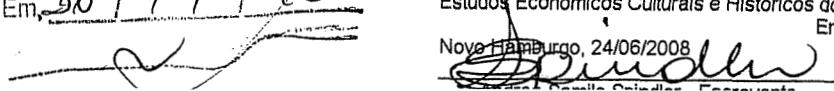
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMO O ORIGINAL

Em 16/11/10

1º
TABELLONATO
FISCHER

1º Tabellonato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabellão José Flávio Bueno Fischer
www.tabellonatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do RS. Do que dou fé.*****
Novo Hamburgo, 24/06/2008
Emol.: R\$2,30 Selo: R\$0,20
03920108000866209



Autentico a presente cópia reprodutiva de uma página, extraída
nesto tabelonato, a qual confere com o original, do que dou fé.
Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da Fundação de
Estudos Econômicos Culturais e Históricos do RS. Do que dou fé.*****
Emol. R\$2,30 Selo R\$0,20
039201080000866198
Novo Hamburgo, 24/06/2008
Spindler
Andrea Samile Spindler - Escrevente

027

- 6.4.3 - Poder que transgride a legislação civil/penal.
- 6.5 - São direitos dos associados, pessoas físicas
- 6.5.1 - Direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem a administração da FUNDESCS.
- 6.5.2 - Direito de voz e voto nas deliberações propostas na Administração da FUNDESCS.
- 6.6 - São direitos dos associados, pessoas jurídicas, através de seus representantes individuais.
- 6.7 - Direito de voz e voto nas deliberações propostas na Administração da FUNDESCS
- 7 - OS ADMINISTRAÇÕES DA FUNDESCS
- São órgãos da administração da FUNDESCS
- a) Assembleia Geral
 - b) Conselho Deliberativo
 - c) Diretoria Executiva
 - d) Conselho Fiscal.
- 7.1 - da Assembleia Geral
- A Assembleia Geral, constituída pelo quadro de associados fundadores e associados mantenedores da FUNDESCS, reunir-se-á:
- 7.1.1 - Ordinariamente
 - 7.1.1.1 - semestralmente, em data a ser definida pelo Conselho Deliberativo, no período de outubro a novembro, para apresentação, análise e aprovação dos planos financeiros apresentados pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo, para o mesmo voto fiscal.
 - 7.1.1.2 - semestralmente, em data a ser definida pelo Conselho Deliberativo, no período de fevereiro a março, para apresentação, análise e aprovação dos demonstrativos Contábeis e Financeiros da Diretoria Executiva no balanço final e Conselho Deliberativo.
 - 7.1.1.3 - quinquenalmente, em data a ser definida pelo Conselho Deliberativo, no período de outubro a novembro, para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo.
 - 7.1.1.4 - Bi-anualmente, em data a ser definida pelo Conselho Deliberativo, para a aprovação das contas da CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

688 G
109
4

Deliberativo, no período de outubro a novembro, para eleger 7 dos membros da Diretoria Executiva.

7.1.1.5 - Bi-anualmente, em data a ser definida pelo Conselho Deliberativo, no período de outubro a novembro, para eleição dos membros do Conselho Fiscal.

7.1.2 - Extraordinariamente

7.1.2 - a pedido de 1/3 dos associados para deliberações sobre assunto de convocação específica.

7.1.3 - A convocação poderá se dar por qualquer meio desde que figure comprovado o conhecimento da convocação e a validade do dia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.1.4 - A Assembleia Geral deliberará validamente com a presença de metade mais um dos associados, em primeira convocação ou, em segunda convocação, com o número de presentes, não podendo ser inferior a 20% (vinte por cento) dos associados da Fundação.

7.1.5 - Sendo solicitada a Assembleia Geral para a reforma do Estatuto, a mesma será deliberada por 2/3 (dois terços) dos associados.

7.1.6 - Qualquer alteração estatutária não autorizada ou desinhuar o fim da Fundação, sendo sua reforma querida pelo Ministério Púlico dos FUNDACOES e, caso este denegue, poderá o juiz impedi-la, a resolução é de interesse.

7.2 - DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é composto de 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral e composto de Presidente, Primeiro Vice Presidente, Segundo Vice Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e com a participação do Presidente da Diretoria Executiva.

7.2.1 - O mandato dos membros eleitos do Conselho Deliberativo é de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, coincidindo com o calendário fiscal.

1º
TABLIONATO
FISCHER

Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
www.tablionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia regráficada, de uma página, extraída neste tablionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do RS. Do que dou fé.*****

Emol.: R\$2,30 Selo: R\$0,20
039201080000866211

Novo Hamburgo, 24/06/2008

Andrea Samille Spindler - Escrevente

REPUBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16, 11, 10

Autentico a presente cópia reprodutiva, de uma página, extraída
deste tabellonato, a qual confere com o original, do que dou fé.
Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da Fundação de
Estudos Econômicos Culturais e Históricos do RS. Do que dou fé. *****
Novo Hamburgo, 24/06/2008
Emol.: R\$2,30 Selo: R\$0,20
039201080000866200
Andrea Samile Spindler - Escrevente

110

K

028

Spindler

Andrea Samile Spindler - Escrevente

7.2.2 - Os membros eleitos para o Conselho Deliberativo devem
manter residência na área / município aonde é eleito pelo
FUNSCS.

7.2.3 - Em caso de vacância do Presidente do Conselho Deli-
berativo, assume o Vice presidente.

7.2.4 - Compete ao Conselho Deliberativo:

a) - Zelar permanentemente pelo fiel cumprimento das finali-
dades da FUNSCS

b) - Nomear os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho
Fiscal, eleitos em Assembleia Geral.

c) - Monitorizar a aplicação de bens imóveis, mediante progra-
mas da Diretoria Executiva.

d) - Aprovar ou não os Planos da FUNSCS, apresentados pela
Diretoria Executiva.

e) - Examinar balanços, prestações de contas e outras docu-
mentos contábeis e financeiros produzidos pela Diretoria
Executiva, até 30 (trinta) meses após o fim do exercício, ou
imediatamente, após renúncia, destituição ou vacância,
por qualquer motivo, da Diretoria Executiva, antes do
termino do mandado desta.

f) - para atender o item acima, no que tange às questões
contábeis, os documentos devem ser subscritos por
profissional habilitado (RC-RS (Conselho Regional de Conta-
bilidade do Rio Grande do Sul))

g) - deliberar sobre medidas contábeis, inclusive o da respon-
sabilidade civil sob os efeitos do Código Civil 2002
e do Código Penal, no uso de nome contra a FUNSCS
ou de ato culposo que resulte prejuízo para a mesma.

h) - declarar vaga ou delibera sobre a exclusão de algum de
seus associados.

i) - Os integrantes do Conselho Deliberativo eventualmente
indicado para integrar a Diretoria Executiva, serão
obrigatoriamente compulsoriamente de suas funções encarregadas,
engajando deles o mandado e missão pelos supentes.

7.4 - OS DIRETORES EXECUTIVOS

A Diretoria Executiva é composta de Presidente, Diretor Cultural, Secretário e Tesoureiro.

7.4.1 - A duração do mandato da Diretoria Executiva é de 2 (dois) anos, coincidente com o calendário fiscal.

7.4.2 - Os membros eleitos para a Diretoria Executiva devem ser homens renomados na área administrativa e tendidos pela TURMAÇÃO.

7.4.3 - Os membros eleitos para a Diretoria Executiva devem ser homens com mais ou igual idade a mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

7.4.4 - Os membros eleitos para a Diretoria Executiva não podem estar no exercício do mandato eleito que eles ocupam em outras parlamentares ou funções da qual decorra seu exercício.

7.4.5 - Compete a Diretoria Executiva:

a) - apresentar, anualmente, ao Conselho Deliberativo, a programação das atividades da FUNDAÇÃO para o ano seguinte, bem como o balanço anual, a prestação de contas relativas ao exercício anterior.

b) - administrar a FUNDAÇÃO e praticar os atos de gestão relacionados com sua programação.

c) - manter os contos financeiros da FUNDAÇÃO, mediante aministrativa conjunta do Presidente e Tesoureiro.

d) - zelar pela saúde financeira e econômica da FUNDAÇÃO, bem como pelo seu patrimônio.

e) - adotar e divulgar regras, administrando a política de recursos humanos da FUNDAÇÃO.

f) - Promover as atividades eventualmente solicitadas pelo Conselho Deliberativo, caso necessário.

7.4.6 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO:

a) - Representar a FUNDAÇÃO em juízo, ou fora dele, através de procuramente.

b) - Coordenar as atividades executivas e administrativas;

1º
TABELO
NATO
FISCHER

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
www.tabellonatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do RS. Do que dou fé. *****

Emol.: R\$2,30 Selo: R\$0,20
03920108000866213

Novo Hamburgo, 24/06/2008

Andrea Samile Spindler - Escrevente

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
CONFIRMO COM O ORIGINAL
Em, 16/01/2010

Autentico a presente cópia reprodutiva, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do RS. Do que dou fé.*****
Novo Hamburgo, 24/06/2008 Emol.: R\$2,30 Selo: R\$0,20
039201080000866214
Andrea Samile Spindler - Escrevente

029

du FUNDAGSÓ

c) - Participar das Reuniões do Conselho Deliberativo, com direito a manifestações e voto.

d) - Representar, em conjunto com o Tesoureiro, as entidades financeiras da FUNDAÇÃO.

7.4.7 - Compete ao Diretório Cultural da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO:

a) Substituir o Presidente em sua impedimento, ressalvando, temporariamente, até a eleição do sucessor, em caso de vacância.

b) Coordenar os objetivos culturais e operacionais da FUNDAÇÃO.

7.4.8 - Compete ao Conselho da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO:

a) - Coordenar os atividades -íveis administrativas da FUNDAÇÃO.

b) - Responsabilizar-se pelos serviços de Secretaria.

7.4.9 - Compete ao Tesoureiro da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO:

a) - Elaborar todos os documentos financeiros da FUNDAÇÃO.

Em, 30, 11/00

7.5 - DO CONSELHO FISCAL

7.5.0 Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos compete emitir parecer sobre o Balanço Fiscal anual e prestação de contas apresentadas pela Diretoria Executiva, bem como sobre outros documentos de origem/máteres contábil ou financeira, a pedido do Conselho Deliberativo.

7.5.1 - O mandado e eleição dos integrantes do Conselho Fiscal obedecem aos mesmos critérios e prazos da escolha da Diretoria Executiva.

7.5.2 - Os membros eleitos para o Conselho Fiscal devem manter residência na área municiapal abrangida pelo FUNDAÇÃO.

7.6 - O exercício de quaisquer das funções e os gastos dos órgãos de administração da FUNDAÇÃO é gratuito.

7.7 - Pindicar da primeira Diretoria Executiva e do Conselho

Fiscal dará na 1ª reunião oficial do Conselho Deliberativo

8 - OS EXTINÇÕES DO FUNDOS

A devolução da FUNDOSS será deliberada pelo Conselho Deliberativo, por dezois da maioria absoluta de seus integrantes.

Em caso de dissolução, o patrimônio, salvo disposição em contrário, será dividido ao de outre fundo, designado pelo juiz, que se propõe a fizer igual ou semelhante.

Antes, porém, serão vendidas as obigações sociais, trabalhistas, fiscais, geografias para aféis particulares entre outras entidades competentes, reduzindo neste edital, na ausência de outra destinação, o patrimônio monetário.

9 - OS DAS DOWS BILHESOS

Nenhum associado responderá, mesmo individualmente pelas obrigações sociais da FUNDOSS.

9.1 - O presente estatuto regula os efeitos do Código Civil Brasileiro de 2002 (dois mil e dois) e franquende a palavra para quem dela quiser fazer uso e na ausência de manifestação dar ao Presidente Geral da Unidade, por a presente ata lida e aprovada pelos presentes cuja assinatura se segue:

ARMON CORRÊA SERRAO

ESTEROS ORLANDO SERRAO

JOSÉ EDSON HENRICH

JOSÉ FLÉNCIO DA SILVA

JOSÉ LUIS SCHNEIDER

JUVENTINO EDSON WINCK

PAULO SERGIO SERRAO

ROBERTO SICILIANI MOTTET

MARCELO FANTO SCHNEIDER

RIOFEL MARTINS DE ROCHE - Rafael Martins de Roche

SÉRGIO LUIZ SCHNEIDER - Sérgio L Schneider

10
EDUARDO
FISCHER

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
www.tabelionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do RS. Do que dou fé.*****
Novo Hamburgo, 24/06/2013

Emol.: R\$2,30 Selo: R\$0,20
039201080000866215

Andrea Samile Spindler - Escrevente

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/10

119
14
1000
1000

FEECHRIS
Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

*Transcrição da Ata nº 23/2008
de 20 de maio de 2008.
1ª Reforma Estatutária.*

Ata nº 23/2008 – Assembléia Geral Extraordinária

Data = 20 de maio de 2008

Local = Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, bairro Hamburgo Velho, Novo Hamburgo

Horário = 20 horas em 1ª convocação, 20 Hrs30 em 2ª convocação.

Assuntos –

1 – 1ª Reforma Estatutária

2 – Outros Assuntos

Aberta a reunião , conforme os editais de convocação, foi designado como secretário da Assembléia Geral –Airton Corrêa Schuch e para presidi-la, Carlos Otávio Schneider.

O presidente fez uso da palavra, agradecendo a presença e de imediato explanou sobre a necessidade de adequar o Estatuto da FEECHRIS ao Código Civil de 2002, ao mesmo tempo objetivando a prestação de serviços relacionados com a implantação da Rádio Comunitária em Lomba Grande, conforme o Ofício nº 2859/2008/RADCOM/DOS/SSCE- do Ministério das Comunicações, datado de 25 de abril de 2008 e recebido em 06 de maio de 2008.

Dirimidas as dúvidas e colocado o assunto em debate, chegou-se aos seguintes termos , aprovados por unanimidade dos participantes ao fim da ata identificados.

**1ª REFORMA ESTATUTÁRIA DA
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO
GRANDE DO SUL –
FEECHRIS.**

1 - DENOMINAÇÃO:

*A Entidade é denominada de **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS
E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL- FEECHRIS;***

2 - SEDE E FORO:

A Sede administrativa permanecerá na cidade de Novo Hamburgo - RS com endereço à Rua Gustavo Leopoldo Feltes, n. 620, Sala, 1, Bairro Hamburgo Velho.

3 - DURACÃO:

A duração da FEECHRIS é por prazo indeterminado.

4 - FINS:

Tem por fim organizar centros, núcleos e grupos de estudos sobre as ciências humanas em geral, buscando os valores sociais, econômicos, culturais , e históricos do Rio Grande do Sul; participar, acompanhar representar em juízo ou fora dele os interesses pertinentes aos objetivos da entidade fundacional e da sociedade gaúcha.

FEECHRIS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524

e-mail = cos@sinos.net

*MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL*

Em, 16/11/00

Fol. 145
115
115 - Comunicações
115 - Comunicações
115 - Comunicações

2

FEECHRIS
Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

*Transcrição da Ata nº 23/2008
de 20 de maio de 2008.
1ª Reforma Estatutária.*

4.1 - Para atingir estes objetivos, a fundação poderá:

- a) planejar e organizar palestras, seminários, simpósios e promoções similares relacionados à causa constitutiva;
- b) executar Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- c) planejar, realizar ou estimular pesquisas relacionadas com os seus objetivos;
- d) estabelecer relacionamento contínuo ou esporádico com instituições nacionais ou estrangeiras, mediante convênios, ou outras formas de intercâmbio cultural e de cooperação recíproca;
- e) criar e manter publicações periódicas ou eventuais, bem como planejar e elaborar programas para uso de mídia, visando, dentro dos programas, a difusão dos temas objetivos de suas atividades;
- f) organizar centros de documentação bancos de informações e de dados para apoio às suas atividades;
- g) contribuir com entidades congêneres;
- h) sugerir, planejar e executar outras atividades relacionadas com os objetivos da promoção da cultura social, econômica, histórica da comunidade Riograndense;
- i) representar, caso for este o entendimento, judicial ou extrajudicialmente na reparação de atos e/ou fatos que atentem contra a dignidade humana, à ordem moral, econômica, cultural, social visando o atendimento aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais, na preservação dos princípios e valores humanos, da pessoalidade, da moralidade, do patrimônio histórico, patrimônio cultural, patrimônio social.

5 - DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA:

Além da dotação inicial com que foi instituído, o patrimônio será composto dos bens móveis e/ou imóveis que, a qualquer título, vierem a lhe ser destinados ou que vier a adquirir e; por doações, legados e contribuições que vier a receber de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas bem como outras contribuições que integrarem ou venham a integrar os seus bens na constituição de seu patrimônio.

5.1 - constituirá receita da Fundação os ganhos provenientes de seus bens, dos serviços prestados a terceiros, conveniados ou contratados, e de contribuições instituídas com vista de apoio às suas atividades fins;

5.2 - A receita da Fundação será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

5.3 - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

6 - DO QUADRO ASSOCIATIVO.

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações - PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524

e-mail = cos@sinos.net

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10



FEECHRIS
Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

Transcrição da Ata nº 23/2008
de 20 de maio de 2008.
1ª Reforma Estatutária.

A Fundação manterá um quadro de associados, assim entendido o conjunto de pessoas físicas/jurídicas que se dispuserem a contribuir financeiramente com ela, na forma que foi fixada pelo Conselho Deliberativo, sendo:

- 6.1 – ASSOCIADOS FUDADORES - Todos os instituidores e;
6.2 – ASSOCIADOS MANTENEDORES - aqueles que forem admitidos ao quadro de associados, podendo ser pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

6.2.1- O ingresso de associados se fará pela análise e votação, pelo Conselho Deliberativo, de Proposta de Associação, preenchida pelo interessado e referendada por um associado com mais de 12 meses de associação, na data da apresentação da proposta.

A Proposta de Associação tem como pressuposto a indicação:

6.2.1.1 - Para pessoas físicas:

- a) - Domicílio na localidade/município – pela apresentação de Título de eleitor
b) – CPF – Ministério da Fazenda
c) – Cédula de Identidade – SSP.

6.2.1.2 - Para pessoas jurídicas:

- d) – CNPJ – Ministério da Fazenda

6.3 - A aprovação da Proposta de Associação se fará por maioria simples de votos do Conselho Deliberativo.

6.4 – A demissão do Quadro associativo da Fundação se fará

6.4.1 – Por solicitação do próprio associado ao Conselho Deliberativo, com a informação preliminar e antecipada da Diretoria Executiva na pessoa de seu Presidente.

6.4.2 – Por inadimplência de 6 (seis mensalidades) após ser notificado pela Fundação.

6.4.3 – Por ato praticado e que transgrida a legislação civil/penal.

6.5 - São direitos dos associados, pessoas físicas:

6.5.1 – direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem a administração da Fundação.

6.5.2 – direito de voz e voto nas deliberações previstas na administração da Fundação

6.6 – São direitos dos associados pessoas jurídicas, através de seus representantes legais:

6.6.1 – direito de voz e voto nas deliberações previstas na administração da Fundação.

7 - DA ADMINISTRAÇÃO

São órgãos de administração da Fundação:

- a) Assembleia Geral;
b) Conselho Deliberativo;
c) Diretoria Executiva;
d) Conselho Fiscal;

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524

e-mail = cos@sinos.net

SEBAGEM – SÉRIE FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

das Comunicações
Fiscal
117
488 - 50

FEECHRIS
Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

*Transcrição da Ata nº 23/2008
de 20 de maio de 2008.
1ª Reforma Estatutária.*

7.1 - DA ASSEMBLÉIA

A Assembléia Geral, constituída pelo quadro de associados fundadores e associados mantenedores da Fundação, reunir-se-á:

7.1.1 – Ordinariamente.

7.1.1.1 - semestralmente, em data a ser definida pelo Conselho Deliberativo, no período de outubro a novembro, para apresentação, análise e aprovação dos planos / orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo, para o próximo ano fiscal.

7.1.1.2 – semestralmente, em data a ser definida pelo Conselho Deliberativo, no período de fevereiro a março, para apresentação, análise e aprovação dos demonstrativos contábeis e financeiros pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo.

7.1.1.3 – quinquenalmente, em data a ser definida pelo Conselho Deliberativo, no período de outubro a novembro, para eleição dos membros do Conselho Deliberativo,

7.1.1.4 – Bi-anualmente, em data a ser definida pelo Conselho Deliberativo, no período de outubro a novembro, para eleição dos membros da Diretoria Executiva.

7.1.1.5 – Bi-anualmente, em data a ser definida pelo Conselho Deliberativo, no período de outubro a novembro, para eleição dos membros do Conselho Fiscal.

7.1.2 - Extraordinariamente,

7.1.2.1 - a pedido de 1/3 dos associados para deliberar em torno de convocação específica; 7.1.1 - A convocação poderá se dar por qualquer meio desde que fique comprovado o conhecimento da convocação e a ordem do dia com antecedência mínima de três dias;

7.1.2 - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença da metade mais um de colaboradores, em primeira convocação ou em segunda convocação com o número dos presentes, não podendo ser inferior a 20% dos membros da Fundação.

7.1.3 – Sendo solicitada Assembléia Geral para reforma do Estatuto a mesma será deliberada por 2/3 (dois terços) dos associados.

7.1.4 – Qualquer alteração estatutária não contrariará ou desvirtuará o fim da Fundação, sendo sua reforma aprovada pelo órgão do Ministério Público das Fundações, e, caso este denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

7.2 - DO CONSELHO DELIBERATIVO

O conselho deliberativo é composto de 6 (seis) membros, eleitos pela Assembléia Geral, composto pelo Presidente, Vice Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário..

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524

e-mail = cos@sinos.net

SENIOR PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/11/10
c

FEECHRIS
Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

Transcrição da Ata nº 23/2008
de 20 de maio de 2008.
1ª Reforma Estatutária.

7.2.1 - O mandato dos membros eleitos para o Conselho Deliberativo é de 5 anos, podendo ser renovado por igual período, coincidindo com o calendário fiscal.

7.2.2 - Os membros eleitos para o Conselho Deliberativo deverão manter residência na área /município atendido pela Fundação

7.2.3 - Em caso de vacância do presidente do Conselho Deliberativo, assumirá o Vice Presidente..

7.2.4 - Compete ao Conselho Deliberativo

- a)- zelar permanentemente pelo fiel cumprimento das finalidades da Fundação, intervindo junto à Diretoria Executiva, sempre que se evidenciar tais necessidades;
 - b) nomear os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, eleitos em Assembleia Geral;
 - c) autorizar a aquisição de bens imóveis, mediante proposição da Diretoria Executiva;
 - d) aprovar ou não planos de ação da fundação, apresentadas pela Diretoria Executiva;
 - e) examinar balanços, prestação de contas, e outros documentos contábeis e financeiros produzidos pela Diretoria Executiva, até três (3) meses após o final do exercício, ou imediatamente, após renúncia, destituição ou vacância, por qualquer motivo, da Diretoria Executiva, antes do término do mandato desta;
 - f) para atender o item acima, no que tange às questões contábeis, os documentos deverão ser rubricados por profissional inscrito no CRC-RS (Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul);
 - g) deliberar sobre medidas contábeis, inclusive o de responsabilização civil sob os efeitos do Código Civil de 2002 e Código Penal, no caso de crime contra a Fundação ou de ato culposo do qual resulte prejuízo para a mesma;
 - i) declarar vaga ou deliberar sobre a exclusão de algum de seus integrantes, bem como sobre a destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
 - j) reformar o estatuto social, desde que com a aprovação da maioria absoluta dos conselheiros, presentes em reunião, mediante proposta de qualquer membro integrante do conselho ou quando assim o exigirem as circunstâncias legais;
- 7.3 - Os integrantes do Conselho eventualmente indicados para integrar a Diretoria Executiva, serão licenciados compulsoriamente de suas funções originais, enquanto durar o mandato e substituídos pelos suplentes;
- 7.4 - DA DIRETORIA EXECUTIVA - A Diretoria Executiva é composta de Presidente, Diretor Cultural, Secretário e Tesoureiro, todos indicados pelo Conselho Deliberativo;

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações - PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524

e-mail = cos@sinos.net

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DAS FUNDACÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL
Em 16/11/2008
11.10

FEECHRIS
Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

*Transcrição da Ata nº 23/2008
de 20 de maio de 2008.
1ª Reforma Estatutária.*

7.4.1 - A duração do mandato da Diretoria Executiva é de dois (2) anos, coincidindo com o calendário fiscal

7.4.2 - Os membros eleitos para a Diretoria Executiva deverão manter residência na área /município atendido pela Fundação.

7.4.3 - Os membros eleitos para a Diretoria Executiva deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

7.4.4 - Os membros eleitos para a Diretoria Executiva não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

7.4.5 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) apresentar, anualmente, ao Conselho Deliberativo, a programação das atividades da fundação prevista para o exercício seguinte, bem como o balanço anual e a prestação de contas relativas ao exercício anterior;
- b) administrar a fundação e praticar os atos de gestão relacionados com sua programação.;
- c) movimentar as contas financeiras da fundação, mediante assinatura conjunta do Presidente e do Tesoureiro;
- d) zelar pela saúde financeira e econômica da fundação bem como pelo seu patrimônio;
- e) admitir e demitir servidores, administrando a política de recursos humanos da Fundação;
- f) promover as atividades eventualmente solicitadas pelo Conselho Deliberativo, caso necessário.

7.4.6 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva da Fundação:

- a) representar a Fundação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;
- b) coordenar as atividades executivas e administrativas da Fundação.
- c) participar das reuniões do Conselho Deliberativo com direito a manifestação e voto;
- d) movimentar em conjunto com o Tesoureiro, as contas financeiras da Fundação;

7.4.7 - Compete ao Diretor Cultural da Diretoria Executiva da Fundação:

- a) substituir o presidente nos seus impedimentos e substituí-lo, temporariamente, até a eleição do sucessor, no caso de vacância
- b) coordenar as atividades culturais e operacionais da Fundação na extensão dos seus objetivos culturais;

7.4.8 - Compete ao Secretário da Diretoria Executiva da Fundação:

- a) - coordenar as atividades - meio (administrativas) da Fundação

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações - PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524

e-mail = cos@sinos.net

*SISTEMA DE SÍNOS FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16, 11, 10*

7
M. das Comunicações
120
16/05/2008
K - segredo

FEECHRIS
Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

Transcrição da Ata nº 23/2008
de 20 de maio de 2008.
1ª Reforma Estatutária.

b) - responsabilizar-se pelos serviços da secretaria;

7.4.9 - Compete ao Tesoureiro da Diretoria Executiva da Fundação:

a) - elaborar todos os documentos financeiros e contábeis da Fundação.

7.5 - DO CONSELHO FISCAL - Ao Conselho Fiscal, composto por três (3) membros efetivos, compete emitir parecer sobre o balanço fiscal/anual e prestação de contas apresentadas pela Diretoria Executiva, bem como sobre outros documentos de natureza contábil ou financeira, a pedido do Conselho Deliberativo;

7.5.1 - O mandato e a eleição dos integrantes do Conselho Fiscal obedecem aos mesmos critérios e prazos da escolha da Diretoria Executiva;

7.5.2 - Os membros eleitos para o Conselho Fiscal deverão manter residência na área /município atendido pela Fundação.

7.6 O exercício de qualquer dos cargos e ou funções dos órgãos de administração da Fundação é gratuito;

7.7 - a indicação da primeira diretoria executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á na primeira reunião oficial do Conselho Deliberativo.

8 - DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Dissolução da Fundação será deliberada pelo Conselho Deliberativo, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes.

Em caso de dissolução, o patrimônio, salvo disposição em contrário, será incorporado ao de outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante.

Antes, porém serão solvidas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, quirografárias para após partilhar entre entidades congêneres, sediados nesta cidade, na ausência de outra destinação o patrimônio suplementar.

9 - DA RESPONSABILIDADE

Nenhum associado responderá, mesmo que subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Fundação.

9.1 - O presente estatuto rege-se sob os efeitos do Código Civil Brasileiro de dois mil e dois (2002).

Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e na ausência de manifestação.

Seguem-se as assinaturas de:

Airton Correa Schuch ; Carlos Otávio Schneider ; Joiro Henrich ; José Alencar Phillereno ; José Luis Schneider ; Júlio Cesar Winck ; Paulo Sérgio Schneider ; Roberto Silmar Moser.

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações - PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524
e-mail = cos@sinos.net

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

Novo Hamburgo, 26 de junho de 2008

Ilmo Sr. Procurador de Fundações do Estado do Rio Grande do Sul

Airton Corrêa Schuch, brasileiro, viúvo, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 056577090-04, residente e domiciliado na rua João Aloísio Allgayer, 1255 – bairro de Lomba Grande, Município de Novo Hamburgo – RS, presidente eleito do Conselho Deliberativo da Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul – FEECHRIS, com sede nesta cidade, requer se digne V.Sª proceder Alteração da Diretoria da FEECHRIS - gestão 2008-2009.

E. Deferimento


Airton Corrêa Schuch
Presidente do Conselho Deliberativo

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
www.tabelionatofischer.not.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída
nesto tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
Etiqueta Sobrepasta*****

Novo Hamburgo, 02/07/2008

Emol.: R\$2,30 Selo: R\$0,20
039201080000912842

Tatiane da Rosa de Andrade - Escrevente

Anexos

1. 3 vias autenticadas da Ata nº 22/2007 datada de 27 de outubro de 2007 e correspondentes transcrições.
2. 1 via da Convocação datada de 10 de outubro de 2007.
3. Relação da Diretoria da FEECHRIS – 2008-2009.

FISCHER



PR.00031.00366/2008-9

ATAS PARA AUTENTICAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS
ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO S
CONTROLE DE FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS
DO RIO GRANDE DO SUL-REQUERENTE

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações - PGJ
Em 1 de dezembro de 1994

Fone / Fax: (051) 3524-3524
e-mail: cos@sinos.net

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/08

10
ALCINHO
FISCHER

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
www.tabelionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul. Do que dou fé. *****

Novo Hamburgo, 02/07/2008

Emol.: R\$2,30 Selo: R\$0,20
039201080000972810

1º TABELO
José Flávio B.
Tabelão
Raquel Clarice Vitória
Escrevente

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabelião José Flávio ~~Bueno~~ Fischer
www.tabelionatofischer.net.br

Certifico que na parte indicada pela seta Fischer o documento original encontra-se rasurado. Dou fé. *****

Novo Hamburgo, 02/07/2008

Tatiane da Rosa de Andrade - Escrevente

024

122

4

ATA-22/2007

DATA - 27 de Outubro de 2007.

LUGAR - Rua Gustavo Leopoldo Pölfer 620, Bairro Hamburgo Velho, do Novo Hamburgo

ASSUNTO - Reunião Extraordinária para deliberar

1) Atenção o cumprimento das determinações constante dos Mandados de notificação nº 35/07 referente prestação de contas de 2005 e 2006;

2) Renovação de 1/3 dos Membros do Conselho Deliberativo para 2008/2009 nos termos do item 7.2.1 e 7.2.2 do Estatuto Social;

3) Indicação do novo diretor pelo Conselho Deliberativo nos termos do items 7.2.3 e 7.4 do Diretório Executivo do Estatuto Social;

4) Indicação do novo Conselho Deliberativo nos termos da 7.2.3 e 7.5 que é o Conselho Fiscal.

PARTICIPARAM - Carlos Otávio Schneide -

José Luiz Schneider -

Aquillino Costa Santa Neto -

Rafael Martins da Rocha -

Presidente M. de Rockha.

Sergio Luis Schneider -

Presidente Conselho Fiscal -

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em:

2011-11-10

Assento Carlos Schneide, sendo a mesma presidida por Carlos Otávio Schneider, o qual apadrinhou a aprovação das propostas e fixou os seguintes itens议定事項:

1º NOTIFICAÇÃO 35/07 da Procuradoria das Finanças foi abordada sobre queimadas de área de plantação de cana-de-açúcar.

2º Renovação de 1/3 dos membros do Conselho Deliberativo, em 02/08/2009, nas seguintes reuniões indicadas ficou o mesmo renovo mantido.

3º Membros do Conselho Deliberativo da FECOCIS - 2008-2009

Presidente - Milton Correa Schneide - Rua Júlio Meyer 000 - 04

CEP 592.848-210 - 552/56, moradia a Rua João Meyer 000:

nº 1255, Bairro da Lourdes grande, CEP 93380-000 município de Novo Hamburgo - RS

Vice-presidente - José Mário Philipe - domicílio - mundo -

CEP 423.259-350-00 , nº 401.256, 1183 de jz

RG 1031756891, morador a Rua Federação, nº 100
Bairro Centro, CEP 95600-000 - Novo Hamburgo - RS
Primo Searane - João Cesar Henrich, casado, morador
CIC 212.055.610-20, RG 4012561123-55P-RS, morador a
Rua Francisco Willeman Becker nº 338, bairro de Lombo
Grande, município de Novo Hamburgo CEP 93490-000.
Segundo Searane - Roberto Vilmar Meira, casado, morador
CIC 151.045.830-15, RG 5047216501-55P-RS, morador a
Rua Irmã Amélia nº 221, bairro de Lombardei, CEP 93540-000
município de Novo Hamburgo - RS
Terceiro Searane - Rafael Martins da Rocha, brasileiro, casado,
CIC 015.879.720-34, RG 1054462836-55P-RS, morador a
Rua Irmã Amélia nº 151, bairro de Lombardei, CEP 93540-000
município de Novo Hamburgo - RS
Quarto Searane - José Luis Schmid, brasileiro, separado,
CIC 296.730.990-20, RG 4047253116-55P-RS, morador a
Rua Leopoldo Gustavo Feltz, 620, bairro de Novo Hamburgo
Velho, CEP 93540-120, município de Novo Hamburgo - RS
5. Na sequência foram violados os novos anexos da Carta Constitucional
Presidente - Carlos Otávio Silveira, casado, morador
CIC 185314010-0, RG 2018152341-55P-RS, morador a
Rua Gustavo Leopoldo Feltz, 620, bairro de Novo Hamburgo
Velho, CEP 93540-120, município de Novo Hamburgo - RS
Secretário - Fernando da Silva Santos, brasileiro, casado
CIC 252.245.900-78, RG 1005063688-55P-RS, morador a
Rua Gustavo Leopoldo Feltz, 620, bairro de Novo Hamburgo
Velho, CEP 93540-120, município de Novo Hamburgo - RS
Trovador - Lucas Santos Schmid, brasileiro, solteiro,
CIC 003.832.420-29, RG 2079708919, morador a
Rua Gustavo Leopoldo Feltz, nº 620, bairro de Novo Hamburgo
Velho, CEP 93540-120, município de Novo Hamburgo, RS
Dúvidas Culturais - Mário Lalla Santa Neto, brasileiro, solteiro
CIC 376.963.860-34, RG 3025056961, morador a
Rua José Alves Aljaya, 1255, bairro de Lombo Grande
CEP 93490-000, município de Novo Hamburgo, RS

124

1º TABELOONATO NOVO HAMBURGO FISCHER José Flávio Bueno Fischer Tabelião Raquel Clarice Vitoria Encarregada	1º Tabellonato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922 Tabellão José Flávio Bueno Fischer www.tabellonatofischer.not.br
--	---

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul. Do que dou fé.*****

Novo Hamburgo, 02/07/2008

Emol.:R\$2,30 Selo:R\$0,20
039201080000912812

025

5. Na reunião foram indicados os novos membros do Conselho FISCAL da FECHHRIS - 2008-2009

1º Conselheiro - Jairo Cesar Wink, brasileiro, casado, CIC (199082230168), RG (5008777582), morador da Rua João Alves Allgayer, nº 111, bairro de Lourdes Grandes, CEP 93499-000 - município de Novo Hamburgo - RS, desde 1985;

2º Conselheiro - Edmílson Fernandes Bonnard, brasileiro, casado, CIC 453.345.870-04, RG 701314 P333-SSP-RS, morador da Av. Presidente nº 1389, bairro de Lourdes Nove, CEP 93900-000 - município de Novo Hamburgo - RS

3º Conselheiro - Marcelo Leal Schmid, brasileiro, solteiro, CIC 994 134 420-53, RG 4079708899-551-25, morador da Rua Gustavo Heboldto Feltz, nº 620, bairro de Novo Hamburgo Velho CEP 93540-120, município de Novo Hamburgo - RS

Transcreve a reunião para quem quiser dela fazer uso, e na sequência de quaisquer manifestações, foi feita a presente ata a qual foi assinada por uma maioria dos presentes, sendo a mesma assinada pelo secretário da reunião e pelo presidente

J. F. D. F. - Sônia Corrêa Schmid
C. M. P. - Carlos Otávio Schmid

ATAS nº 23/2008 - Assembleia Geral Extraordinária
 DATA = 20 de Maio de 2008

LOCAL = Rua Gustavo Heboldto Feltz, 620, bairro Novo Hamburgo Velho, NOVO HAMBURGO, RS

REUNIÃO = 20 horas em 1ª convocação, 20³⁰ em 2ª convocação. CONFERE COM O ORIGINAL

MOTIVOS = 1ª Reforma Estatutária

2- Outros anexos

Reunião aprovada, conforme os critérios de ~~conservação~~, foi designado novo secretário da Assembleia Fiscal Walter Lacerda Schmid I para suceder ao Carlos Otávio Schmid.

O presidente fez uso da palavra, esclarecendo a proposta 1 de revisão da cláusula sobre a remuneração de admissões o resultado da FECHHRIS no Código Civil de 2002, no mesmo tempo abordando a pertinência de serviços relacionado com a implementação da Rota Comunitária em Lourdes Grandes, conforme o



FEECHRIS
Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

*Transcrição da Ata nº 22/2007
de 27 de outubro de 2007.
Eleição da Diretoria 2008-2009*

Ata nº 22/2007

Data = 27 de outubro de 2007

Local = Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, bairro Hamburgo Velho, Novo Hamburgo

Assuntos – Reunião extraordinária para deliberar

- 1 – Atender ao cumprimento das determinações constantes do Mandado de Notificação nº 35/07 referente a prestação de contas de 2006-2007
- 2 – Renovação de 1/3 dos membros do Conselho Deliberativo biênio 2008/2009 nos termos dos itens 7.2.1 e 7.2.2 do Estatuto Social
- 3 – Indicação de nova diretoria pelo Conselho Deliberativo nos termos do item 7.2.3 e 7.4 da Diretoria Executiva do Estatuto Social
- 4 – Indicação do novo Conselho Deliberativo nos termos dos itens 7.2.3 e 7.5 – para o Conselho Fiscal

Participaram –

- Carlos Otávio Schneider – segue assinatura
- Roberto Silmar Moser – segue assinatura
- José Luis Schneider – segue assinatura
- Aquilino Dalla Santa Neto – segue assinatura
- Rafael Martins da Rocha – segue assinatura
- Sérgio Luis Schneider – segue assinatura
- Airton Corrêa Schuch – segue assinatura

Ato contínuo assumiu a secretaria dos trabalhos da reunião – Airton Corrêa Schuch, sendo a mesma presidida por Carlos Otávio Schneider, o qual agradeceu a presença dos participantes e passou de imediato aos itens programados.

1 – Notificação 35/07 da Procuradoria das Fundações foi atendida pela apresentação de nova declaração de contas.

2 – Renovação de 1/3 dos membros do Conselho Deliberativo para o biênio 2008-2009.

Após apresentadas várias indicações ficou o mesmo assim constituído:

3 – Membros do Conselho Deliberativo da FEECHRIS – 2008-2009.

Presidente – Airton Corrêa Schuch , brasileiro, viúvo,

CIC nº056.577.090-04 ; RG nº 2R2.848.212-SSP-SC, morador a Rua João Aloysio Allgayer, nº 1255, bairro de Lomba Grande, CEP 93490-000 , município de Novo Hamburgo – RS

Vice – Presidente – José Alencar Philareno, brasileiro , casado,

CIC423.259.350-00 ; RG nº 401.256.1173 digo RG nº 1031756891, morador a Rua Federação, nº 1267, bairro Cruzeiro, CEP 95600-000 Taquara – RS

Primeiro Secretário – Joiro César Henrich, brasileiro, casado,

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524

e-mail = cos@sinos.net

*SEB – SISTEMA DE INFORMAÇÕES FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – PROCURAÇÃO
CONFIRME CLAVO ORIGINAL*

Em, 16 / 11 / 10



FEECHRIS

Fundação de

Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul

*Transcrição da Ata nº 22/2007
de 27 de outubro de 2007.
Eleição da Diretoria 2008-2009*

CIC nº 212.027.610-20, RG nº 40125611-73 – SSP- RS, morador a Rua Francisco Waldemar Bohrer, nº 338, bairro de Lomba Grande, município de Novo Hamburgo, CEP 93490-000.

*Segundo Secretário – Roberto Silmar Moser, brasileiro, casado,
CIC 151.045.830-15 ; RG 5047216501 - SSP-RS, morador a Rua Irmã Amália, nº
221, bairro de Canudos, CEP 93540-200, município de Novo Hamburgo – RS*

Primeiro Tesoureiro – Rafael Martins da Rocha, brasileiro, casado, CIC 915.879.720-34 ; RG 1054462856 – SSP – RS, morador a Rua Irmã Amália, nº 151, bairro de Canudos. CEP 93540-200 , município de Novo Hamburgo – RS.

Segundo Tesoureiro - José Luís Schneider, brasileiro, separado.

*Segundo Testemunho: José Luis Schneider, brasileiro, separado,
CIC 296.730.970-20 ; RG 4047253176 – SSP-RS, morador a Rua Gustavo
Leopoldo Feltes, 620, bairro de Hamburgo Velho, CEP 93540-120 , município de
Novo Hamburgo – RS*

4 – Na sequência foram indicados os novos membros da Diretoria Executiva:

Presidente – Carlos Otávio Schneider, brasileiro, casado.

Presidente - Carlos Cláudio Schenker, brasiliense, brasileiro,
CIC 185.214.010-00 ; RG 2018752341 – SSP-RS , morador a Rua Gustavo
Leopoldo Feltes, 620, bairro de Hamburgo Velho, CEP 93540-120 , município de
Novo Hamburgo – RS

Secretário - Fernando da Silva Santos, brasileiro, separado.

*Secretário - Presidente da SMTA-Santos, C.R.20001, Rio de Janeiro,
CIC 252.245.900-78 ; RG 1005063688 – SSP-RS , morador a Rua Gustavo
Leopoldo Feltes, 620, bairro de Hamburgo Velho, CEP 93540-120 , município de
Novo Hamburgo – RS.*

Tesoureiro - Lucas Santos Schneider, brasileiro, solteiro.

Residente Lucas Santos Schmitz, brasão, sobrenome, CIC 003.832.420-29 ; RG 2079708919 – SSP-RS , morador a Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, bairro de Hamburgo Velho, CEP 93540-120 , município de Novo Hamburgo – RS

Diretor Cultural - Aquilino Dalla Santa Neto, brasileiro, solteiro.

Bairro: Cultural - Aquário Das Serras Novas, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, CIC 376.963.860-34 , RG 3025056461 – SSP-RS , morador a Rua João Aloysio Allgayer, 1255, bairro de Lomba Grande, CEP 93490-000, município de Novo Hamburgo – RS

5 - Na seqüência foram indicados os novos membros do Conselho Fiscal da FEECHRIS – 2008-2009

1º Conselheiro - Júlio César Winck, brasileiro, casado.

*Conselheiro Júlio César Witten, Brasileiro, casado,
CIC 199.042.230-68 ; RG 5008777582 – SSP – RS , morador a Rua João Aloysio
Allgayer, nº 111, bairro de Lomba Grande, CEP 93490-000 , município de Novo
Hamburgo – RS*

FEECHRIS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º dezembro de 1994

*Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS*

Fone / Fax = (051)-3524-3524

e-mail = cos@sinos.net

DEPARTAMENTO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CLARO ORIGINAL

Em, 36, 11, 10



3

FEECHRIS
Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

*Transcrição da Ata nº 22/2007
de 27 de outubro de 2007.
Eleição da Diretoria 2008-2009*

2º Conselheiro – Edmilson Fernandes Bernardes, brasileiro, casado
CIC 453.345.870-04 ; RG 7013148353 – SSP-RS, morador a Avenida Perimetral,
nº 1389, bairro de Cidade Nova, CEP 93900-000 , município de Iveti – RS.

3º Conselheiro – Marcelo Santos Schneider – brasileiro, solteiro,
CIC 994.134.420-53; RG 4079708899 – SSP-RS , morador a Rua Gustavo
Leopoldo Feltes, 620, bairro de Hamburgo Velho, CEP 93540-120 , município de
Novo Hamburgo – RS.

Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e na ausência de qualquer manifestação, foi lida a presente ata a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes, sendo a mesma assinada pelo secretário da reunião e pelo presidente.

Assinatura – Airton Corrêa Schuch

Assinatura – Carlos Otávio Schneider.

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º dezembro de 1994

*Fone / Fax = (051)-3524-3524
e-mail = cos@sinos.net*

*CONFIRA COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10*

4
A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina logo verá se o portador é um temperamento rígido ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se trabalhou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, por amor à sua profissional. Pode ser um símbolo de sua vida, qualificação de sua hora, ou simplesmente uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



5

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: José Alencar Philereno

Loc. Nasc.: Fagunara

Est. R.S. Data 19.11.1965

Filiação: José Léo Philereno e
Jovair dos Santos Philereno

Est. Civil: SOLTEIRO Doc. N° 18.218
Fls. 44 Liv. A-41 Reg. Civil Fagunara

Outro doc.

Situação Militar: Doc. 080452064708 Orgão 3º R.M. Est. 45

Naturalizado Doc. N°

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N°

Estado:

Obs. Vide pg. 31

Data Emissão 5.11.83 DRT Fagunara

Assinatura do Funcionário 1075.828

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

0661.01.0800071.01247

1075.828

44 das Com...
Fls. 129

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1075.829

8

15/03/1983

1



F. das Comunicações
 Fls.: 130
 Rúbrica:
 SSSC

ALISTADO EM 25/ABRIL/1980
J. S. M. de Nova Hamburgo - RS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SAPUCAIA DO SUL

REGISTRO CIVIL

 DIRCEU JOSÉ MARIANI
 OFICIAL

NASCIMENTO N.º 22.871

CERTIFICO, que à

fls. 08 do livro A - 27 de Registro de Nascimentos, foi lavrado o assento de RAFAEL MARTINS DA ROCHA, nascido(a) nesta cidade, no Hosp. Getúlio Vargas, aos nove dias - do mês de dezembro., de mil novecentos e setenta e dois.-

às 13,45 horas, do sexo masculino, de côr branca, filho de Roberto Martins da Rocha e Teresinha Lazzaretti da Rocha, naturais, digo, naturais deste Estado, ele do comércio, ela auxiliar de escritório, aqui residentes.-

Avós paternos: Osvaldo Martins da Rocha e Irene Maria Klein da Rocha.-

Avós maternos: Luiz Lazzaretti e Albina Lazzaretti.-

Foi declarante: o pai.-

Foram testemunhas: Gilberto Feijó e Albertino Padilha.-

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Sapucaia do Sul, 18 de dezembro de 1972

José Mariani
 DIRCEU JOSÉ MARIANI
 OFICIAL

Tip. FATIMA - Estilo (70)
 1º Tabellonato de Notícias e Protestos de Novo Hamburgo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 30/11/10

S. 130
800



ALISTADO EM 25/4/BR (L) 10.30
J. S. M. de Nova Hamburgo - RS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SAPUCAIA DO SUL

REGISTRO CIVIL

DIRCEU JOSÉ MARIANI
OFICIAL



NASCIMENTO N.º 22.871

CERTIFICO, que à

fls. 08 do livro A - 27 de Registro de Nascimentos, foi lavrado o assento de RAFAEL MARTINS DA ROCHA, nascido(a) nesta cidade, no Hosp. Getúlio Vargas, aos nove dias - do mês de dezembro, de mil novecentos e setenta e dois, às 13,45 horas, do sexo masculino, de cor branca, filho de Roberto Martins da Rocha e Teresinha Lazzaretti da Rocha, natura, digo, naturais deste Estado, ele do comércio, ela aux. de escritório, aqui residentes.-

Avós paternos: Osvaldo Martins da Rocha e Irene Maria Klein da Rocha.-

Avós maternos: Luiz Lazzaretti e Albina Lazzaretti.-

Foi declarante: O pai.-

Foram testemunhas: Gilberto Feijó e Albertino Padilha.-

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Sapucaia do Sul, 18 de dezembro de 1972

DIRCEU JOSÉ MARIANI
OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO E CIVIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/10

Tip. FATIMA - Esteio (70)

1º Tabellonato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabellão José Flávio Bueno Fischer
www.tabellonatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprodutiva, de uma página, extraída neste tabellonato, a qual confere com o original, do que dou fé.*****

Novo Hamburgo, 01/07/2008

Emol.: R\$2,30 Selo: R\$0,20
039201080000898864

Thais da Costa Battisti - Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 4012561173 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/1987

NOME JOIRO CESAR HENRICH

FILIAÇÃO

BRAULIO HENRICH
HAIDEE JUDITH CASSEL HENRICH

NATURALIDADE NOVO HAMBURGO RS DATA DE NASCIMENTO 21/01/1960

DOC ORIGEM C NASC 3436 NOVO HAMBURGO RS

LV A14 FL 6

CPF 212027810/20 PIS 1071796379/6

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR 0407

LEIA-NM 136 DE 29/08/83



SERVIÇO NOTARIAL DE LOMBA GRANDE
RUA JOÃO ALOISIO ALLGAYER, Nº 695 - LOMBA GRANDE - NOVO HAMBURGO/RS - FONE (51) 3596-1011
ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia
reprográfica extraída nestas netas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

Novo Hamburgo, 26 de junho de 2008
Alexandre Ribeiro Gehlen - Tabelião Substituto
Emol.: R\$ 4,60

0398.01.0800002.00387
0398.01.0800002.00388

MARCA DE AUTENTICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10



Gabinete
Folha 133

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
TELEFONE	DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/1986
5047216501 ROBERTO SILMAR MOSER	
NOME	
ALZIRÔ MOSER IVONE MOSER	
NATURALIDADE	
TRES COROAS RS 17/05/1956	
DOC. ORIGEM C CAS 833 NOVO HAMBURGO - RS	
LV B3 FL 74	
CPF 151045830/15 PIS 1025106133/4	
DATA DE NASCIMENTO 17/05/1956	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
DIA JULYUSKOSKI H. 1986	
0407	

1º
TABELO
NATO FISCHER

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio do Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
www.tabelionatofischer.not.br

Autentico a presente cópia reprodutiva, de duas páginas, extraídas
neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.*****

Novo Hamburgo, 24/06/2008
Spindler
Andrea Samile Spindler - Escrevente

Emol.: R\$4,60 Selo: R\$0,40
039201080000866095/66096

LIBERAL
CONFIRMA
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/11/10

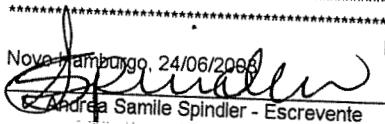
[Handwritten signature]



1º
TABELLONATO
FISCHER

1º Tabellonato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio da Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabellão José Flávio Bueno Fischer
www.tabellonatofischer.not.br

Autentico a presente cópia reprodutiva, de uma página, extraída
neste tabellonato, a qual confere com o original, do que dou fé.*****

Novo Hamburgo, 24/06/2008

Andrea Samile Spindler - Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº DO RG: 2018752341 DATA DE EXPEDICAO: 17/01/2008

Nome: CARLOS OTAVIO SCHNEIDER

Endereço: ELEMAR SCHNEIDER
ELVIRA MARIA SCHNEIDER
Cidade: IVOTI RS
Data de Nascimento: 01/10/1954

CEP: C CAS 1813 NOVO HAMBURGO RS
2ª ZONA LV B4 FL 267

CPF: 185.214.010-00

RG: 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

500510 / 500510

MINISTÉRIO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/11/10


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
1005043488
FERNANDO DA SILVA SANTOS

ARY DE LIMA SANTOS
FLORISBELA DA SILVA SANTOS

FRANCISCO PAULA RS
DATA DO NASCIMENTO
17/04/81
MÁRCIA VALÉRICA HAUSSEN



Mércia Biotto Dagnese
Tabelião

Serviços Notariais e de Registros de Ivoi
Av. Pres. Luceno, 3171 - Sala 207 - Centro - Ivoi - RS - Fone: (51) 3563.1730
CEP 93900-000 - E-mail: cartorioivoi@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

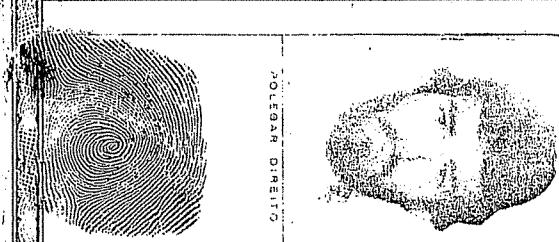
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Ivoi, 23 de junho de 2008

Carmen Lúcia Spaniol - Substituta

Emol.: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 0,10-0202.01.0800012/31819 a 31820

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Fernando da Silva Santos
ASSINATURA DE PORTADORA

SERVICOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DEIVOI
Bai. Carmen Lúcia Spaniol
SUBSTITUTA

135

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 16/11/10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 2079709919 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/07/2008

NOME: LUCAS SANTOS SCHNEIDER

FILIAÇÃO:
CARLOS OTAVIO SCHNEIDER
ROSANGELA DA SILVA S. SCHNEIDER

NATURALIDADE: NOVO HAMBURGO - RS DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1983

DOC. ORIGEM: NASC. 20938 NOVO HAMBURGO - RS
1A ZONA LV 101 FL 43

CPF: 000.000.000-00

PORTO ALEGRE - RS
TABELIONATO DIRETOR: 400942

LETRAS: DE 29/08/83



1º
TABELIONATO
FISCHER

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabelião José Flávio Bueno Fischer

Autêntico - a presente "cópia reprodigante", de duas páginas, extraiuas
neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.*****

Novo Hamburgo, 02/07/2008
Tatiane da Rosa de Andrade - Escrevente

Emol.: R\$4,60 Selo: R\$0,40
039201080000906127/06128

[Handwritten signatures]

1º TABELIONATO NOVO HAMBURGO-RS
José Flávio Bueno Fischer
Tabelião
Graciela Fabiana Soto
Escrevente

136
136
136
136

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 161 111 10

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



das Comunicações
137
187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Caxias do Sul

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona

LIVRO..... A-58

Bel. Paulo Sérgio Velazquez

- OFICIAL -

FOLHAS..... 9-

NASCIMENTO Nº 56.027-.

Certifico que as folhas e livro supra referidos, consta o assento de nascimento de "AQUELLINO DALLA SANTA NETO".

nascido (a) no dia seis (06) de novembro de mil novecentos e sesenta e dois (1962).

às 17:00 horas, no Hospital Pompéia, Caxias do Sul-RS.

, do sexo masculino.

filho de Walmor Dalla Santa.

e Lêda Siqueira Dalla Santa.

sendo avós paternos Aquellino Dalla Santa.

e Elvira Lucatelli.

e maternos João Medeiros de Siqueira.

e Aracy Algayer Siqueira.

Foi declarante o pai. e serviram de testemunhas as constantes nos termo.

O registro foi feito em sete (07) de novembro de 1962.

Observações:

O referido é verdade e dou fé

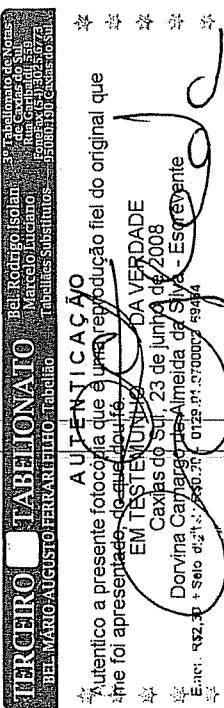
Caxias do Sul, 09 de novembro de 1994.



J. L. G. V.
Oficial

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/94



FONE (054) 221-5977 CAIXA POSTAL 1266
CEP 95084-060

**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E
HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL – FEECHRIS**

des Comunicações
Fls. 138
Rúbrica
06/06/08
4/6

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE RÁDIO COMUNITÁRIA.

Nós membros diretores da Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul – FEECHRIS, signatários do presente termos, nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radio Difusão Comunitária de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da norma complementar nº 01/2004.

Novo Hamburgo, 20 de Junho de 2008

Aírton Correia Schuch – Presidente Conselho Deliberativo

José Alencar Phillereno – Vice Presidente

Joiro Cesar Henrich – Primeiro Secretário

Roberto Silmar Moser – Segundo Secretário

Rafael Martins da Rocha – Primeiro Tesoureiro

José Luis Schneider – Segundo Tesoureiro

Carlos Otávio Schneider - Presidente Conselho Executivo

Fernando da Silva Santos – Secretário

Lucas Santos Schneider – Tesoureiro

Aquillino Dalla Santa Netto – Diretor Cultural.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 16/11/08

Assinatura

Data = 9 de junho de 2008

Nome - ordem alfabética	fone	CPF nº	RG nº	Org. Exp.	Rua	Nº	CEP	Cidade
Airton Corrêa Schuch	(51)-3596-1053	056.577.090-04	2R-2.848.212	SSP-SC	João Aloysio Allgayer	1255	93490-000	Novo Hamburgo
Aquilino Dalla Santa Neto	(51)-3596-1176	376.963.860-34	3025056461	SSP-RS	João Aloysio Allgayer	1237	93490-000	Novo Hamburgo
Carlos Otávio Schneider	(51)-3524-3524	185.214.010-00	12656824- ?	SSP-RS	Gustavo Leopoldo Feltes	620	93540-120	Novo Hamburgo
Edmilson F. Bernardes	(51)-	453.345.870-04	7013148353	SSP-RS	Cidade Nova	1389	93900-000	Ivoti
Fernando da Silva Santos	(51)-	252.245.900-78	1005063688	SSP-RS	Gustavo Leopoldo Feltes	620	93540-120	Novo Hamburgo
Joiro César Heinrich	(51)-3596-1221	212.021.610-20	4012561173	SSP-RS	Francisco W Bohrer	338	93490-000	Novo Hamburgo
José Alencar Philareno	(51)-	423.259.350-00	1031756891	SSP-RS	Federação	1267	95600-000	Taquara
José Luis Schneider	(51)-	296.730.970-20	40472531176	SSP-RS	Piratini	182	93540-010	Novo Hamburgo
Júlio César Wihok	(51)-3596-1001	199.042.230-68	5008777582	SSP-RS	João Aloysio Allgayer	111	93490-000	Novo Hamburgo
Lucas Santos Schneider	(51)-3524-3524	003.832.420-29	2079708919	SSP-RS	Gustavo Leopoldo Feltes	620	93540-120	Novo Hamburgo
Paulo Sérgio Schneider	(51)-	341.558.480-15	1020036594	SSP-RS	Adolfo Lutz	401	93540-190	Novo Hamburgo
Rafael Martins da Rosa	(51)-	915.879.720-34	1054462856	SSP-RS	Irmã Amália	151	93540-200	Novo Hamburgo
Roberto Silmar Moser	(51)-	151.045.830-34	5047216501	SSP-RS	Irmã Amália	211	93540-200	Novo Hamburgo
Sérgio Luis Schneider	(51)-3524-3524	239.461.640-72	1010715694	SSP-RS	Gustavo Leopoldo Feltes	620	93540-120	Novo Hamburgo

Fim

FEECHRIS
Fundação de

Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul

1 Gas Comunicaciones
M. F. 140
El Rubicon
Dose 16

Novo Hamburgo, 2 de julho de 2008

Declaração

Carlos Otávio Schneider, na qualidade de representante legal da Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul – FEECHRIS declara que a Rádio Comunitária a ser implantada na localidade de Lomba Grande, município de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul tem como denominação

Rádio da Lomba

Carlos Otávio Schneider
Presidente
Diretoria Executiva

Carlos Otávio Schneider
Presidente
Diretoria Executiva

FEECHRIS

*Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS*

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ
Em 1º dezembro de 1994

*Fone / Fax = (051)-3524-3524
e-mail = acesso@sinos.net*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 26 11, 19

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53790.000282/99 Localidade/UF: Novo Hamburgo/RS
Entidade: FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO
Aviso: SUL 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 198

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 29S4540	29S4042
Longitude 51W0229	51W0750

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	12.6

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua João Aloysio, nº 1255, Distrito Lomba Grande		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua João Aloysio, nº 1247, Distrito Lomba Grande		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
Número do Processo	Distância	Status
53790.001158/01	60,00	ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua João Aloysio, nº 1255, Distrito Lomba Grande		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/2008 Página 1 de 1

Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Fl. 1 u 2
M. Revisor
Data: 03/06/2007

Identificação do Processo

Número: 53790.000282/99 Localidade/UF: Novo Hamburgo/RS
Entidade: FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO Aviso: SUL Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 198
25

Processo				
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim		
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim		
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim		
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim		
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Não		
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim		
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim		
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno dé 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora			
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim		
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim		
a. Ganho Maximo:	0,00	b. Fabricante: SAM - Ind. Com. Equip. Elet. Ltda c. Modelo: PT - 1/4		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 22,00 Sim		
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim		
13.	O transmissor está certificado?	Sim		
a. Fabricante:	SAM Ind. Com.de Equip. Ele. Ltda	b. Modelo: T - 25	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 1363030559
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim		
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃOADAS para a prestação do serviço?	Não		
16.	Conclusão da Análise			
<p>Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se isentado... A entidade deverá apresentar novo diagrama de irradiação da antena transmissora que tenha as especificações técnicas constantes no mesmo, como nome do fabricante, modelo, ganho... não constante do diagrama encaminhado.</p>				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 143
4 Páginas
2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2859 /08/SSR/DOUL-MC

de 25/04/08

Processo nº 53.790.000.282/99 Localidade: Novo Hamburgo - RS

Entidade: Fundação de Estudos Econ. Culturais e Hist do RS - FEECHRIS

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Não discrepância de conteúdo com as especificações técnicas quanto o nome do fabricante fornecido, etc.

Brasília, 13/11/2008 Analista responsável: J. Moura

FANTASIA: SIAPe: 1380858

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: _____

Observações:

- Até as eleições encaminhada foi eleita pelo Conselho deliberativo é não pela assembleia geral. A diretoria terá que adequar alguns itens do Estatuto social

DIRETORIA:

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/08
Analista responsável: [Assinatura]

Brasília, 12/11/2008

Analista responsável: _____

SIAPe: _____

144

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1934 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de novembro de 2008.

Ao Senhor
CARLOS OTÁVIO SCHNEIDER

Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul
Rua João Alloysio Algayer, 1255, Lomba Grande
93490-990 – Novo Hamburgo - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53790000282-99, na localidade de **Novo Hamburgo - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Novo diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e **especificações técnicas do sistema irradiante** proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004, este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

******* OBS: O diagrama encaminhado , não contém as especificações técnicas da antena, como o nome do fabricante , ganho, polarização etc.**

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1. cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

2. **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

– DOS/SSCE-MC

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

PL. 145
0

a – (reiteração Ofício 02859/08) inclusão dentre seus objetivos as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

b – (reiteração Ofício 02859/08) assegure o ingresso, como associado, de **todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade** – por se tratar de uma entidade de caráter comunitário, o ingresso de associados não deve ser restringido por interesses de terceiros; face ao exposto a entidade deverá rever o item 6.2.1, saliente-se o fato de que deve caber à Assembléia Geral a deliberação final a respeito da aceitação de novos associados.

c. (reiteração Ofício 02859/08) assegure o ingresso, como associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; face ao exposto rever o item 6.6.1 do Estatuto Social, no qual não dá direito voto para os cargos que compõem a estrutura administrativa da entidade;

c – (reiteração Ofício 02859/08) inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de Fundações, art. 60 e art. 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterado pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: “que havendo alteração estatutária a reforma será deliberada por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; rever itens 7.1.2.1 e 7.2.4. alínea “j”;

d. atribuir a Assembléia Geral a eleição dos cargos da Diretoria Executiva;

i. inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, (...) em substituição ao disposto no artigo 9º do Estatuto Social, indicando que: “em caso de extinção, o patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo ou no estatuto, será incorporado ao de outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante, vez que trata-se de uma Fundação;

3. comprovação por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 23/02/1994, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

4. encaminhar ata de eleição da diretoria, eleita pela Assembléia Geral, entidade encaminhou documento, no qual a escolha dos ocupantes de tais cargos foram escolhidos pelo Conselho Deliberativo; o documento dever estar devidamente registrado.

5. prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004; caso ainda não tenham sido encaminhados

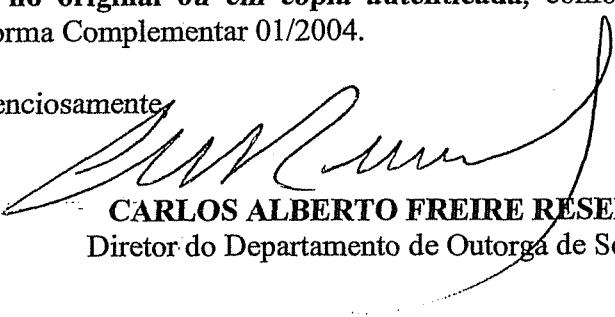
Fl. 146

6. declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

PI 167
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7934 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de novembro de 2008.

Ao Senhor
CARLOS OTÁVIO SCHNEIDER

Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul
Rua João Almeida Alves, 1255, Lomba Grande
93490-990 – Novo Hamburgo - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53790000282-99, na localidade de **Novo Hamburgo - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Novo diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e **especificações técnicas do sistema irradiante** proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004, este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

****** OBS: O diagrama encaminhado , não contém as especificações técnicas da antena, como o nome do fabricante , ganho, polarização etc.**

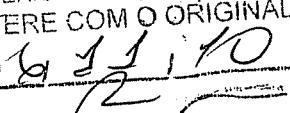
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1. cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

2. cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto-Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

– DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10


Fl. 198
0

a – (reiteração Ofício 02859/08) inclusão dentre seus objetivos as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

b – (reiteração Ofício 02859/08) assegure o ingresso, como associado, de **todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade** – por se tratar de uma entidade de caráter comunitário, o ingresso de associados não deve ser restringido por interesses de terceiros; face ao exposto a entidade deverá rever o item 6.2.1, saliente-se o fato de que deve caber à Assembléia Geral a deliberação final a respeito da aceitação de novos associados.

c. (reiteração Ofício 02859/08) assegure o ingresso, como associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; face ao exposto rever o item 6.6.1 do Estatuto Social, no qual não dá direito voto para os cargos que compõem a estrutura administrativa da entidade;

c – (reiteração Ofício 02859/08) inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de Fundações, art. 60 e art. 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterado pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: “que havendo alteração estatutária a reforma será deliberada por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; rever itens 7.1.2.1 e 7.2.4. alínea “j”;

d. atribuir a Assembléia Geral a eleição dos cargos da Diretoria Executiva;

i. inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, (...) em substituição ao disposto no artigo 9º do Estatuto Social, indicando que: “em caso de extinção, o patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo ou no estatuto, será incorporado ao de outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante, vez que trata-se de uma Fundação;

3. comprovação por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 23/02/1994, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

4. encaminhar ata de eleição da diretoria, eleita pela Assembléia Geral, entidade encaminhou documento, no qual a escolha dos ocupantes de tais cargos foram escolhidos pelo Conselho Deliberativo; o documento dever estar devidamente registrado.

5. prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004; caso ainda não tenham sido encaminhados

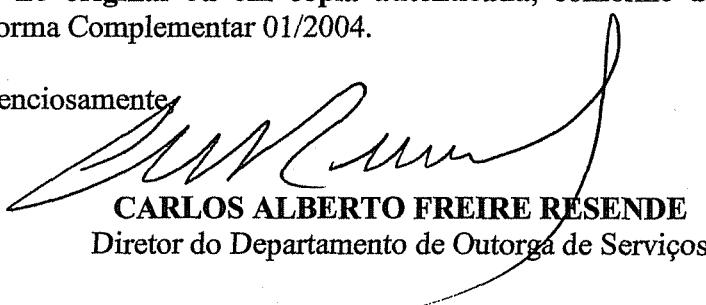
FI - 149
0

6. declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

71. 150
0

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS *RECORRIDA*

<input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Acidente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não existe e n.º indicado	
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo portador ou	
síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

6/11/08

Edson Marinho Assessor
Mai. 653507-5
Cartelaria
Sala 615 - 2º



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70114-000 - Brasília-DF

REMETENTE:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 361 111 10

[Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



B. S. 137
20107

06.5
BRASIL

Of. 7934/2008/RADCOM/DOS/SSCE - MC
CARLOS OTÁVIO SCHNEIDER
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E
HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL
RUA JOÃO ALLOYSIO ALGAYER, 1255 – LOMBA GRANDE
93490-990 NOVO HAMBURGO/RS

AR



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RC 6 3 1 2 0 8 8 5 0 ER

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
11110

b1

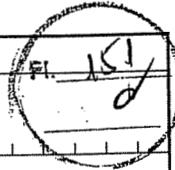
Enviado

fw

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

RE



NOTA
OF. 7934/2008/RADCOM/DOS/SSCE - MC
ENDERECO CARLOS OTÁVIO SCHNEIDER
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E
HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL
RUA JOÃO ALLOYSIO ALGAYER, 1255 - LOMBA GRANDE
CEP / COD. 93490-990 NOVO HAMBURGO/RS

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10



CORREIOS

BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS-CN07

CAR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTUS
24 NOV 2000

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔTUS
AGÊNCIA MINICOM

RC 6 3 1 2 0 8 8 5 0 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-G

CIDADE / LOCALITÉ 70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

[] [] [] [] [] [] []

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 36/11/10

Fl. 152
d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8257 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de dezembro de 2008.

Ao Senhor

CARLOS OTÁVIO SCHNEIDER

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RGS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620

93.540-120 Novo Hamburgo /RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53790000282/99, na localidade de Novo Hamburgo /RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no ítem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do

RAM – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/11/10

sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

8. declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004; vez que o Ofício 7934/2008 foi devolvido pelo correio, constando no status o motivo de mudou-se

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



Fl. 154
a

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Rbp - Proc. N° 53790000282/99 - RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/11/10



Exige
FEECHRIS
Fundação de

Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul

155
02

**Excelentíssimo Senhor Engenheiro e Diretor do Departamento de
Outorga de Comunicação Eletrônica do Ministério das
Comunicações de Brasília - DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 058636/2008-72

Ref. Processo 53790000282/99

SEAPASC

24/12/2008-08:40

**A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS
CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO
SUL – FEECHRIS, já qualificada na inicial do processo
número 53790000282/99, em face do Ofício Número
8257 de 03 de dezembro de 2008 do Ministério das
Comunicações - Rádio Comunitárias, vem ao
encontro de V. Exa. para dizer o que segue:**

1 - A Fundação FEECHRIS requereu em 1999 a autorização para explorar o serviço de Radiocomunicação na cidade de Novo Hamburgo conforme inicial que deu origem ao processo 53790000282/99.

2 – Ciente do ofício número 8257 expedida em 03 de dezembro de 2008 requerendo documentação técnica.

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º de dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524
e-mail = acesso@sinos.net

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/11/10

zeta



FEECHRIS
Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

3 – Destarte, os documentos solicitados no ofício supra citado, foram remetidos em junho de 2008 por solicitação do ofício número 2859/2008 assim como o projeto técnico, planta de arruamento, declarações de suspensão em caso de interferências, diagrama de irradiação, entre outros.

4 – A teor da solicitação do ofício 8257/2008, a Fundação encaminhará expediente ao Engenheiro Técnico Responsável requerendo os documentos elencados no ofício supra citado, o que, demandará prazo superior aos 30 dias concedidos para cumprimento do expediente.

Diante o exposto, **requer:**

- a – A concessão da prorrogação de prazo estabelecido no ofício.
- b – Sejam mantidas as solicitações anteriores e o regular prosseguimento do pedido de homologação do serviços de radiocomunitária.

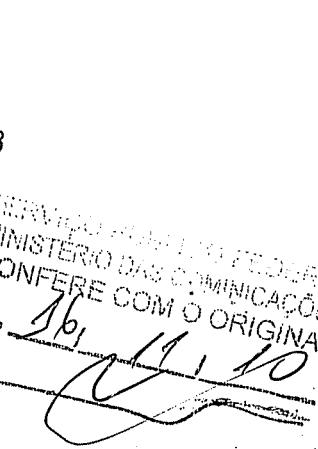
Nesses termos

Pede deferimento

Novo Hamburgo 18 de dezembro de 2008


Carlos Otávio Schneider

Presidente Executivo

RECEBIDO NA SEDE DO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/12/2008


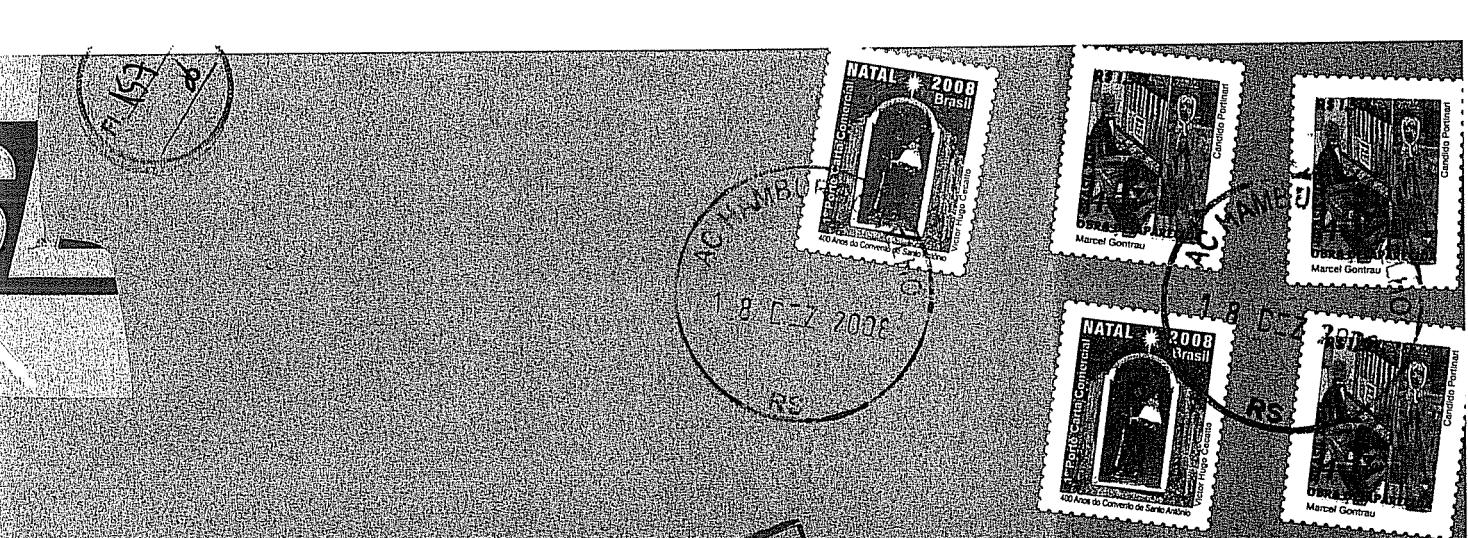
FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações - PGJ

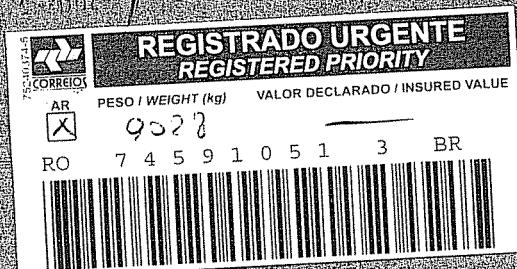
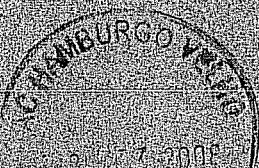
Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524
e-mail = acesso@sinos.net



T-jo
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE OUFORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO IV "E"
ANEXO OESTE - SALA 300
BRAZÍLIA - DF
CEP 70000-900

A/C DIRETOR CARLOS ALBERTO COELHO RE



SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

S

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 16/11/2010

REMETENTE:
FUNDAGÃO FEECHRIS
RUA GUSTAVO LEOPOLDO FELTES, 620
NOVA HAMBURGO - RS
CEP: 93540-120

ESTOQUETA (OU CARMÍBO MPR)

EXIG

6
108
0

FEECHRIS

Fundação de

Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do

Rio Grande do Sul

Novo Hamburgo, 19 de dezembro de 2008

**Excelentíssimo Senhor Diretor do Departamento de
Outorga de Serviços Secretaria de Serviços de
Comunicação Eletrônica Ministério das Comunicações
Engenheiro Carlos Alberto Freire Resende, Brasília – DF.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000-000552/2009-21

SEAPA/SC

07/01/2009-08:58

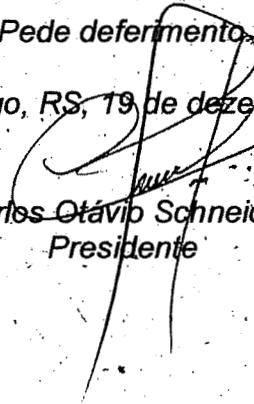
Referência = Processo nº 5790.000282/1999
Ofício nº 8257/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E A
HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, já qualificada nos termos da inicial,
tendo solicitado autorização para execução de serviços de radiodifusão
comunitária no município de Novo Hamburgo- RS, bairro Lomba Grande, canal
198, em complementação e atendimento ao processo e ofício supracitados, vem
por seu representante legal, submeter à apreciação de vossa excelênci a
documentação técnica requerida nos termos do ofício supra objetivando a
aprovação de locais e equipamentos.

Nesses termos

Pede deferimento

Novo Hamburgo, RS, 19 de dezembro de 2008.


Carlos Otávio Schneider
Presidente

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/09

FEECHRIS

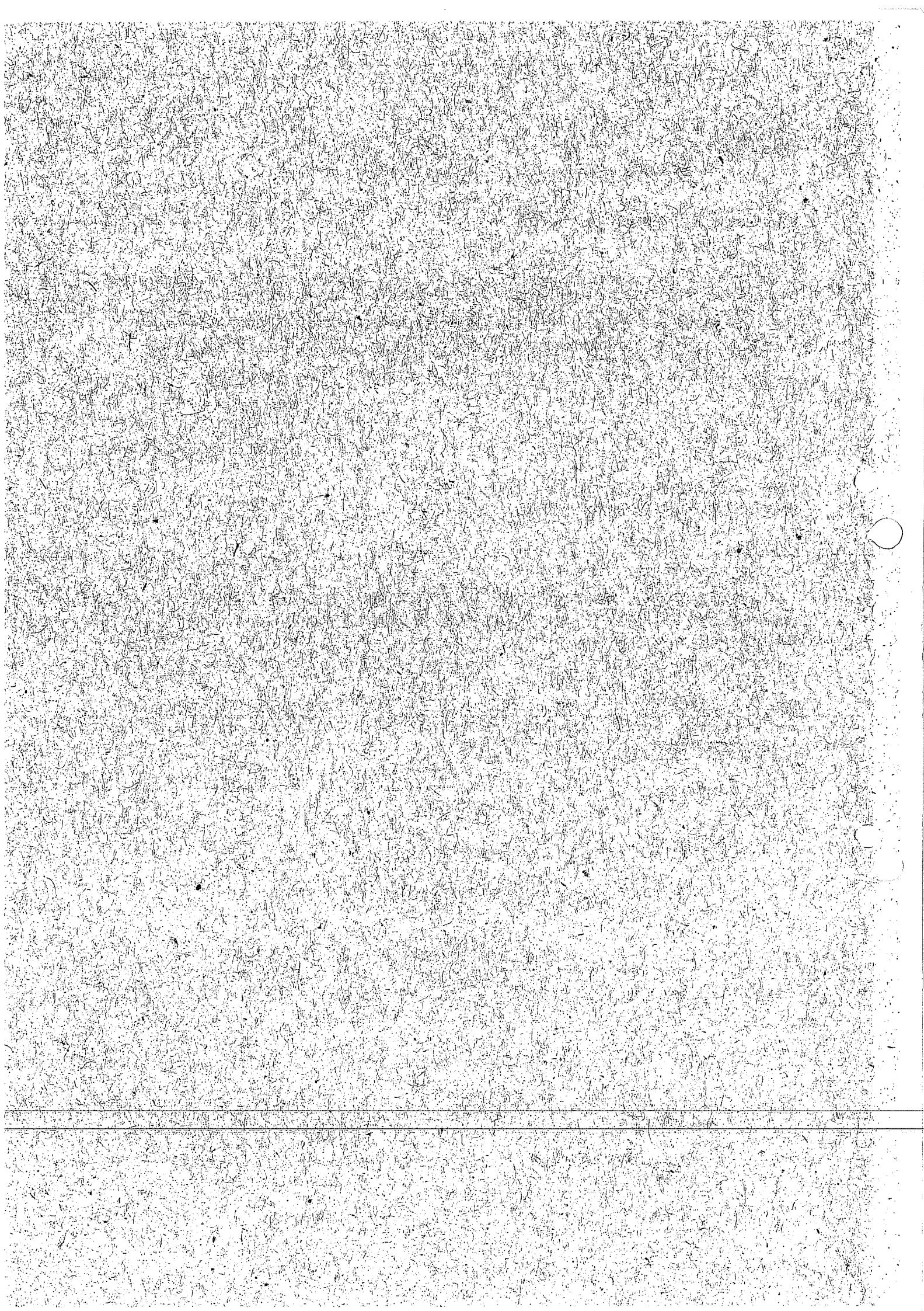
Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria de Fundações

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3596-1176

E-mail = acesso@sinos.net





SERVICO NOTARIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE
Rua João Aloísio Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3596-1011
ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva extraída neste
Tabelionato, a qual confere com o original. Dado fôr.
Novo Hamburgo, 29 de dezembro de 2008
Alexandre Ribeiro Gehlen - Tabelião Substituto
Fim! • R\$ 2,30 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RACIOCÍNIO

0398.01.0800002.08906

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

PASSO DOS CORVOS

CONTORNO 91 dBu

1B

2

**FUND. DE ESTUDOS ECON., CULT. E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL
NOVO HAMBURGO - RS**

PLANTA DA SITUAÇÃO GERAL

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Carta: Lomba Grande
Fonte: Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Escala: 1 : 25.000

1B - Localização do Sistema Irradiante Proposto - (29°54'40"; 51°W02'29")
2 - Localização do Estúdio Principal
— Contorno de 91 dBu - 1,0 km

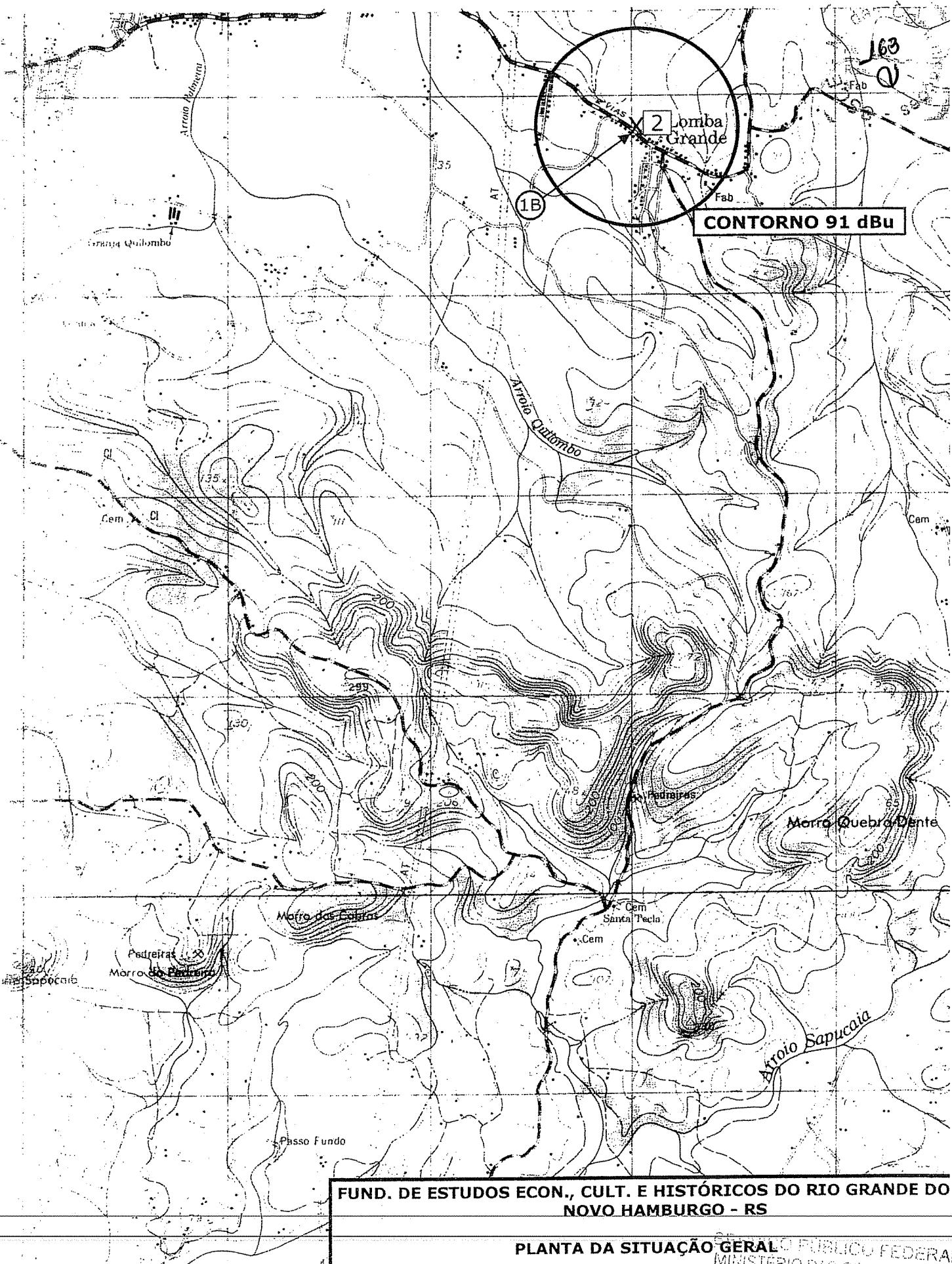
Localização do Sistema Irradiante

Estúdio

GR-7000 - Localização do Sistema Irradiante

PÚBLICO FEDER
COMUNICAÇÃO
SISTEMA ORIGINAL

11 110



FUND. DE ESTUDOS ECON., CULT. E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO NOVO HAMBURGO - RS

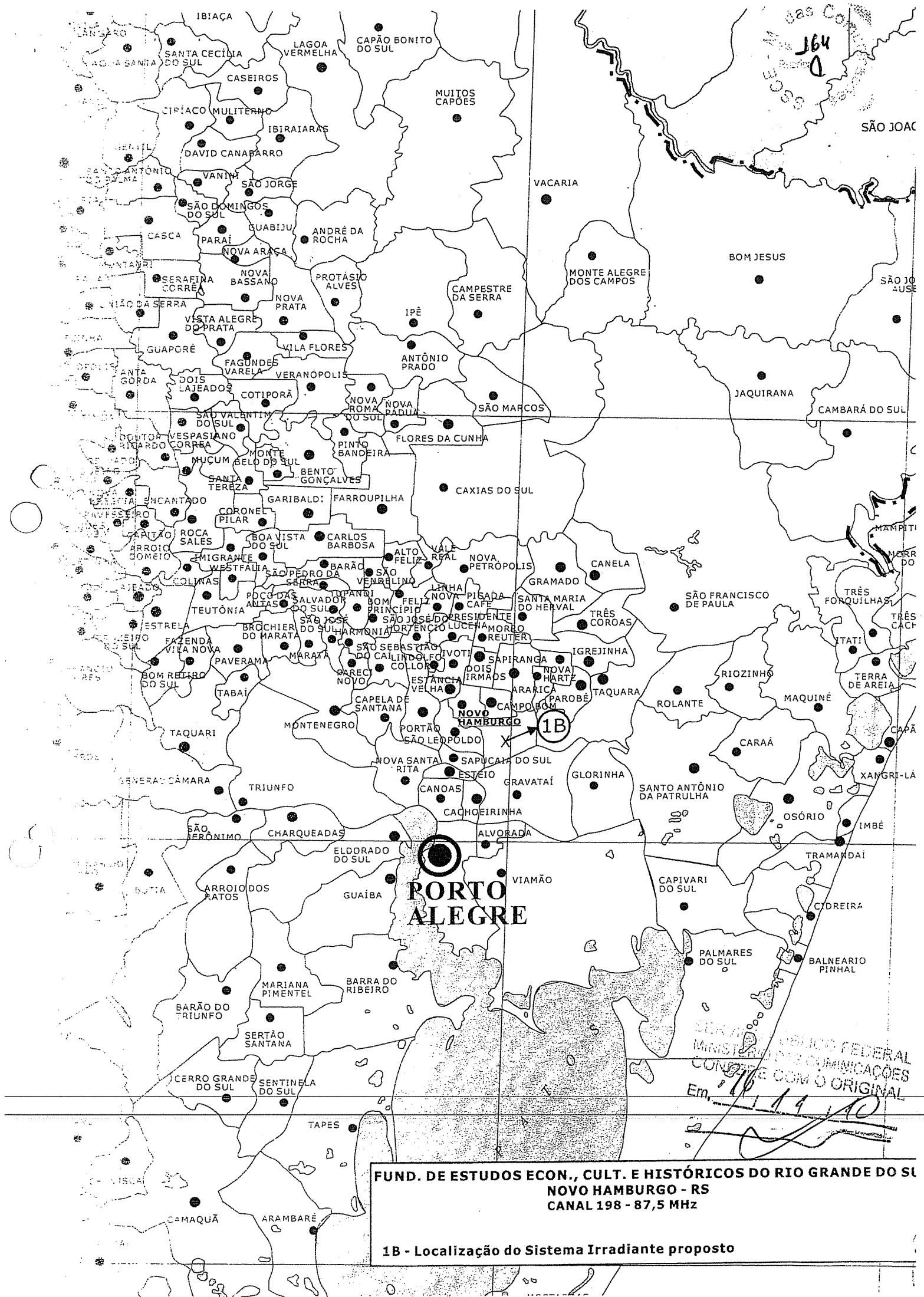
PLANTA DA SITUAÇÃO GERAL PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/10

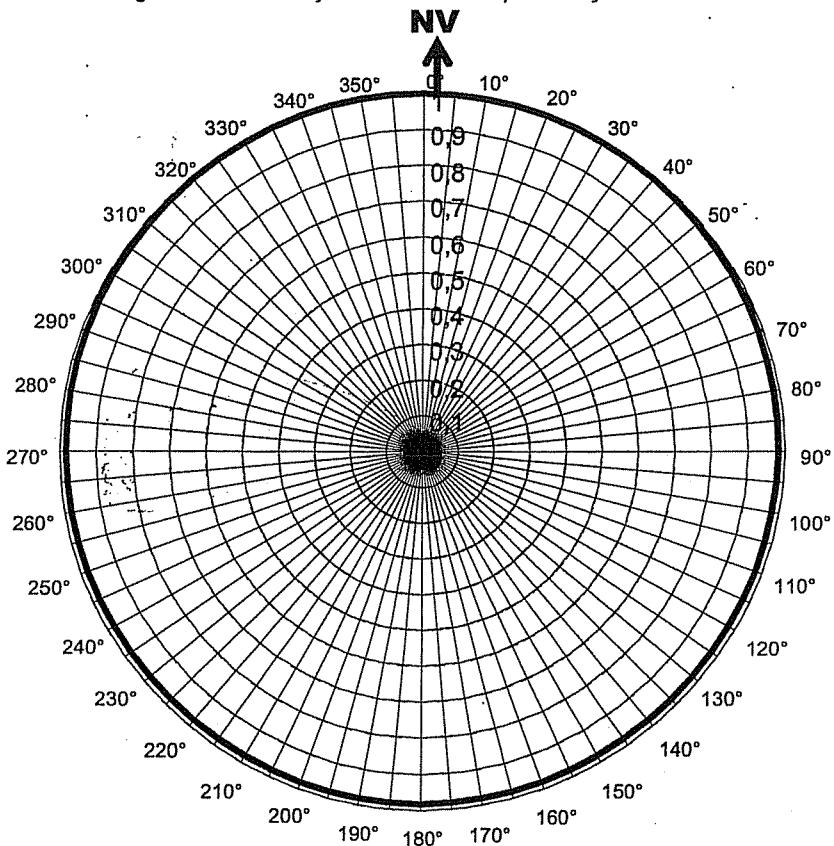
Carta: São Leopoldo
Fonte: Ministério do Exército
Escala: 1 : 50.000

1B - Localização do Sistema Irradiante Proposto
2 - Localização do Estúdio Principal
— Contorno de 91 dBu - 1,0 km



165
Ribeiro Gehlen - Tabelião Substituto

Antena para FM Plano Terra
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal



Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,86%
40°	0,99	-0,06	98,63%
45°	0,99	-0,08	98,17%
50°	0,99	-0,09	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,98	-0,14	96,83%
85°	0,98	-0,15	96,61%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,38%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,38%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,15	96,61%
275°	0,98	-0,15	96,61%
280°	0,98	-0,14	96,83%
285°	0,99	-0,13	97,05%
290°	0,99	-0,12	97,27%
295°	0,99	-0,11	97,50%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	0,99	-0,09	97,95%
315°	0,99	-0,08	98,17%
320°	0,99	-0,06	98,63%
325°	0,99	-0,05	98,86%
330°	1	-0,04	99,08%
335°	1	-0,02	99,54%
340°	1	-0,01	99,77%
345°	1	0	100,00%
350°	1	0	100,00%
355°	1	0	100,00%

SERVIÇO NOTORIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE
Rua João Aloísio Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3596-1011
ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIÃO

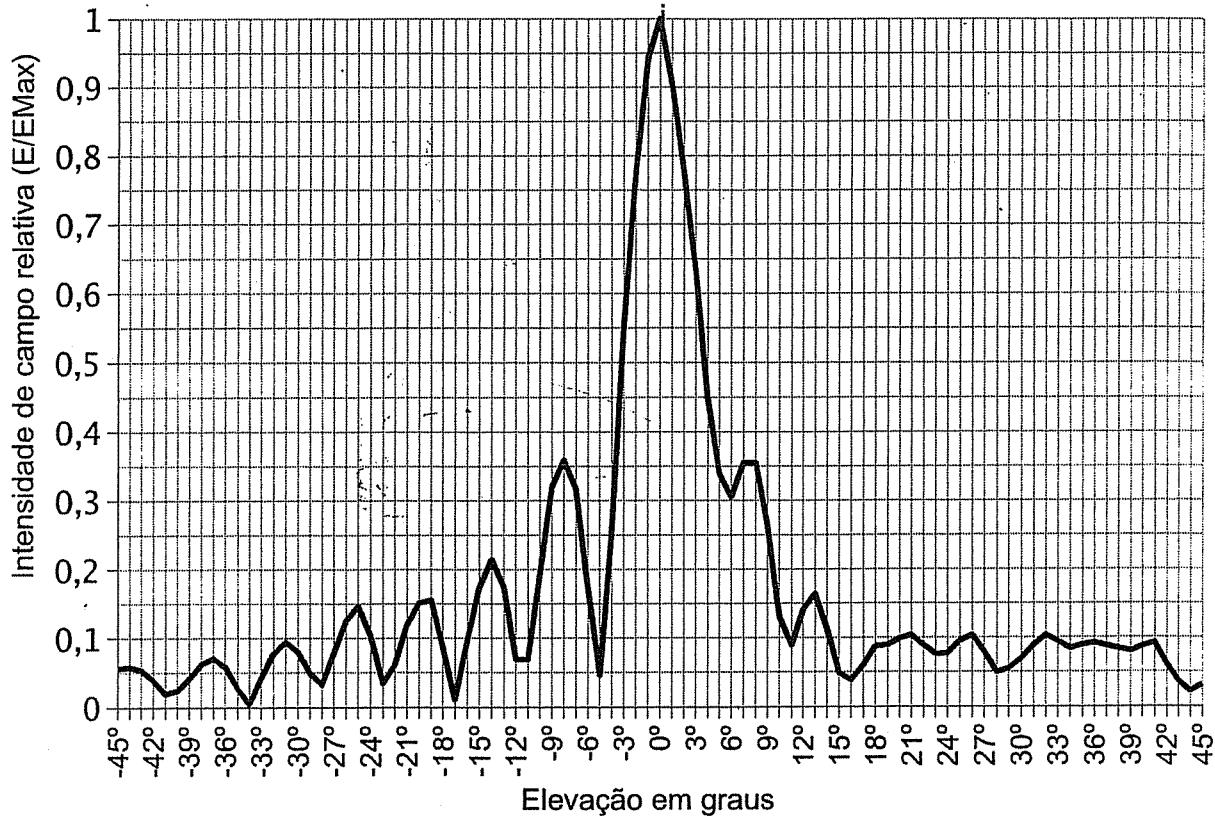
CONFIRA COM O ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste
Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.
Novo Hamburgo, 29 de dezembro de 2008
Alexandre Ribeiro Gehlen - Tabelião Substituto

0398.01.0800002.08908

168

Antena para FM Plano Terra
Diagrama de elevação



SERVIÇO NOTORIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE
Rua João Aloísio Allgayer, 695 - Lomba Granda - Novo Hamburgo - RS - FONÉ (51) 3598-1011
ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva extraída neste
Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.
Novo Hamburgo, 29 de dezembro de 2008
Alexandre Ribeiro Gehlen - Tabelião Substituto
Emol.: R\$ 2,30 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
0398.01.0800002.08909

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

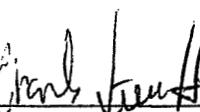
Em, 16/11/10

167
0
167
0

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação que a cota do terreno, no ponto de coordenadas 29° 45' 40"S e 51° 02' 29" W, na Rua João Aloysio Allgayer, 1255, Bairro Lomba Grande, na cidade de **Novo Hamburgo-RS**, local proposto para Instalação do Sistema Irradiante da **Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul** atende as condições exigidas no item 18.2.7.1. da Norma Complementar nº 01/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Porto Alegre-RS, 27 de junho de 2008.


Eng. Charles Zucchetti
CREA 104.144-D
RN nº 220189435-3

EXCELENTÍSSIMO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10


SERVICO NOTORIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE
Rua João Aloysio Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3596-1011
ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste
Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.
Novo Hamburgo, 29 de dezembro de 2008
Alexandre Ribeiro Gehlen - Tabelião Substituto
Emol.: R\$ 2,30
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASGOS!

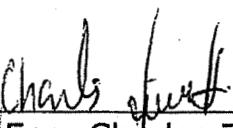
0398.01.0800002.08910

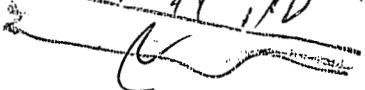
68
X
333

DECLARAÇÃO DE AERÓDROMOS

O abaixo assinado, na condição de engenheiro responsável pelo estudo técnico para instalação de estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul**, no município de Novo Hamburgo-RS, freqüência de 87,5 MHz, com local proposto de instalação na Rua João Aloysio Allgayer, 1255, bairro Lomba Grande, na cidade de Novo Hamburgo-RS, com Coordenadas Geográficas 29° 45' 40" S e 51° 02' 29" W declara, para os devidos fins, que a instalação respeita os gabaritos da zona de proteção de aeródromos.

Porto Alegre-RS, 27 de junho de 2008.


Eng. Charles Zucchetti
CREA 104.144-D
RN nº 2201894353

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 20/11/10


 SERVIÇO NOTORIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE
Rua João Aloysio Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3596-1011
ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva extraída neste
Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.

Novo Hamburgo, 29 de dezembro de 2008
Alexandre Ribeiro Gehlen - Tabelião Substituto
Emol. R\$ 2,30

0398.01.0800002.08911

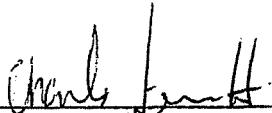
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

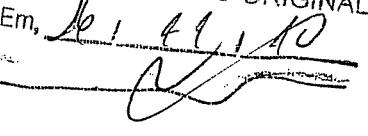
R. PROF. FERNANDO CARNEIRO, 69 • TRÊS FIGUEIRAS • 91.330-100 • PORTO ALEGRE • RS
FONE (51) 3328 3648 • FAX (51) 3328 4830 • engenharia@sulradio.com.br

PARECER CONCLUSIVO

Concluímos que a instalação proposta neste estudo, para a **Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul**, na Rua João Aloysio Allgayer, 1255, no Bairro de Lomba Grande, na cidade de Novo Hamburgo-RS, canal 198, freqüência de 87,5 MHz, com potência de 0,025 kW, atende a todas as normas técnicas vigentes a ela aplicáveis, e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Porto Alegre-RS, 27 de junho de 2008.


Eng. Charles Zucchetti
CREA 104.144-D
RN nº 2201894353

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
(CONFERE COM O ORIGINAL)
IEm, 

SERVIÇO NOTORIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE
Rua João Aloysio Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3596-1011
ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste
Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.
Novo Hamburgo, 29 de dezembro de 2008
Alexandre Ribeiro Gehlen - Tabelião Substituto
Emol.: R\$ 2,30 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

0398.01.0800002.08912

R. PROF. FERNANDO CARNEIRO, 69 • TRÊS FIGUEIRAS • 91.330-100 • PORTO ALEGRE • RS
FONE (51) 3328 3648 • FAX (51) 3328 4830 • engenharia@sulradio.com.br

Dados da ART	Agencia /Código do Cedente	0445/050105-4	Nosso Número:	90000000004406523-5	Recibo do Sacado
Tipo:OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL		Cart.Vínculo:	ART Vínculo:	
Convênio: NÃO É CONVÉNIO	Motivo: NORMAL		Cart.Vínculo:	ART Vínculo:	
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO					

Contratado

Nr.Carteira: RS104144	Profissional: CHARLES ZUCCHETTI		
Nr.RNP: 2201894353	Título: * Engenheiro Eletricista		
Empresa: NENHUMA EMPRESA			Nr.Reg.: 0

Contratante..

Nome: FUND. ESTUDOS ECON.,CULTURAIS E HISTORICOS DO RS		
Endereço: RUA JOÃO ALOYSIO ALLGAYER 1237		CPF/CNPJ: 02.359.094/0001-15
Cidade: NOVO HAMBURGO	Bairro: LOMBA GRANDE	CEP:93490000 UF:RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: FUND. ESTUDOS ECON.,CULTURAIS E HISTORICOS DO RS	Telefone: -		
Endereço: RUA JOÃO ALOYSIO ALLGAYER 1237	CPF/CNPJ: 02.359.094/0001-15		
Cidade: NOVO HAMBURGO	CEP:93490000 UF:RS		
Finalidade: COMERCIAL	Honorários: 1.500,00		
Data Início: 27/06/2008	Prev.Fim: 27/08/2008 Ent.Classe: 3	Vencimento: 30/07/08	Valor ART: 30,00

Ite Atividade Técnica
1 Projeto

Descrição da Obra/Serviço
Estação de Emissora de Rádio

Quantidade 25,00 Unid. W

Autenticação Mecânica

SERVIÇO NOTORIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE
 Rua João Aloisio Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3596-1011
 ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste
 Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.
 Novo Hamburgo, 29 de dezembro de 2008
 Alexandre Ribeiro Gehlen - Tabelião Substituto
 Emol.: R\$ 2,30 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

0398.01.0800002.08913
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do presente Contrato, a resolução por Arbitragem, pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional.

Local e Data <i>Porto Alegre, 30/06/2008</i>	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Charles Zucchetti</i>	De acordo <i>Charles Zucchetti</i>
---	--	---------------------------------------

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
 Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA 104-0 10491.05016 05900.000000 00044.065233 1 39490000003000

Local de Pagamento PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento	30/07/08
Cedente CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS					Agência/Cód.Cedente	0445/050105-4
Data	Nr.Docº	Espécie DOC	Acite	Data Processamento	Nosso Número	90000000004406523-5
27/06/2008	4406523	DM	NÃO	30/06/2008	(=) Valor do Documento	30,00
Usa Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	01	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado: CHARLES ZUCCHETTI					RUA GENERAL LIMA E SILVA, 234 - RS	

Autenticação mecânica/Ficha de compensação





Recibo de Pagamento

Número: 00029024466/00000000427122/004022
Data: 01/07/2008
Hora: 09:38:58

Canal: Home Banking
Ag./Conta Débito: 0913-35.050425.0-2-CHARLES ZUCCHETTI
Data Débito: 01/07/2008
Valor: R\$ 30,00
Tipo Pagamento: Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras: 1049105016.05900000000.00044065233.1.39490000003000
Cedente/Favorecido: CREA-RS
Data Vencimento: 30/07/2008

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SERVIÇO NOTORIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE
Rua João Afonso Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3596-1011
ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste
Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.
Novo Hamburgo, 29 de dezembro de 2008
Alexandre Ribeiro Gehlen - Tabelião Substituto
Emol. R\$ 2,30
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
0358.01.680002.06914

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/11/10

172
05

FEECHRIS

Fundação de

*Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul*

Novo Hamburgo, 19 de dezembro de 2008

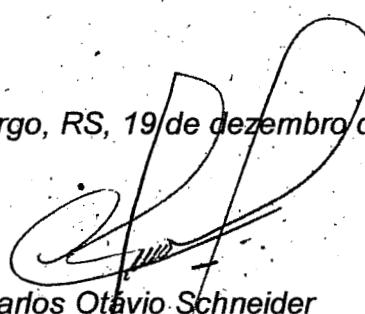
Declaração.

**Referência = Processo nº 5790.000282/1999
Ofício nº 8257/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E A
HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio de seu representante
legal Carlos Otávio Schneider, declara para os devidos fins que:**

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que estas sejam sanadas.
- Na ocorrências de interferências causadas pela estação, caso essa não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Novo Hamburgo, RS, 19 de dezembro de 2008.


Carlos Otávio Schneider
Presidente

*CONFIRMO QUE O ASSUNTO
ESTÁ CORRETAMENTE COMUNICADO
EM 16/11/2008
CONFERE COM O ORIGINAL*

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 16/11/2008

FEECHRIS

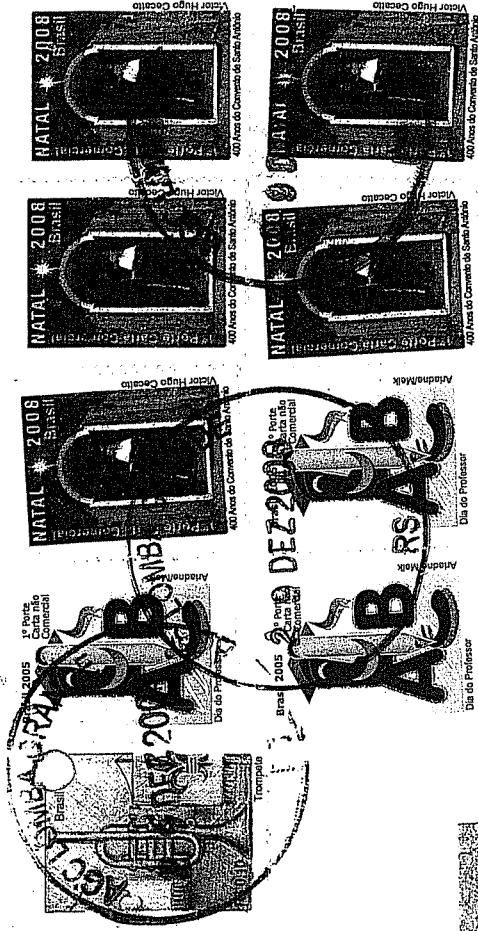
Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS.

Registro na Procuradoria de Fundações

Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3596-1176

E-mail = acesso@sinos.net



Para
Carlos Alberto Freire Resende
Ministério das Comunicações
Bloco R Sala 300
CEP 70.044-900 - Brasília - Distrito Federal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 361 11/10

(ETIQUETA OU CARMIMBO MP)

FECHRS

Rua Gustavo Leopoldo Felleis nº 620
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em,

16/11/10

Fl. 574
Acn

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7934/08/SSR/DOUL-MC

de 13/11/08

Processo nº 53.190.000.282/99, Localidade: MUD Hamburgo - ES

Entidade: _____

Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: arquivado, em análise, em exigência, ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Diagrama de antena, com especificos tecnicos
nao mandados

Brasília, 16/10/2009 Analista responsável: Almeida

FANTASIA: SIAPE: 1320558

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente.

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: _____

Observações:

DIRETORIA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

Brasília, _____ / ____/200

Analista responsável: _____

SIAPe: _____

Fl. 375
Acn

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 554 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor
CARLOS OTÁVIO SCHNEIDER
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RGS
Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620
93.540-120 Novo Hamburgo /RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53790000282/99, na localidade de Novo Hamburgo /RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação em resposta ao ofício nº 7934/08 de 13/11/08, constatou-se que mais uma vez a entidade não cumpriu satisfatoriamente a exigência relativa ao Diagrama de Irradiação da antena transmissora, solicitamos a V. S.ª que seja encaminhado o seguinte documento :

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1. **Novo. diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas

**** OBS : O diagrama encaminhado, não contém as especificações técnicas necessárias para identificação da antena , como o nome do fabricante ganho , modelo,polarização etc.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada** deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

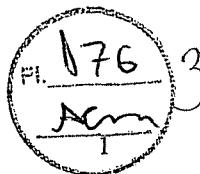

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EXIG

26/2



FEECHRIS

Fundação de

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012148/2009-08

SEAP/MSCE

25/03/2009-08:30

**Excelentíssimo Senhor Engenheiro e Diretor do Departamento de
Outorga de Comunicação Eletrônica do Ministério das
Comunicações de Brasília - DF**

Ref. Processo 53790000282/99

**A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS
CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO
SUL – FEECHRIS, já qualificada na inicial do processo
número 53790000282/99, em face do Ofício Número
557 de 16 de Fevereiro de 2009 do Ministério das
Comunicações - Rádio Comunitárias, vem ao
encontro de V. Exa. para dizer o que segue:**

1 - A Fundação FEECHRIS requereu em 1999 a autorização para explorar o serviço de Radiocomunicação na cidade de Novo Hamburgo conforme inicial que deu origem ao processo **53790000282/99**.

2 – Ciente do ofício número 557 expedida em 16 de fevereiro de 2009 requerendo documentação técnica.

FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ
Em 1º dezembro de 1994

Fone / Fax = (051)-3524-3524
e-mail = acesso@sinos.net

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 361 11/10

FEECHRIS
Fundação de



2

**Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do
Rio Grande do Sul**

3 – A teor da solicitação do ofício 557/2009, a Fundação encaminhará expediente ao Engenheiro Técnico Responsável requerendo os documentos elencados no ofício supra citado..

Diante o exposto, requer:

a – A concessão da prorrogação de prazo estabelecido no ofício.

b – Sejam mantidas as solicitações anteriores e o regular prosseguimento do pedido de homologação dos serviços de radiocomunitária.

Nesses termos

Pede deferimento

Novo Hamburgo 14 de março de 2009

Carlos Otávio Schneider

Presidente Executivo

FEECHRIS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º dezembro de 1994

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Fone / Fax = (051)-3524-3524

e-mail = acesso@sinos.net

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/11/10

26-6X16

278

Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

MD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA-DF

Ref.: Ofício MC Nº 557/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo Nº 53790000282/99

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 016197/2009-10

Prezado Senhor:

SEAPAE/CSE

20/04/2009-08:53

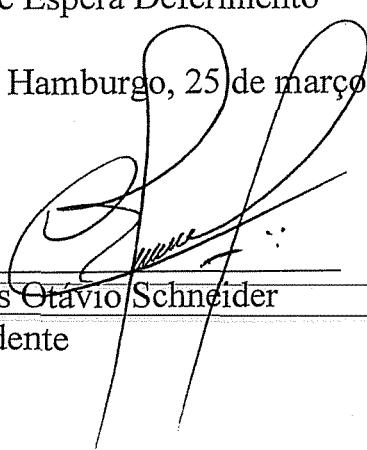
A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RS, com sede à Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620, na cidade de NOVO HAMBURGO, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 02.359.094/0001-15 vem através de seu representante legal, em atendimento à exigência formulada através do ofício acima identificado, encaminhar à V.Sa. informações sobre características técnicas da antena de transmissão pretendida, conforme fornecida pelo fabricante.

Tendo cumprido a exigência formulada, reiteramos nosso pedido de autorização para execução do serviço de RADCOM conforme demais documentação constante daquele processo.

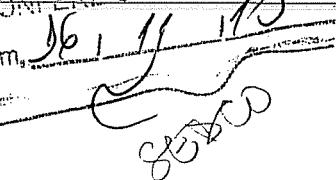
Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento

Novo Hamburgo, 25 de março de 2009.


Carlos Otávio Schneider
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/10


179
R

FUNDACÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RS

SERVIÇO DE RADCOM – NOVO HAMBURGO - RS

DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA

DECLARAÇÃO

OBJETIVO:

- Complementação do Projeto Técnico – Processo Nº 53790000282/99
- Atendimento ao Ofício MC Nº 557/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Para a finalidade acima explicitada e com objetivo de demonstrar pleno atendimento à regulamentação técnica vigente por parte da Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do RS para a instalação de estação de Radiodifusão Comunitária para operar na cidade de NOVO HAMBURGO-RS, bairro de Lomba Grande, DECLARO que as características técnicas do Sistema Irradiante proposto no projeto da estação de RADCOM proposta são:

Fabricante : SAM Ind. e Com. de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo : Plano Terra

Ganho : 0 dBd

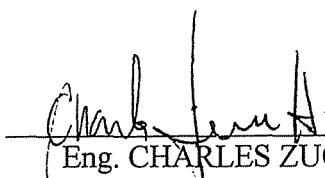
Polarização : Vertical

Diagrama de Irradiação: ONIDIRECIONAL

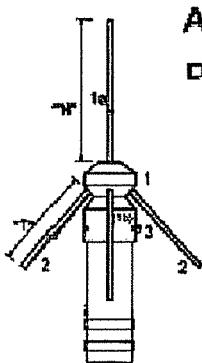
Altura da antena: 22,0 metros (em relação ao solo)

Segue em anexo catálogo do fabricante.

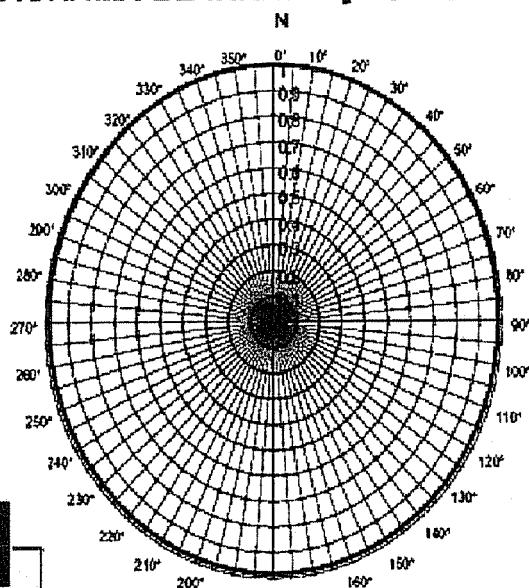
Porto Alegre-RS, 25 de março de 2009.


Eng. CHARLES ZUCCHETTI
CREA-RS 104144-D
RN 220189435-3

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 36/11/10



ANTENA - PT - FM 0dB MOD PT-160
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



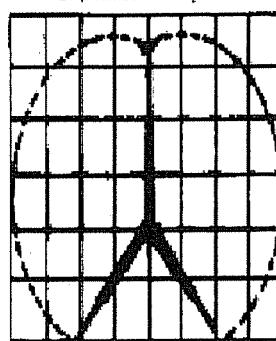
SÂMIA
BROADCAST

Ref.160FM
Faixa: 87 - 108 MHz

SÂMIA
BROADCAST

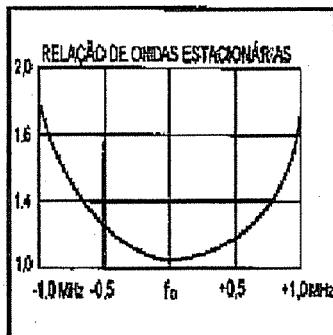
Ref.160FM
Faixa: 87 - 108 MHz

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL



Características Técnicas

Faixa de frequência	87,9 a 108 MHz
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4"	0 dB (UNITÁRIO)
Impedância de entrada	50 homs
Potência	300 Watts
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea



SERVICOS FEDERAIS DE COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 16 / 11 / 10

R

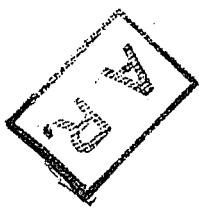
(ETIQUETA OU CARMIMBO MP)

183
P

Remetente
FEECHRIS

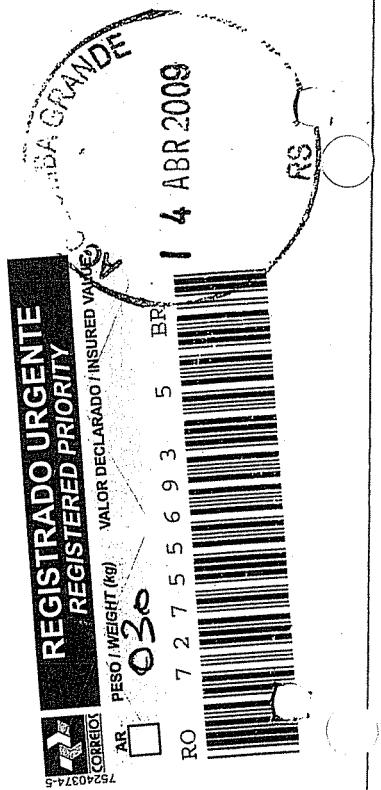
Rua Gustavo Leopoldo Feitosa, nº 620
CEP 93540-120 – Novo Hamburgo - RS

SERVIÇO FEDERAL DE CORREIO E TELEGRAMA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
Em. 56/11/10



Ao
Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” - 3º andar – anexo oeste – sala 300



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 161 11 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ass Comunicações
nº 182
da Referência AP
098

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 934 /08 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 13/11/2008

Processo nº 53910.000282/1999 Localidade: novo Hamburgo /RS

Entidade: Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do RS - FEECHIIS

() única entidade no local ou;

(X) com concorrentes: (X) arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente

(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Reenvio do ofício nº 934 de 13 de novembro de 2008 (meu endereço: novo endereço ⇒ "mudou - ve")

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/10

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

६८३ च.

SEDE:Fls. 157 - Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. - não consta

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 30

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 21-24

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 08 / 01 / 2009 MANDATO: 2 ANOS - ART.

MEMBROS FLS.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
Em. 56, 116

Brasília, 04 / 05 / 2009 Analista responsável: Luciana P. Chaves

SIAPE:

Luciana Binentel Chaves
Assistente Administrativo
Mat. 005.084
CORAC/DEOC/SCE-MC

84
EXIG
184
O

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1598 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de maio de 2009.

Ao Senhor
CARLOS OTÁVIO SCHNEIDER
Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul
Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620
93.540-120 – Novo Hamburgo - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53790000282-99, na localidade de **Novo Hamburgo - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1. cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”. fls. 190

2. cópia do **Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

a – (reiteração Ofício 02859/08) inclusão dentre seus objetivos as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998; 191

b – (reiteração Ofício 02859/08) assegure o ingresso, como associado, de **todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade** – por se tratar de uma entidade de caráter 192 comunitário, o ingresso de associados não deve ser restringido por interesses de terceiros.

185
192

face ao exposto a entidade deverá rever o item 6.2.1, saliente-se o fato de que deve caber à Assembléia Geral a deliberação final a respeito da aceitação de novos associados.

c - (reiteração Ofício 02859/08) assegure o ingresso, como associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; face ao exposto rever o item 6.6.1 do Estatuto Social, no qual não dá direito voto para os cargos que compõem a estrutura administrativa da entidade; 192

④ - (reiteração Ofício 02859/08) inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de Fundações, art. 60 e art. 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterado pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que havendo alteração estatutária a reforma será deliberada por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; rever itens 7.1.2.1 e 7.2.4. alínea "j";

e. atribuir a Assembléia Geral a eleição dos cargos da Diretoria Executiva; 193 - 7.4

f. inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, (...) em substituição ao disposto no artigo 9º do Estatuto Social, indicando que: "em caso de extinção, o patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo ou no estatuto, será incorporado ao de outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante, vez que trata-se de uma Fundação; 193

3. comprovação por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 23/02/1994, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; 194

4. cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s)7º do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 08/01/2008, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004; saliente-se que os ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva devem ser eleitos pela Assembléia Geral; 194 - OK

5) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004; caso ainda não tenham sido encaminhados; 195 - OK

6) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004. 196

Expediente
186
01/06/2006

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

SERVIÇOS DA AGÊNCIA FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/11/10

282/99 EXC 26°

14

FEECHRIS
Fundação de

Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do

Rio Grande do Sul

Novo Hamburgo, 8 de junho de 2009

Ao Senhor

Anacleto Rodrigues Cordeiro

Diretor do Departamento da Outorga.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Ministério das Comunicações – Substituto.

Esplanada dos Ministérios.
Bloco R – 3º andar – anexo oeste – sala 300.
CEP 70044-900 – Brasília – DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 026092/2009-61

SEAPA/SCE

17/06/2009-08:37

Assunto: Solicitação de Documentos à FEECHRIS
Sua referência = Ofício 1598 de 07 de maio de 2009.

Senhor Diretor,

Em mãos o ofício 1598/2009, vimos pela presente apresentar a documentação solicitada, na forma de anexos a presente.

Entretanto, algumas considerações devem ser consideradas, se não, vejamos:

1 - A solicitação do ítem 2, subitem "b" do ofício 1598 de 07 de maio de 2009, em que sugere o ingresso de qualquer cidadão como "associados" da Fundação. Para o Código Civil Brasileiro o termo associado não deve ser aplicado à fundação. Assim, em sua substituição, é utilizado o termo "membro colaborador", o que foi plenamente satisfeito nos termos solicitados no ofício 2859/08 e ofício 1598/09.

DOCUMENTO APROVADO
NESTA DATA

18/06/2009
Silvano.

FEECHRIS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

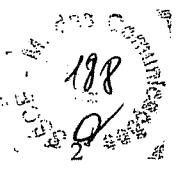
Em 1º dezembro de 1994

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS

Fone / Fax = (051)-3524-3524
e-mail = acesso@sinos.net

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 30/11/10
Ricardo



FEECHRIS
Fundação de

Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul

Novo Hamburgo, 8 de junho de 2009

2 – No subitem “c” do mesmo ítem, também o termo “associado” foi substituído pelo termo “membro colaborar”. Por se tratar de fundação, a terminologia é específica para entidades fundacionais.

3 – No ítem 5 do ofício 1598/09 requerendo prova de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, já foram enviados os respectivos comprovantes por solicitação no ofício de número 2859/08.

4 – A declaração, firmada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radicomunitária de acordo com o subitem 7.1, alínea “I” da Norma Complementar nº 01/2004, igualmente foi encaminhada no mesmo expediente.

Diante do exposto, requer o acolhimento dos seguintes documentos:

a – O Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicos no Ministério da Fazenda da Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul – FEECHRIS, contendo a retificação indicando a atividade econômica principal como “atividade associativa não especificada”. Conforme o ítem “1” do ofício 1598/2009. (doc. 01).

b – Cópia autenticada da Reforma do Estatuto contendo as alterações requeridas no ofício número 2859/2008 e 1598/2009, dos incisos “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”. (doc. 02, 02V, 03, 03V, 04, 04V, 05).

c – A comprovação da Certidão Cartorária do registro da Ata de Constituição da Fundação no Livro “A” no Cartório de registro de Pessoas Jurídicas com a respectiva

—FEECHRIS—

Registro na Procuradoria das Fundações - PGJ
Em 1º dezembro de 1994

*Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS*

Fone / Fax = (051)-3524-3524
e-mail = acesso@sinos.net

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



FEECHRIS
Fundação de

Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul

Novo Hamburgo, 8 de junho de 2009

comprovação do Cartório, conforme requerido no ítem “3” do ofício número 1598/2009. (doc. 06, 07, 08, 09, 09V).

d – Comprovação do quadro diretivo da ata de eleição dos atuais dirigentes da entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto com vigência do período de 2008 a 2009, conforme ítem “4” do ofício número 1598/2009. (doc.10).

e - Sejam mantidas as solicitações anteriores e o regular prosseguimento do pedido de homologação dos serviços de radiocomunitária.

Nesses termos

Pede deferimento

Novo Hamburgo 8 de Junho de 2009

Carlos Otávio Schneider

Presidente Executivo

FEECHRIS

Registro na Procuradoria das Fundações – PGJ

Em 1º dezembro de 1994

*Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620.
CEP 93540-120 - Novo Hamburgo - RS*

Fone / Fax = (051)-3524-3524
e-mail = acesso@sinos.net

SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 861 44-10

doc-01
190
16/06/2009



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

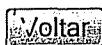
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.359.094/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1997	
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEECHRIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS			
LOGRADOURO R GUSTAVO LEOPOLDO FELTES	NÚMERO 620	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 93.540-120	BAIRRO/DISTRITO HAMBURGO VELHO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **08/06/2009 às 14:44:11** (data e hora de Brasília).



© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10



abc.02

191
191
191

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE LOMBA GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIFICO que, no livro e folhas acima mencionados,
consta a escritura do teor seguinte:

Nº 1.370-110.- Escritura pública de alteração e consolidação do estatuto social da Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECHRIS. Saibam os que virem esta escritura, que aos dezenove (19) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e oito (2008), nesta cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS**, inscrita no CNPJ sob nº 02.359.094/0001-15, com sede na Rua Gustavo Leopoldo Feltes nº 620, sala 1, bairro Hamburgo Velho, nesta cidade, com seu Estatuto Social registrado no Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade, sob nº 1088, do livro A nº 4, folha 018 verso, neste ato representado representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, **CARLOS OTAVIO SCHNEIDER**, inscrito no CPF sob número 185.214.010-00, portador da carteira de identidade nº 2018752341, expedida pela SSP/RS, brasileiro, casado, técnico contábil, residente e domiciliado na Rua Gustavo Leopoldo Feltes nº 620, bairro Hamburgo Velho, nesta cidade, e pelo Presidente do Conselho Deliberativo, **AIRTON CÔRRÊA SCHUCH**, inscrito no CPF sob número 056.577.090-04, portador da carteira de identidade nº 2/R-2.848.212, expedida pela SSP/SC em 27/03/1989, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado na Rua João Aloisio Allgayer nº 1255, bairro Lomba Grande, nesta cidade. Reconheço à identidade dos comparecentes e sua capacidade para este ato. Pelos presentes foi dito que em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25 de outubro de 2008, conforme Ata nº 24/2008, que fica aqui arquivada, foi aprovada a alteração e consolidação do Estatuto Social, em adequação ao Código Civil Brasileiro de 2002. Em cumprimento da referida Ata, a Fundação promove a alteração e consolidação do Estatuto Social, assim: **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO**: A Entidade é denominada de **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS**. **CAPÍTULO II - SEDE E FORO**: A Sede administrativa permanecerá na cidade de Novo Hamburgo - RS com endereço à Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº. 620, Sala, 1; Bairro Hamburgo Velho. **CAPÍTULO III - DURAÇÃO**: A duração da FEECHRIS é por prazo indeterminado. **CAPÍTULO IV - FINS**: Tem por fim organizar centros, núcleos e grupos de estudos sobre as ciências humanas em geral.

B2 / 0039219

1001-36290-8

ARI PEDRINHO GEHLEN

Tabelião e Registrador

Rua João Aloisio Allgayer, 690 - Cep 93490-000 - Fone (51) 3596.1011
Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS

SERVICOS PÚBLICOS FEDERAIS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em,

16/11/10

buscando os valores sociais, econômicos, culturais e históricos do Rio Grande do Sul; difundir, através de serviços de mídia (impressa, radiofônica, televisiva e eletrônica), os estudos, eventos e programas relacionados com os valores sociais, econômicos, culturais e históricos do Rio Grande do Sul;

participar, acompanhar, representar em juízo ou fora dele os interesses pertinentes aos objetivos da entidade fundacional e da sociedade gaúcha. 4.1 - Para atingir estes objetivos, a Fundação poderá: a) planejar e organizar palestras, seminários, simpósios e promoções similares relacionados à causa constitutiva; b) executar Serviços de Radiodifusão Comunitária; c) planejar, realizar ou estimular pesquisas relacionadas com os seus objetivos; d) estabelecer relacionamento contínuo ou esporádico com instituições nacionais ou estrangeiras, mediante convênios, ou outras formas de intercâmbio cultural e de cooperação recíproca; e) criar e manter publicações periódicas ou eventuais, bem como planejar e elaborar programas para uso de mídia, visando, dentro dos programas, a difusão dos temas objetivos de suas atividades; f) organizar centros de documentação bancos de informações e de dados para apoio às suas atividades; g) contribuir com entidades congêneres; h) sugerir, planejar e executar outras atividades relacionadas com os objetivos da promoção da cultura social, econômica, histórica da comunidade Riograndense; i) representar, caso for este o entendimento, judicial ou extrajudicialmente na reparação de atos e/ou fatos que atentem contra a dignidade humana, à ordem moral, econômica, cultural, social visando o atendimento aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais, na preservação dos princípios e valores humanos, da pessoalidade, da moralidade, do patrimônio histórico, patrimônio cultural, patrimônio social. **CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA:** Além da dotação inicial com que foi instituído, o patrimônio será composto dos bens móveis e/ou imóveis que, a qualquer título, vierem a lhe ser destinados ou que vier a adquirir e, por doações, legados e contribuições que vier a receber de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas bem como outras contribuições que integrem ou venham a integrar os seus bens na constituição de seu patrimônio. 5.1 - constituirá / receita da Fundação os ganhos provenientes de seus bens, dos serviços prestados a terceiros, conveniados ou contratados, e de contribuições instituídas com vista de apoio às suas atividades fins; 5.2 - A receita da Fundação será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais; 5.3 - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os membros colaboradores.

CAPÍTULO VI - DO QUADRO DE MEMBROS COLABORADORES:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 16/11/10

2º Fazelionato de Notas de Novo Hamburgo
Av. Victor Hugo Km.2,250 - (51) 3026-7777
Fale com Lauro Assis Machado Barreto
Autenticado a presente cópia fotográfica, de todas páginas, extraídas
desta favelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.
Novo Hamburgo - RS, 08/06/2008
End.: R\$5,00 Saldo: R\$0,40
09930-0900010629306294
Alexandria da Silva Volkweiss - Escrivane



doc. 03

ANEXO
192
EUROPE

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE LOMBA GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A Fundação manterá um quadro de membros colaboradores, assim entendido o conjunto de pessoas físicas / jurídicas que se dispuserem a contribuir financeiramente com ela, na forma que foi fixada pelo Conselho Deliberativo, sendo: **6.1 - MEMBROS COLABORADORES FUNDADORES** - Todos os instituidores e; **6.2 - MEMBROS COLABORADORES MANTENEDORES** - aqueles que forem admitidos ao quadro de membros colaboradores, podendo ser pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado. **6.2.1** - O ingresso de membros colaboradores se fará pela análise e votação, pelo Conselho Deliberativo, de Proposta de Colaboração, preenchida pelo interessado e referendada por um membro colaborador com mais de 12 meses de colaboração, na data da apresentação da proposta. A Proposta de Colaboração tem como pressuposto a indicação: **6.2.1.1** - Para pessoas físicas: a) - Domicílio na localidade / município - pela apresentação de Título de eleitor; b) - CPF - Ministério da Fazenda; c) - Cédula de Identidade - SSP. **6.2.1.2** - Para pessoas jurídicas: d) - CNPJ - Ministério da Fazenda **6.3** - A aprovação da Proposta de Colaboração se fará por maioria simples de votos do Conselho Deliberativo. **6.4** - A demissão do Quadro de membros Colaboradores da Fundação se fará **6.4.1** - Por solicitação do próprio membro colaborador ao Conselho Deliberativo, com a informação preliminar e antecipada da Diretoria Executiva na pessoa de seu Presidente. **6.4.2** - Por inadimplência de 6 (seis mensalidades) após ser notificado pela Fundação. **6.4.3** - Por ato praticado e que transgrida a legislação civil/penal. **6.5** - São direitos dos membros colaboradores, pessoas físicas: **6.5.1** - direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem a administração da Fundação. **6.5.2** - direito de voz e voto nas deliberações previstas na administração da Fundação. **6.6** - São direitos dos membros colaboradores pessoas jurídicas, através de seus representantes legais: **6.6.1** - direito de voz e voto nas deliberações previstas na administração da Fundação. **CAPITULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO:** São órgãos de administração da Fundação: a) Assembléia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria Executiva; d) Conselho Fiscal; **7.1 - DA ASSEMBLÉIA GERAL:** A Assembléia Geral, constituída pelo quadro de membros colaboradores fundadores e membros colaboradores mantenedores da Fundação, reunir-se-á: **7.1.1** - Ordinariamente: **7.1.1.1** - semestralmente, em data a ser definida pelo Conselho Deliberativo, no período de outubro a novembro, para apresentação, análise e aprovação dos planos / orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo, para o próximo ano fiscal. **7.1.1.2** - semestralmente, em data a ser definida pelo Conselho Deliberativo, no período de fevereiro a março, para

B2 / 0019220

1001-36290-3

ARI PEDRINHO GEHLEN

Tabelião e Registrador

Rua João Aloísio Allgayer, 690 - Cep 93490.000 - Fone (51) 3596.1011
Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS

CERTIFICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL

Em, 30/11/10

[Assinatura]

apresentação, análise e aprovação dos demonstrativos contábeis e financeiros pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo. 7.1.1.3

- quinquenalmente, em data a ser definida pelo Conselho Deliberativo, no período de outubro a novembro, para eleição dos membros do Conselho Deliberativo. 7.1.1.4 - Bi-anualmente, em data a ser definida pelo Conselho Deliberativo, no período de outubro a novembro, para eleição dos membros da Diretoria Executiva. 7.1.1.5 -

Bi-anualmente, em data a ser definida pelo Conselho Deliberativo, no período de outubro a novembro, para eleição dos membros do Conselho Fiscal. 7.1.2 - Extraordinariamente: 7.1.2.1 - a pedido de 1/3 dos membros colaboradores para deliberar em torno de convocação específica. 7.1.1 - A convocação poderá se dar por qualquer meio desde que fique comprovados o conhecimento da convocação e a ordem do dia com antecedência mínima de três dias. 7.1.2 - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença da metade mais um de membros colaboradores, em primeira convocação ou em segunda convocação com o número dos presentes, não podendo ser inferior a 20% dos membros colaboradores da Fundação. 7.1.3 - Sendo solicitada Asssembléia Geral para reforma do Estatuto à mesma será deliberada por 2/3 (dois terços) dos membros colaboradores.

7.1.4 - Qualquer alteração estatutária não contrariará ou desvirtuará o fim da Fundação, sendo sua reforma aprovada pelo órgão do Ministério Público das Fundações, e, caso este denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado. 7.2 - DO CONSELHO DELIBERATIVO: O Conselho Deliberativo é composto de 6 (seis) membros colaboradores, eleitos pela Asssembléia Geral, composto pelo Presidente, Vice Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário. 7.2.1 - O mandato dos membros colaboradores eleitos para o Conselho Deliberativo é de 5 anos, podendo ser renovando por igual período, coincidindo com o calendário fiscal. 7.2.2 - Os membros colaboradores eleitos para o Conselho Deliberativo deverão manter residência na área /município atendido pela Fundação. 7.2.3 - Em caso de vacância do Presidente do Conselho Deliberativo, assumirá o Vice Presidente. 7.2.4 - Compete ao Conselho Deliberativo: a)- zelar permanentemente pelo fiel cumprimento das finalidades da Fundação, intervindo junto à Diretoria Executiva, sempre que se evidenciar tais necessidades; b) Dar posse aos integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, eleitos em Asssembléia Geral; c) autorizar a aquisição de bens imóveis, mediante proposição da Diretoria Executiva; d) aprovar ou não planos de ação da fundação, apresentadas pela Diretoria Executiva; e) examinar balanços, prestação de contas, e outros documentos contábeis e financeiros.

2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo
Av. Victor Hugo Kunz, 2424 - (51) 3036-7777
Tabelião Lauro Assis Machado Barreto
www.barreto.com.br

Autentico a presente cópia fotográfica, de duas páginas, extraídas
nesta tabelionato, as quais conferem com o original do que dou fe.

Novo Hamburgo-RS, 08/06/2009
Emp.: R\$5,00 Selo: R\$0,40
0583019900010629/106292

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 16/06/2009



dez. 04

193
Sociedade das Comunicações
Lançamento da Fundação

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE LOMBA GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

produzidos pela Diretoria Executiva, até três (3) meses após o final do exercício, ou imediatamente, após renúncia, destituição ou vacância, por qualquer motivo, da Diretoria Executiva, antes do término do mandato desta; f) para atender o item acima, no que tange às questões contábeis, os documentos deverão ser rubricados por profissional inscrito no CRC-RS (Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul); g) deliberar sobre medidas contábeis, inclusive o de responsabilização civil sob os efeitos do Código Civil de 2002 e Código Penal, no caso de crime contra a Fundação ou de ato culposo do qual resulte prejuízo para a mesma; i) declarar vaga ou deliberar sobre a exclusão de algum de seus integrantes, bem como sobre a destituição de membros da Diretoria Executiva é do Conselho Fiscal; j) reformar o estatuto social, desde que com a aprovação da maioria absoluta dos conselheiros, presentes em reunião, mediante proposta de qualquer membro integrante do conselho ou quando assim o exigirem as circunstâncias legais; 7.3 - Os integrantes do Conselho eventualmente indicados para integrar a Diretoria Executiva, serão licenciados compulsoriamente de suas funções originais, enquanto durar o mandato e substituídos pelos supentes; 7.4 - DA DIRETORIA EXECUTIVA: A Diretoria Executiva é composta de Presidente, Diretor Cultural, Secretário e Tesoureiro, todos eleitos pela Assembléia Geral. 7.4.1 - A duração do mandato da Diretoria Executiva é de dois (2) anos, coincidindo com o calendário fiscal. 7.4.2 - Os membros colaboradores eleitos para a Diretoria Executiva deverão manter residência na área /município atendido pela Fundação. 7.4.3 - Os membros colaboradores eleitos para a Diretoria Executiva deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados. 7.4.4 - Os membros colaboradores eleitos para a Diretoria Executiva não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. 7.4.5 - Compete à Diretoria Executiva: a) apresentar, anualmente, ao Conselho Deliberativo, a programação das atividades da fundação prevista para o exercício seguinte, bem como o balanço anual e a prestação de contas relativas ao exercício anterior; b) administrar a fundação e praticar os atos de gestão relacionados com sua programação; c) movimentar as contas financeiras da fundação, mediante assinatura conjunta do Presidente e do Tesoureiro; d) zelar pela saúde financeira e econômica da fundação bem como pelo seu patrimônio; e) admitir e demitir servidores, administrando a política de recursos humanos da Fundação; f) promover as atividades eventualmente solicitadas pelo Conselho Deliberativo, caso necessário. 7.4.6 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva da Fundação: a) representar a

ARI PEDRINHO GEHLEN

Tabelião e Registrador

Rua João Aloliso Allgayer, 690 - Cep 93490.000 - Fone (51) 3596.1011
Lomba Grande - Novo Hamburgo - RSSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

1001-36299-3
82/00019221

obje. 04 V

Fundação em juizd ou fora dele, ativa ou passivamente; b) coordenar as atividades executivas e administrativas da Fundação; c) participar das reuniões do Conselho Deliberativo com direito a manifestação e voto; d) movimentar em conjunto com o Tesoureiro, as contas financeiras da Fundação; 7.4.7 - Compete ao Diretor Cultural da Diretoria Executiva da Fundação: a) substituir o presidente nos seus impedimentos e substituí-lo, temporariamente, até a eleição do sucessor, no caso de vacância; b) coordenar as atividades culturais e operacionais da Fundação na extensão dos seus objetivos culturais.

7.4.8 - Compete ao Secretário da Diretoria Executiva da Fundação: a) coordenar as atividades - meio (administrativas) da Fundação; b) responsabilizar-se pelos serviços da secretaria. 7.4.9 - Compete ao Tesoureiro da Diretoria Executiva da Fundação: a) elaborar todos os documentos financeiros e contábeis da Fundação. 7.5 - DO CONSELHO FISCAL: Ao Conselho Fiscal, composto por três (3)

membros colaboradores efetivos, compete emitir parecer sobre o balanço fiscal/anual e prestação de contas apresentadas pela Diretoria Executiva, bem como sobre outros documentos de natureza contábil ou financeira, a pedido do Conselho Deliberativo. 7.5.1 - O mandato e a eleição dos integrantes do Conselho Fiscal obedecem aos mesmos critérios e prazos da escolha da Diretoria Executiva. 7.5.2

- Os membros colaboradores eleitos para o Conselho Fiscal deverão manter residência na área /município atendido pela Fundação. 7.6 - O exercício de qualquer dos cargos e ou funções dos órgãos de administração da Fundação é gratuito. 7.7 - A indicação da primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á na primeira reunião oficial do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO VIII - DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO: A Dissolução da Fundação será deliberada pelo Conselho Deliberativo, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes. Em caso de dissolução, o patrimônio, salvo disposição em contrário, será incorporado ao de outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante. Antes, porém serão solvidas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, quirografárias para após partilhar entre entidades congêneres, sediados nesta cidade, na ausência de outra destinação o patrimônio suplementar.

CAPÍTULO IX - DA RESPONSABILIDADE: Nenhum membro colaborador responderá, mesmo que subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Fundação. 9.1 → O presente estatuto rege-se sob os efeitos do Código Civil Brasileiro de dois mil e dois (2002). Declararam, sob responsabilidade cível e penal, os representantes da Fundação, que os poderes de representação estão em pleno vigor. Os representantes da Fundação, declaram ainda, que possuem ciência da necessidade, para registro no Ofício do Registro Civil das Pessoas

2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo
Av. Victor Hugo Konz, 2334 - (51) 3036-7777
Tabelião Lauro Assis Machado Barreto
www.tabelionato2novohamburgo.com.br
A presente cópia é fotográfica, das duas páginas, extraídas
nesse tabelionato, as quais conferem com o original do que dou fé.
Alexandrina da Silva Volkweins - Escrivane
E-mail: R\$5,00 Sel: R\$0,40
039301090000106289106290

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/2009 10



SERVÍCIOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE LOMBA GRANDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Jurídicas desta cidade, que a presente alteração e consolidação do Estatuto, deve ser aprovado pelo Ministério Público deste Estado, e, em conformidade com a Lei nº 8.906, de 05.07.1994, deve o presente instrumento ser visado por um profissional de que trata a referida Lei. Instrumento lavrado sob minuta apresentada. Sendo lida e achada conforme, os comparecentes aceitam e assinam esta escritura. Eu, ARI PEDRINHO GEHLEN, Tabelião, o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé.

CERTIFICO que o ato acha-se devidamente assinado. Era
o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e
fielmente transcrita. Dou fé.*

NOVO HAMBURGO, 19 DÉ DEZEMBRO DE 2008.

Ari Pedrinho Gehlen
Tabelião

Selo: 398.04.0700007.00603

2º Tabellonato de Notas de Novo Hamburgo
Av. Victor Hugo Kunz, 334 - (51) 3036-7777
Tabelião Lauro Assis Machado Barreto
Autêntico a presente cópia fotográfica, de uma página, extraída
nesta tabelinha, a qual concerne com o original, do que fui feito.
Novo Hamburgo - RS, 08/06/2009
Alessandra de Souza Vellweis - Escrevente

82 / 0019218

1001-36290-8

ARI PÉDRINHO GEHLEN
Tabelião e Registrador

Rua João Alotisio Allgayer, 690 - Cep 93490.000 - Fone (51) 3596.1011
Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS

VERBÍDIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

ESTATUTO SOCIAL

A Fundação de Estudos Econômicos, culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECHRS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e reger-se-á pelo seguinte estatuto e demais disposições legais aplicáveis:

1- DENOMINAÇÃO

Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul

2- SEDE E FORO

Na cidade de Novo Hamburgo, na Rua Gustavo Leopoldo Feltes, No. 820, Bairro Hamburgo Velho.

3- DURAÇÃO

A Duração é por prazo indeterminado

4- FINS

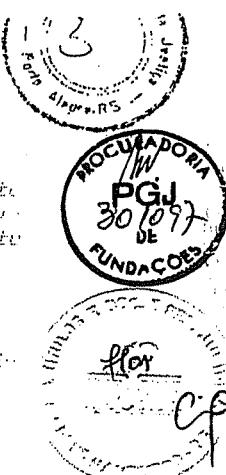
Organizar centros, núcleos e grupos de estudos sobre as ciências humanas em geral, buscando os valores sociais, econômicos, culturais, étnicos e históricos do Rio Grande do Sul.

- 4.1- Para atingir a esses objetivos, a Fundação poderá:
- planejar e organizar palestras, seminários, simpósios e promoções similares relacionados a causa constitutiva;
 - planejar, realizar ou estimular pesquisas relacionadas com seus objetivos;
 - estabelecer relacionamento contínuo ou esporádico com instituições nacionais ou estrangeiras, mediante convênios, ou outras formas de intercâmbio cultural e de cooperação recíproca;
 - criar e manter publicações periódicas ou eventuais, bem como planejar e elaborar programas para uso da mídia, visando, dentro dos programas, a difusão dos temas objetivo de suas atividades;
 - organizar centros de documentação, bancos de informações e de dados apoio às suas atividades;
 - contribuir com entidades congêneres;
 - sugerir, planejar e executar outras atividades relacionadas com os objetivos da promoção da cultura social, econômica, histórica da comunidade Riograndense.

5 - DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Além da dotação inicial com que foi instituída, o patrimônio da entidade será composta dos bens móveis e ou imóveis que, a qualquer título, vierem a lhe ser destinados ou que vier a adquirir, e, por doações, legados e contribuições que vier a receber de pessoas físicas ou jurídicas, bem como outras contribuições que integrarem seu ativo, ou seja, seus bens.

5.1- Constituirá receita da Fundação os ganhos provenientes de seus bens, dos serviços prestados a terceiros, convencionados ou contratados, e de contribuições instituídas com vista de apoio às suas atividades.



b) DOS COLABORADORES

A Fundação manterá um quadro de colaboradores assim entendido o conjunto de pessoas que se dispuserem a contribuir financeiramente com ela, na forma que for fixada pelo Conselho Deliberativo, sendo:

- a) Colaboradores Fundadores: aqueles os instituidores;
- b) Colaboradores Mantenedores: aqueles que forem admitidos ao quadro de colaboradores.

7- DA ADMINISTRAÇÃO

São órgãos de administração da Fundação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal.

7.1- Da Assembleia:

A Assembleia geral, constituída pelo quadro de colaboradores fundadores e mantenedores da Fundação, reunir-se-á ordinariamente para a eleição do Conselho Deliberativo, e extraordinariamente a pedido de 1/3 dos colaboradores, à convocação por escrito daquele, por qualquer motivo, desde que fique comprovado o conhecimento da convocação e a validade do dia com três dias de antecedência.

7.1.1- A Assembleia deliberará unicamente com a presença de metade mais um dos Colaboradores, em primeira convocação.

7.2- Do Conselho Deliberativo:

O Conselho Deliberativo é o órgão decisório máximo da Fundação, composto de 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral:

- a) 1.º- O mandato dos membros do Conselho Deliberativo se estenderá por quatro anos, renovando-se 1/3 (um terço) a cada 2 (dois) anos.

7.2.2- Dentro das regras do Conselho Deliberativo, o próprio Conselho, escolherá um presidente, em caso de vacância do presidente do Conselho, assumirá o presidente da Diretoria Executiva, até a nomeação do novo dirigente.

- b) 7.2.3- Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Fazer permanentemente pelo fiel cumprimento das finalidades da Fundação, intervindo junto à Diretoria Executiva sempre que se evidenciem suas necessidades;
- b) Nomear os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma estatutária;
- c) Autorizar a aquisição de bens móveis e imóveis, mediante proposição da Diretoria Executiva;
- d) Apresentar aos planos de ação da Fundação, apresentados pela Diretoria Executiva;
- e) Examinar balanços, prestação de contas, e outros documentos contábeis e financeiros produzidos pela Diretoria Executiva, até três meses após o final do exercício anual, ou imediatamente, após renúncia desfidação ou vacância, por qualquer motivo, da Diretoria Executiva, antes do término do mandato desta; para atender o item acima, no que tange às questões contábeis, os documentos deverão ser rubricados por profissional inscrito no CRC-RS (Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul);
- f) Deliberar sobre medidas contábeis inclusive o descontabilização, no caso de crime contra a Fundação ou de ato culposo de qual resulte prejuízo para a mesma.

doc. op

- h) declarar vaga ou deliberar sobre a exclusão de algum de seus integrantes, bem como sobre a destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- i) Reformar o estatuto social, desde que com aprovação da maioria absoluta dos conselheiros, presentes em reunião, mediante proposta de qualquer membro integrante do Conselho;

7.3 - Os integrantes do Conselho eventualmente indicados para integrarem a Diretoria Executiva, serão licenciados compulsoriamente de suas funções originais, enquanto durar o mandato e substituídos pelos supentes;

7.4 - Da Diretoria Executiva:

A Diretoria Executiva é constituída de Presidente, Diretor Cultural, Secretário e Tesoureiro, todos indicados pelo Conselho Deliberativo;

7.4.1 - A Diretoria Executiva compete:

- a) Apresentar, anualmente, ao Conselho Deliberativo, a programação da Fundação prevista para o exercício seguinte, bem como o balanço anual e a prestação de contas relativos ao exercício anterior;
- b) Administrar a Fundação e praticar os atos de gestão que não forem de competência do Conselho Deliberativo;
- c) Movimentar as contas financeiras da Fundação, mediante assinatura conjunta do Presidente e do Tesoureiro;
- d) Velar pela saúde econômica da Fundação, bem como pelo seu patrimônio;
- e) Admitir e demitir servidores, administrando a política de recursos humanos da Fundação;
- f) Promover as atividades que eventualmente forem solicitadas pelo Conselho Deliberativo, caso necessário;

7.4.2 - A Diretoria do mandato da Diretoria Executiva P de 2 (dois) anos:

- 7.4.3 - Compete ao presidente da Diretoria Executiva:
- a) Representar a Fundação em Juiz ou fora dele, ativa e passivamente;
 - b) Coordenar as atividades executivas e administrativas da Fundação, nomeando suplentes;
 - c) Participar das reuniões do Conselho Deliberativo com direito a voto, exceto o de voto, e imóvel, em conjunto com o tesoureiro, as contas financeiras da Fundação;

7.4.4 - Compete ao Diretor Cultural:

- a) Substituir o presidente nos seus impedimentos e suspensões temporariamente, até a eleição do sucessor, no caso de morte, bem como coordenar as atividades culturais da Fundação.

7.4.5 - Compete ao Secretário:

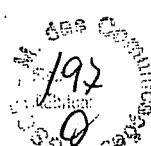
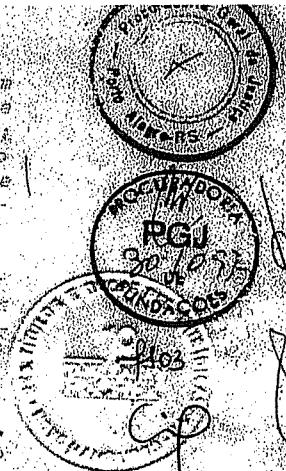
- a) Coordenar as atividades-trânsito da Fundação e responsável pelas secretarias.

7.4.6 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Elaborar todos os documentos financeiros e contábeis da Fundação.

7.5 - Do Conselho Fiscal:

- No Conselho Fiscal, composto por três integrantes eleitos, compete emitir parecer sobre o balanço anual e prestações de contas apresentadas pela Diretoria Executiva, bem como



doc. 09.

sobre outros documentos de natureza contabil financeira, a pedido
do Conselho Deliberativo.

7.5.1 - O mandato e a indicação dos integrantes do
Conselho Fiscal obedecem os mesmo critérios e prazos de escolha
da Diretoria Executiva.

7.6 - O exercício de qualquer dos cargos e os
funções dos órgãos de administração da Fundação é gratuito.

7.7 - A indicação da primeira Diretoria Executiva e
do Conselho Fiscal far-se-á na primeira reunião formal do Conselho
Deliberativo.

8 - DA EXTINÇÃO DA FUNDAGÁO.

A dissolução da Fundação será deliberada pelo Con-
selho Deliberativo, por decisão da maioria absoluta de seus in-
tegrantes. Em caso de dissolução, o patrimônio será partilhado en-
tre entidades congêneres, sediadas nesta cidade.

9 - DA RESPONSABILIDADE.

Nenhum colaborador responderá, mesmo subsidiariamen-
te, pelas obrigações sociais da Fundação.

Florianópolis, 11 de Setembro de 1994

PRESIDENTE

JOSÉ DANTO SCHMIDTER

VISTO: DR. ROBERTO NEI SCHMIDTER

Advogado - CAB/RS, 7929



FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

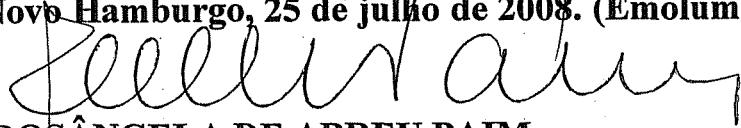
Em, 16/11/10

olre. 09V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO HAMBURGO
Registros de Títulos e Documentos e Registro das Pessoas Jurídicas

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente documento constituído de quatro (04) folhas por mim rubricadas é cópia fiel do ESTATUTO SOCIAL da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS, cujo estatuto se acha registrado no livro A nº 4 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Serventia de Novo Hamburgo/RS, em 13 de novembro de 1997, às folhas 018vº, sob nº. 1088. Certifico que em 08 de julho de 2004; 05 de julho de 2007 e 25 de julho de 2008 consta arquivamento de atas da referida fundação. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 25 de julho de 2008. (Emolumentos R\$ 4,30) -

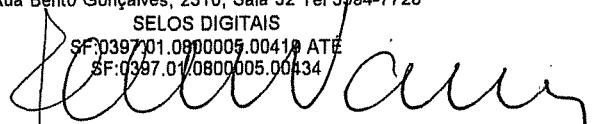

ROSÂNGELA DE ABREU PAIM
ESCREVENTE AUTORIZADA

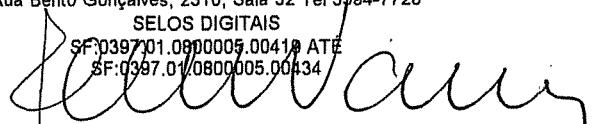
Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728

SELOS DIGITAIS

SF-0397.01.0900005.00418 ATÉ
SF-0397.01.0800005.00434


Aline Winter
Escrevente Substituta


Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

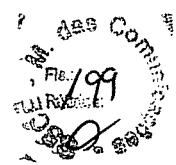
Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 25/07/2008

doc. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO HAMBURGO
Registros de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Bel. Valter da Cunha Pinheiro
Oficial



CERTIDÃO

Certifico que no arquivo referente aos documentos da **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS**, cujo estatuto se acha registrado no livro A nº 4 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Serventia de Novo Hamburgo/RS, em 13 de novembro de 1997, às folhas 018vº, sob nº. 1088, foram arquivados nesta data, documentos pelos quais se vê a seguinte composição dos membros da diretoria gestão 2008/2009. **Diretoria Executiva:** Presidente: Carlos Otávio Schneider; Secretário: Fernando da Silva Santos; Tesoureiro: Lucas Santos Schneider e Diretor Cultural: Aquilino Dalla Santa Neto. **Conselho Fiscal:** 1º Conselheiro: Júlio César Winck; 2º Conselho: Edmilson Fernandes Bernardes e 3º Conselheiro: Marcelo Santos Schneider. **Conselho Deliberativo:** Presidente: Airton Corrêa Schuch; Vice-Presidente: José Alencar Philareno; Primeiro-Secretário: Joiro César Henrich; Segundo-Secretário: Roberto Silmar Moser; Primeiro-Tesoureiro: Rafael Martins da Rocha e Segundo-Tesoureiro: José Luis Schneider. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 25 de julho de 2008. (Emolumentos R\$ 4,30) selo digital 0397.01.0800005.00356.

Novo Hamburgo, 25 de julho de 2008.

Rosângela de Abreu Paim

Escrevente Autorizada

Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10



3709150 CALÇADÃO
7329902 1206 RS 07,05
09124948 2009 MF02377
- 12098452 AMB
BRASIL CORREIOS

PARA

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – 3º Andar
Anexo Oeste – Sala 300
CEP: 70044-900 – Brasília – DF

A/C Anacleto Rodrigues Cordeiro
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



AR

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 16/11/10
[Signature]

(ETIQUETA OU CARMIMBO MP)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 16/11/2010

REMETE:

Fundação de Est. Econ. Cult. Históricos do Rio Grande do Sul -- FEECHRIS

Rua Gustavo Leopoldo Feltes, 620

Bairro Hamburgo Velho

93540-120 – Novo Hamburgo - RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

203

Identificação do Processo

Número: 53790.000282/99 Localidade/UF: Novo Hamburgo/RS
Entidade: FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL
Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 198

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 29S4540	29S4042
Longitude: 51W0229	51W0750

DISTÂNCIA	
Distância A:B	12.6
(IBGE)	

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	Rua João Aloysio, nº 1255, Distrito Lomba Grande
2.1.	Endereço do Studio	Rua João Aloysio, nº 1247, Distrito Lomba Grande
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
Número do Processo	Distância	Status
53790.001158/01	60,00	ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	Rua João Aloysio, nº 1255, Distrito Lomba Grande
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se isentado.		

19/06/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 16/06/2009

1 de 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53790.000282/99 Localidade/UF: Novo Hamburgo/RS
Entidade: FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL
Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 198

Processo				
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim		
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim		
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim		
4.	Apresentou planta de arroamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim		
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Não		
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim		
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim		
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora			
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim		
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim		
a. Ganho Maximo:	0,00	b. Fabricante: SAM - Ind. Com. Equip. Elet. Ltda c. Modelo: PT - 1/4		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 22,00 Sim		
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim		
13.	O transmissor está certificado?	Sim		
a. Fabricante:	SAM Ind. Com.de Equip. Ele. Ltda	b. Modelo: T - 25	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 1363030559
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim		
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃOADAS para a prestação do serviço?	Não		
16.	Conclusão da Análise			
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se isentado.				

Regina Aparecida Monteiro .

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Setembro de 2010
M.R. - D.P.
38

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1598 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/05/2009

Processo nº 53400.000282 / 1999 Localidade: novo Hamburgo - RS

Entidade: Fundação de Estudos Econômicos Culturais e Históricos
do RS - Fecrhis

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Fui relatado a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.

Brasília, 19/06/09

Analista responsável:

Mauricio

SIAPE: 1820958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPRE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 15º - Rua Gustavo Soop do Feltro, nº 620

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 140 - Rádio da Fimbra

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 190

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 191 - 194

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 21-24

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 25/07/2013 MANDATO: 5 ANOS - ART. 7.2.1
MEMBROS FLS. 199

Brasília, 19 /06 /2009

Analista responsável: Saciama P. Chaves

SIAPE: *Luciana Pinental Chaves*
Assistente Administrativo
Mat. 005.094
CORAC/DEOC/SCE-MG

... L E G A L
M A T E R I A L P R O F E S S I O N A L
C O N F E R E C O M O O R I G I N A L

**SERVICO DE DOCUMENTACAO E
MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL**

Ministério das Comunicações
P.R.: 203
Rádio e TV
SSCE - 2008



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0191 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo n° 53790.000282/1999, protocolizado em 19 de abril de 1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do RGS -Feechrhis, município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul;

I - INTRODUÇÃO

1. A Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do RGS -Feechrhis inscrita no CNPJ sob o número 02.359.094/0001-15, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620, município de Novo Hamburgo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de março de 1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 21/05/2007**, com prazo final em 20/08/2007 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 16/06/2007
Assinatura

Arq das Comunicações
Receptor LP
LSS

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de uma outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) **Associação Comunitária de Radiodifusão de Lomba Grande** – Processo nº **53790.001158/2001**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 02/2007 no Diário Oficial da União de 21/05/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a entidade supracitada não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5798, datado de 01 de outubro de 2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

SERVIÇO DE OUTORGAS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/11/2007
[Assinatura]

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620, Hamburgo Velho, no município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°43'06"S de latitude e 51°18'09"W de

[Assinatura]

dat Comunicações
Pág.: 205
Relatório Final

longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 20/10/2000.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 60, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica às fls. 141 dos autos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em _____ / _____ / _____

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “i”, “l”, subitens 7.2.1 e alíneas, 7.2.1.1 da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alínea c da citada Norma (fls. 152 a 172).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16 / 11 / 10

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 159 /160, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 203. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 202, dos autos**, corresponde ao que se segue:

M
LP

4º de Comunicação
Soc. Radiodifusão
Sesc - RS

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome: Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do RGS - Feecrhis;
- quadro direutivo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/11/10



NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Airton Corrêa Schuch	Presidente
José Alencar Philareno	Vice Presidente
Joiro César Henrich	1º Secretário
Roberto Silmar Moser	2º Secretário
Rafael Martins da Rocha	1º Tesoureiro
José Luis Schneider	2º Tesoureiro

M
LP.

Ag. de Comunicação
Fls. 203
Roteiro de P...
M...
CORAC

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua João Aloysio Allgayer, nº 1237, Lomba Grande , município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

• coordenadas geográficas

29°45'40"S de latitude e 51°02'29" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fls. 203, bem como “Formulário de Informações Técnicas” -fls 159 /160 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 22 de junho de 2009.

Luciana P. Chaves
Relator da conclusão Jurídica

Luciana Pimentel Chaves
Assistente Administrativo
Mat. 005.094
CORAC/DEOC/SCE-MC

J. M. Pimentel
Relator da conclusão Técnica

Regina Amorim Góes
Chefe de Serviço

SENGRA. SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de junho de 2009.

Gleucione Alves Teixeira Júnior
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR

Coordenador

Gleucione A. T. Júnior

Mat. 16.23 .417

Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2009.

das Comunicações
R. Pa. dos SSS



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0191/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2009.



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA SEU ORIGINAL
Em 16/11/10



2009
M. Pimentel Chaves
CORAC/DEOC/SCE-MC

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Novo Hamburgo

UF: RS

ENTIDADE SELECIONADA: Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do RGS-Feecrhis

Nº DO PROCESSO: 53790.000282/1999

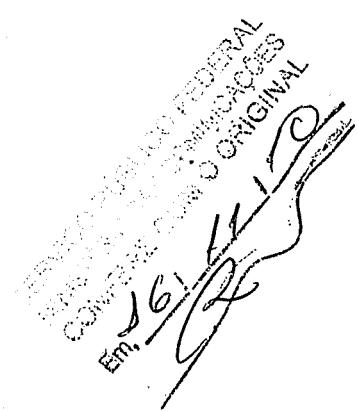
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária de Radiodifusão de Lomba Grande

Nº DO PROCESSO: 53790.001158/2001

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



Brasília, 22 de junho de 2009.

Responsável:

luciana P. Chaves

Luciana Pimentel Chaves
Analista Jurídico

luciana Pimentel Chaves
Assistente Administrativo
Mat. 005.094
CORAC/DEOC/SCE-MC

JM
L.P.

M. GOU
Fol.: 210
SSCE - Radiodifusão
Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 53790/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 01 de outubro de 2007

Ao Senhor
IRINEU JUDA VANZIN BORTOLINI
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE LOMBA GRANDE
Rua João Aloysio Allgayer, 1371 - Centro
93490-000 Novo Hamburgo -RS

Assunto: Arquivamento do processo

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53790.001158/01, na localidade de **NOVO HAMBURGO - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 02/2007 no Diário Oficial da União de 21/05/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a “**Associação Comunitária de Radiofusão de Lomba Grande**” não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, resultando no indeferimento do pedido e arquivamento dos autos do processo.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

LICENCIAMENTO FEDERAL
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO
CONFIRA SEU ORIGINAL

Em 01/10/10


Despacho Inicial – Participante de Aviso

M
JCP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ag. das Comun
 REC. 211
 CE - Ribeirão Preto dep
 030 - 2008

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

TINATAIRE

Nº 5798/2007/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC
IRINEU JUDA VANZIN BORTOLINI
 ASSOC. COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO DE LOMBA
 GRANDE
 RUA JOÃO ALUYSIO ALLGAYER 1371 CENTRO
 93490-000 NOVO HAMBURGO/RS

UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07		RA 664342287 BR
	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>16 OUT 2007</i>	: h : h : h		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0			
CIDADE / LOCALITÉ			
UF BRASIL			
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL <i>Em 16/11/10 - OUT 2007</i>			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/10 - OUT 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/10 - OUT 2007

M. A.P.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

DE RESSAIS DE INVESTIGACOES DO SISTEMA
PRINCIPIAL DA AVIAÇÃO COMERCIAL
ASSOCIAÇÃO DE PROPAGANDA E DIFUSÃO DA AVIAÇÃO
GRANDE
REDAÇÃO DE AVIÃO VOLTA VAYER
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO HANDELS 10000-0000

AO REMETENTE

RAF

REGISTRAJO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

VALOR DECLARADO / INSURED

754302-B CORREIO AR PESO / WEIGHT RA

6 6 4 3 4 2 2 8 7 BR





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

PARECER/AGU/CONJUR-MC/AGM/Nº1232 - 1.08 / 2009

PROCESSO Nº:53790.000282/1999

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

DO RELATÓRIO

1. Veio a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “*sub examen*”, por despacho da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo opinou consubstanciando-se no Relatório nº0191/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls.203 a 208), após atestar a devida instrução dos autos pelo encaminhamento a esta consultoria da **Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - Feecrhis**, localizada no Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 5 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2.615, de 3 de junho de 1998.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.041-000 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3111-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conair@nic.gov.br

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



M. das
NJUR 214
Fls. Rubrica
Comunicações
M. C.
M. C.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- A *Associação Comunitária de Radiodifusão de Lomba Grande - (Processo nº 53790.001158/2001)* que também concorria à prestação do serviço naquele município, teve o seu processo devidamente arquivado, conforme exposto no item 3 alíneas "a" do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 204);
- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

DA CONCLUSÃO

5. “*Ex positis*”, com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 203/208, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

PARRCER/AGU/CONJUR-MC/AGM/Nº 1232 - 1.08 / 2009

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

M. das
215
Fis.
Rubrica
CONJUR - M.
Comunicações



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

O Congresso Nacional, nos termos do §3º, do art.223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Em, 09 de julho de 2009.

AGOSTINHA GONÇALVES
Estagiária de Direito/CONJUR

JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente/CONJUR/MC

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De Acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em, 13 de julho de 2009.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em, de de 2009.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

PARECER/AGU/CONJUR-MC/AGB/Nº 1232 - 1.08 / 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 30, 11, 10

Aprovo
BBB.05.105.2010

Leandro de A. José e Accioly
Consultor Jurídico

Ministério das Comunicações
FIs. *[Signature]*
Rubrica *[Signature]*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>12/11/10</u>	
Página: <u>76</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>	

PORTRARIA Nº 1038 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000282/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECRHIS, com sede na Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620, Bairro Hamburgo Velho, no Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29°45'40"S e longitude em 51°02'29"W, utilizando a freqüência de 87,5MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTHUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



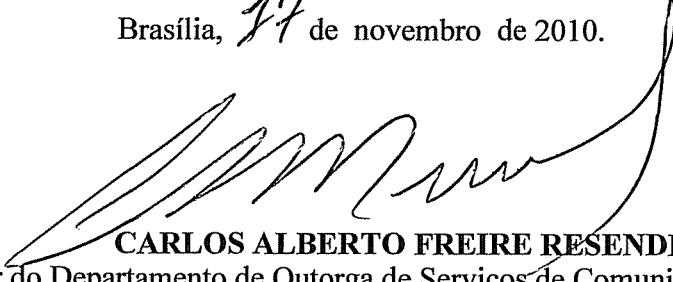
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53790.000282/99

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1038, de 08 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 12 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 17 de novembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

~~REC 278~~
Rut
~~REC 278~~

258

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 78 /2010/GM-MC

Brasília, 23 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00862 2010

- 53000.003128/2008

MC 00863 2010

- 53000.004802/2010

MC 00864 2010

- 53000.008554/2008

MC 00865 2010

- 53000.053517/2006

MC 00866 2010

- 53000.056508/2006

MC 00867 2010

- 53000.063676/2006

MC 00868 2010

- 53103.000219/1999

MC 00869 2010

- 53830.002376/1998

LG

219
2007
2008
2009
2010

MC 00870 2010

- 53000.016907/2007

MC 00871 2010 - vol. I, II e III

- 53000.006959/2007

MC 00872 2010

- 53000.054407/2006

MC 00873 2010

- 53000.002980/2008

MC 00874 2010

- 53790.000282/1999

MC 00875 2010

- 53000.054640/2006

MC 00876 2010

- 53000.047209/2007 - vol. I, II, III e IV

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO

Coordenador-Geral Substituto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO N° 61/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo n° 53.790.000.282 de 19.04.1999.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, na localidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à atualização de instrução, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 04 de abril de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 221
Rubrica:
[Handwritten signature]

COTA nº 0154/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53790.000282/1999 (cópia 1)
Interessado: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO
GRANDE DO SUL - FEECHRIS.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 1232 – 1.08/2009/AGM/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 213 a 215, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 03 de junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 13 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00239 2011

- 53000.042503/2003

MC 00240 2011

- 53000.033984/2007

MC 00241 2011

- 53000.050109/2007

MC 00242 2011

- 53000.047492/2009

MC 00243 2011

- 53000.022860/2008

MC 00244 2011

- 53000.062478/2010

MC 00245 2011

- 53740.000069/2001

MC 00246 2011

- 53000.055563/2010

Presidência da F	ca
CODIN/PROTO	
08 JUL 2011	
Hora	15:40
Funcionário	Val

MC 00247 2011
- 53528.000952/2003



MC 00248 2011
- 53000.000917/2004

MC 00249 2011
- 53000.052123/2008

MC 00250 2011
- 53830.000099/2002

MC 00251 2011
- 53790.000282/1999

MC 00252 2011
- 53790.001289/2001

MC 00253 2011
- 53000.013891/2004

MC 00254 2011
- 53000.063969/2006

MC 00255 2011
- 53000.060862/2006

MC 00256 2011
- 53000.009239/2008

MC 00257 2011
- 53000.005904/2008

MC 00258 2011
- 53000.060849/2006

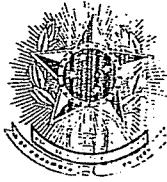
MC 00259 2011
- 53000.004028/2008

MC 00260 2011
- 53000.009522/2006

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pedro Leite Ribeiro Neto".

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



Fl. 234
SAG/C.Civil PR
VAL

das Co.
Fla.: 405
Rústica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 777/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

ANÁLISE

2. No item 4 da referida nota informativa, "sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma".

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual "a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei". No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituí-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: "O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária". Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de "j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora".

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão CGRC/DEOC

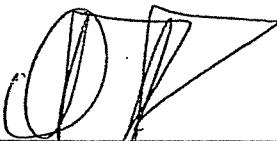
estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

- a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;
- b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;
- c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e
- d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

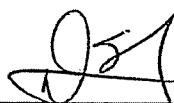
Brasília, 28 de julho de 2011.



OCTÁVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica